

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5832 / 2022

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS 15/2022

FINALIDADE

REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA.

PROponentes

3414. Mendes Construtora Ltda - ME
Contrato: 232/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/10 A 26/10 ÀS 8H15 HORAS

LOCAL 04.10.22

HOMOLOGADO

19.12.2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

DE

UBIRATÃ



PREFEITURA

~~000000~~

000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

2. OBJETO

Construção do Centro Comunitário Boa Vista

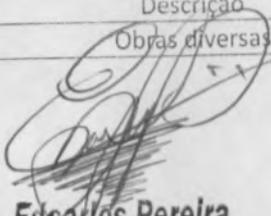
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-300.744,44

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	6610	449051990100	Obras diversas		300.744,44

Ubiratã – Paraná, 14 de setembro de 2022


Edevaldo Pereira
 Chefe Divisão de Lazer
 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

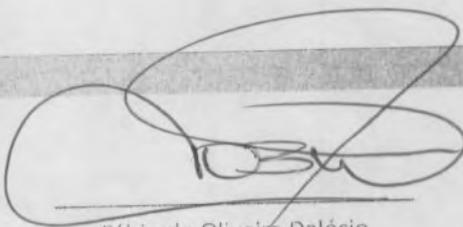
Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)_____
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – REQUISIÇÃO LICITAÇÃO Nº 399/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Ubiratã-PR, 15 de 9 de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Claudinei Elson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

1-000004

Município : Ubiratã	Etapa : 009/2022
Associação : COMCAM	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 51	
Descrição : Lote 1 - Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 300.744,44
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 114,35 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

5 0003.5

Município : Ubiratã
Valor Viab.: R\$ 300.744,44

Nº Projeto : 51 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$300.744,44, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$50.744,44; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$250.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 13/09/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

UBIRATÃ



PREFEITURA

J
- 000006

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 399/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Construção do Centro Comunitário Boa Vista.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da construção de um Centro Comunitário no bairro Boa Vista, através do convênio SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), nº 687/2022, com o intuito de atender as famílias da região, promovendo aos munícipes uma melhor qualidade de vida, conforto e lazer, com cunho educativo, cultural, de capacitação profissional e assistência.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$- 300.744,44 (Trezentos mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	6610	449051990100	Obras diversas		300.744,44

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, tendo 6 meses para executar a obra.

R.P. 50.744,44
Conv: 250.000,00

300.744,44

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Secretário de Esportes e Lazer.

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida.

7. DOS PRAZOS

7.1 Após a assinatura do contrato, a ordem de serviço pode ser emitida a qualquer momento, e a obra deve ser iniciada em até 5 dias.

7.2 A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviços.

7.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

7.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/ alteração dos prazos pactuados.

7.5 Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos á execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.6 A prorrogação dos prazos de execução e a vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e a autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DETALHES DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Um	V. Unit R\$	V. Total R\$
42912	1	1	Construção Centro Comunitário Boa Vista	1	gb	300.744,4400	300.744,4400

8.1 A obra deverá ser executada no bairro Boa Vista, conforme Projeto Básico e no Memorial Descritivo.

8.2 A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

8.3 A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

8.4 Toda execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

8.5 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

8.6 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

8.6.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito á Licitante.

8.7 A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

8.8 A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

8.9 A Licitante deverá sinalizar os locais de execução de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8.10 A Licitante deverá responsabilizar-se por desligamentos de energia e corte de árvores quando necessário, atendendo toda as exigências da Copel.

8.11 No decorrer da execução do objeto os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos no artigo 30, §10º, da Lei nº 8.666 de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contrato, da seguinte forma:

9.3.1 O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3 A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentadas; e

9.4.3 Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Oitava da Minuta do Contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1 Registro ou inscrição da empresa no Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.2 Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho regional de Engenharia e agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Cau no profissional que responderá pela obra;

11.3 Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Qtd Mínima
Construção de Edificação em alvenaria e Concreto armado	57 m ²

11.3.1 Será admitido o somatório de atestados.

11.4 Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de construção de Edificação em alvenaria e Concreto armado.

11.4.1 O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

11.5 Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

11.5.1 Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

11.5.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

11.5.3 Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

11.5.4 Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no contrato de programa.

Ubiratã, 14 de setembro de 2022.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Edcarlos Pereira
Chefe Divisão de Lazer

000.12 J

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	SAM			TOTALS
				LOTE Nº		PM (R\$)	
				QUANT	UNIT		
1							
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1		LOGADOURO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABRITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	75,00	74,84	5.887,84	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTIER DE OBRAS					
1.2.1		BARRACÃO DE OBRA					
41.0.06	PMC 07/2021	LOGADOURO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MÍNIMO 2,30 X 9,30 M E ALTURA DE 2,50 M	MES	6,00	554,06	3.204,36	
1.2.2		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
2							
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2.1		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTELETES	UN	1,00	3.327,24	3.327,24	
3							
FUNDACOES							
SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES							
1153	SI/AFI REF 100806	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF 10/2020	M	86,00	49,95	4.269,60	
1153	SI/AFI REF 100806	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF 01/2020 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M	4,00	49,95	199,80	
1153	SI/AFI REF 100806	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF 01/2020 - ABRIGO GLP	M	4,00	49,95	199,80	
4							
ESTRUTURAS							
FÓRMAS							
4.1		FÓRMAS PARA SUPERFÍCIES PLANAS					
9543	SI/AFI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 2 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	115,24	24,73	2.845,89	
92616	SI/AFI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADCIA, PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2020	M2	8,00	63,56	508,64	
92624	SI/AFI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E + 18 MM AF 07/2020 - ABRIGO GLP	M2	4,15	300,43	671,23	
4.2		ARMADURAS					
4.2.1		ARMADURA CA-50 E CA-60					
95544	SI/AFI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 05/2017	KG	21,34	22,80	487,63	
95551	SI/AFI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	20,790	21,13	439,43	
95568	SI/AFI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	182,88	18,76	3.420,63	
92775	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	73,67	24,94	1.842,32	
92776	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	118,92	22,98	426,11	
92777	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	136,32	21,12	2.879,08	
92778	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	304,98	19,84	5.984,45	
92779	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	25,74	15,00	406,42	
92784	SI/AFI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	20,13	21,98	431,44	
92787	SI/AFI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	34,40	17,22	583,40	
92789	SI/AFI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	110,78	13,81	1.526,87	
4.3		CHACOTOS E CRUILES					
4.3.1		ESTRUTURA, PREPARO MECANICO					
102481	SI/AFI	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L AF 05/2021 - ABRIGO GLP	M3	0,24	459,14	109,76	
94955	SI/AFI	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L AF 05/2021	M3	17,40	496,72	7.669,67	
4.3.4		ESTRUTURA, USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
93874	SI/AFI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	M3	17,40	45,26	790,24	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS					
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS					
101964	SI/AFI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BAFIADA, PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) + (8+3) AF 11/2020	M2	30,85	203,79	6.286,82	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS					
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS					
4.6.2.1		GRITA, VERGA E CONTRAVERGA					
93186	SI/AFI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2018	M	4,00	123,58	493,72	
93187	SI/AFI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF 03/2018	M	11,40	140,57	1.608,60	
93188	SI/AFI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2018	M	5,30	111,73	703,90	
93189	SI/AFI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF 03/2018	M	2,00	141,50	282,98	
93190	SI/AFI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF 03/2018	M	4,60	126,82	493,28	
93191	SI/AFI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF 03/2018	M	15,40	124,66	1.420,30	
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
1152	SI/AFI REF 90538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017 (VIGA BALDRAME)	M2	41,78	88,90	2.958,88	
1150	SI/AFI REF 92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLAINES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 05/2020 (VIGA SUPRA-ESTRUTURA)	M2	57,35	63,19	6.525,86	
1151	SI/AFI REF 92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 05/2020 (VIGA SUPRA-ESTRUTURA)	M2	99,07	116,35	10.156,87	
92775	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 (VIGA SUPRA)	KG	147,74	24,94	3.684,84	
92776	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	155,17	19,84	2.462,37	
92778	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	35,23	15,00	393,59	
95536	SI/AFI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E+25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	1,85	104,40	172,26	
94970	SI/AFI	CONCRETO FCK + 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L AF 05/2021 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	437,89	48,17	
93874	SI/AFI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	45,26	4,98	
92775	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	4,77	24,84	118,98	
92777	SI/AFI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAÍDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	13,58	21,12	286,91	
95546	SI/AFI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017 - ABRIGO GLP	KG	7,02	21,13	148,33	
95241	SI/AFI	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADNERS, ESPESURA DE 5 CM AF 07/2016 - ABRIGO GLP	M2	0,96	90,98	29,40	
101964	SI/AFI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BAFIADA, PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) + (8+3) AF 11/2020 - ABRIGO GLP	M2	1,24	203,79	252,70	
5							
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS							
ALVENARIA							
5.1		BLOCO DE CONCRETO VEDADO					
87477	SI/AFI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREIA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	0,91	63,92	57,60	
87479	SI/AFI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM AREIA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	M2	236,80	87,09	20.622,91	
5.1.1		ENCUADRAMENTO					
101181	SI/AFI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X30X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 05/2020	M2	10,74	226,33	2.368,34	
6							
COBERTURA							
ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA							
92986	SI/AFI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	M2	30,85	35,18	1.084,60	
92940	SI/AFI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2018	M2	30,85	35,29	1.087,77	

6.8		TELHA FIBROCEMENTO					
94200	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E 4 MM COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 12,33% ATÉ 2 AQUAS INCLUSIVE (AMBIENTE AF 07/2019)	M2	108,21	57,01	6.172,47	
7.10		TRAMA DE AÇO PARA CONDUZIR					
92940	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AQUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	77,17	84,82	6.513,15	
6.71		CAIXA					
94229	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	20,87	251,63	5.261,52	
6.13		RUFO					
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	33,19	75,65	2.510,92	
7		SERVIÇOS EXTRAS - CORNITURA					
REF 36231	SINAPI	PARA CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 08/2018	M	48,78	75,85	3.764,34	
9		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					16.841,83
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA					
7.1.3.1		ALMOFADADAS					
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LÉVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 10x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	818,81	818,81	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LÉVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	879,40	879,40	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LÉVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 10x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2,00	929,53	1.859,06	
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO					
100762	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALZAR AF 12/2019	M2	4,20	988,56	2.807,06	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,42	913,16	383,53	
7.1.10		COMPLEMENTOS E CÂMBIOS EM FERROVIAO					
90881	SINAPI	GRÁDELA EM FERRO FIXADO EM VÁZIOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4 8MM AF 04/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,12	834,85	100,19	
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO					
94609	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M2	8,72	858,17	817,88	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M2	3,90	444,38	1.355,08	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS					
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2,00	88,77	199,54	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2,00	167,20	334,40	
7		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					
REF 36338	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100x210XCM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	3.677,12	3.677,12	
12 101 000013 SER	PRE 11/2021	BARRA ANTIFULGIDO PARA PORTA SIMPLES	UN	1,00	1.748,81	1.748,81	
REF 12 101 001159 SER	PRE 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00x2,00 COM BARRA ANTE-ULTRAVIOLETO COM DUAS SEÇÕES COM VIDRO	UN	3,00	698,52	2.095,56	
8		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					20.228,71
8.2		INSTALÇÕES ELÉTRICAS					
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA					
101487	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - NÉREA BRANCA COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DN 50A INCLUIDO O ROTEIRO DE COBERTURA AF 07/2020 P	UN	1,00	2.033,50	2.033,50	
8.2.3		ELETRICIDADES E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRICIDADES PVC FLEXÍVELS					
91444	SINAPI	ELETRICIDADE FLEXÍVEL, CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M	188,40	9,52	1.803,17	
8.2.3.2		ELETRICIDADES METÁLICAS FLEXÍVEIS					
92987	SINAPI	ELETRICIDADE FLEXÍVEL CORRUGADO, INCL. DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2018	M	30,20	8,05	273,31	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M	191,90	4,78	917,28	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M	376,90	8,44	2.427,24	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M	120,50	12,89	1.563,20	
8.2.6		CAIXAS					
92866	SINAPI	CAIXA RETAVAVADA 3" X 3" METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	8,00	11,44	91,52	
92868	SINAPI	CAIXA RETAVAVADA 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	18,48	184,80	
92869	SINAPI	CAIXA RETAVAVADA 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	12,23	122,30	
92870	SINAPI	CAIXA RETAVAVADA 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	43,18	431,80	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA					
014875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DN 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	661,62	661,62	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.1		DISJUNTORES					
93604	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	15,18	15,18	
93605	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	18,81	18,81	
8.2.11.2		BROCHAS					
93683	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	75,00	75,00	
93685	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	80,55	80,55	
8.2.12		INTERDISPOSITIVOS					
8.2.12.1		SIMPLES					
91963	SINAPI	INTERDISPOSITIVO SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2,00	38,55	77,10	
91967	SINAPI	INTERDISPOSITIVO SIMPLES (3 MODULOS), 15A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	1,00	79,25	79,25	
92023	SINAPI	INTERDISPOSITIVO SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	3,00	64,48	193,44	
8.2.13		TOMADAS					
91964	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	54,73	547,30	
91966	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	4,00	43,18	172,72	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	36,70	367,00	
8.2.16		LUMINÁRIAS					
97590	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2021	UN	7,00	32,74	229,18	
97588	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	11,00	208,90	2.297,90	
97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	3,00	193,60	580,80	
8.2.20		LÂMPADAS					
8.2.20.5		LÂMPADAS DE LED					
102045	SINAPI	LUMINÁRIA ESTÂNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, INJÉRIA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	5,00	261,78	1.308,90	
7		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
1151	SINAPI REF 93606	DISPOSITIVO DE 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A TIPO AC	UN	1,00	223,90	223,90	
1152	SINAPI REF 93606	DISPOSITIVO DE 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 145 NA (TIPO AC)	UN	3,00	147,92	443,76	
36 128 000030 SER	PRE 11/2021	POSE DE CONCRETO EM	UN	1,00	2.579,47	2.579,47	
1154	SINAPI REF 101737	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, ATÉ 480 CM EM PVC 2 MM ANTOCHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13134)	UN	2,00	207,61	415,22	
1155	SINAPI REF 101737	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTOCHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13134)	UN	5,00	38,81	194,05	
8		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS					25.318,79
8.2		INSTALACOES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					
8.2.10		EXTINTORES					
101968	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PBS DE 4KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2020 P	UN	1,00	223,26	223,26	
8.3		INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS					
9.3.8		ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO					
100792	SINAPI	TUBO PREL. MULTICAMADA DN 20, INSTALADO EM IMPLANTACAO DE INSTALACOES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020 - ABRIGO GLP	M	10,50	34,90	366,45	
9.3.12		ENTRADA DE ÁGUA					
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC DN 25 (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF 11/2019	UN	1,00	218,94	218,94	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1") 5,0 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2018	UN	1,00	185,18	185,18	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2018	UN	1,00	89,67	89,67	
8.3.14		RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS					
100623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	1,00	1.101,94	1.101,94	
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA					
8.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA					
91755	SINAPI	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA FREIOS AF 10/2019	M	34,19	56,76	1.940,92	
91766	SINAPI	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA FREIOS AF 12/2019	M	2,00	40,89	81,78	
8.3.16.3		INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA					
91768	SINAPI	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM INSTALADO EM PRIMÁRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA FREIOS AF 10/2019	M	15,16	58,32	884,13	
8.3.17		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUA SUJEITA					
91769	SINAPI	COMPROVAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÊRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA FREIOS AF 10/2019	M	40,76	112,73	1.210,20	

91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL DN: 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PIRÂMIDA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO). INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF. 12/2014	M	3,00	55,48	166,44
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PIRÂMIDA DE ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO). INCL. CONEXÕES E CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF. 12/2014	M	26,96	92,20	2.485,71
91790	SINAPI	TUBOS DE PVC, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE N				
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE N. ÁGUA PLUVIAL, DN: 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARINHAMENTO). INCL. CONDUZIDORES VERTICAIS. INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF. 12/2014	M	36,18	83,70	1.922,47
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE N. ÁGUA PLUVIAL, DN: 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARINHAMENTO). INCL. CONDUZIDORES VERTICAIS. INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF. 12/2014	M	36,63	97,18	3.359,70
91794	SINAPI	CONEXÕES DIVERSAS				
90542	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN: 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2010 - ABRIGO OLP	UN	2,00	33,94	67,88
91794	SINAPI	ANELINHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS (SANCADOS)				
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 90 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 3/8 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNED E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	1.390,09	1.390,09
91794	SINAPI	TORNEIRAS E MISTURADORES				
89913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4" PARA TAVOLA, ENDEÇO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	47,14	47,14
91794	SINAPI	APARELHOS SANITÁRIOS				
90470	SINAPI	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA A BASTAVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	331,82	663,64
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	46,58	93,16
91794	SINAPI	SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	86,77	173,54
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	61,42	122,84
100874	SINAPI	FIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	378,82	757,64
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	400,14	800,28
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	414,34	1.657,36
91794	SINAPI	REGISTROS E VÁLVULAS				
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00	46,35	46,35
94607	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	123,56	123,56
94704	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	194,58	389,16
92987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00	109,96	109,96
94630	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	UN	2,00	371,80	743,60
x		SERVÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
100798	SEDCAP	PORTA PAPIEL, TOTALM - POLIPROPILENO	UN	2,00	118,56	237,12
17 107 000100 SER	PNB 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO, 8 X 8 MM	M2	1,44	747,61	1.075,56
REF 93398	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 90 X 90 CM INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, BIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 3/8 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNED E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	1.192,10	2.384,20
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				86.131,64
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.1		CHAPISCO				
67879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	316,02	4,52	1.460,01
81882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	29,54	8,54	193,10
67865	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VÁZIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	216,57	10,72	2.317,31
10.1.3		EMBOÇO				
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO). AF. 12/2014	M2	253,81	38,87	9.850,80
87326	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2014	M2	63,03	31,78	2.003,09
87778	SINAPI	EMBOÇO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁZIOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 05/2014	M2	216,57	98,98	54.163,98
10.1.9		CERÂMICAS				
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 03/2014	M2	63,03	70,10	4.416,40
10.1.18		FORRO DE PVC				
90116	SINAPI	FORRO EM FOLHAS DE PVC, PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 - P	M2	77,17	88,54	6.823,03
91213	SINAPI	ACABAMENTO PARA FORRO, TIPO FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO. AF. 05/2017	M	37,47	15,91	596,15
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
90567	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF. 06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	47,41	2.277,10
10.2.8		IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS				
90555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/ MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS AF. 06/2018 (PAREDES)	M2	63,03	32,89	2.094,78
10.2.10		PEITORES				
101965	SINAPI	PEITORA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF. 11/2020	M	10,20	127,82	1.303,72
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ACERDIDO (ESPESSURA 3CM) AF. 07/2021 - ABRIGO OLP	M2	3,95	26,27	103,36
10.3.4		PISO CERÂMICO				
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 05/2014	M2	104,44	53,75	5.613,08
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANITO (MARMOLETO)				
87064	SINAPI	PISO ESCOTILHO, CONVENCIONAL OU ALTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 05/2016	M	10,50	172,50	1.774,89
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
84991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO (FLOCO) USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M2	1,38	602,83	832,47
10.3.13		PISO LAJE E BORDO				
90666	SINAPI	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	8,30	136,73	1.134,96
89846	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 1CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	45,72	9,17	417,25
10.4		PINTURAS				
85423		EMBOÇO				
85485	SINAPI	APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS AF. 06/2014	M2	29,54	36,74	1.085,30
10.4.3		MASSA ÚNICA				
91310	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF. 05/2017	M2	361,63	36,58	13.221,99
90495	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	M2	29,54	52,41	1.548,19
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOIS AF. 01/2021	M2	17,93	34,77	622,56
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDO DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOIS) AF. 01/2020 - P	M2	5,34	28,99	154,60
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDO DE ACABAMENTO (E SMALTE SINTÉTICO) FOSCO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOIS) AF. 01/2020 - P	M2	5,34	27,58	147,29
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOIS) AF. 01/2020 - P	M2	12,44	20,99	259,86
10.4.11		PINTURA EM PAREDES E ALVENARIA				
88480	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/2014	M2	361,63	17,77	6.416,90
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS AF. 06/2014	M2	29,54	19,91	588,19
10.5		ARGAMASSAS				
10.5.4		CIMENTO E AGREGADO				
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 06/2019	M3	5,22	670,36	3.499,28
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2019	M3	3,13	668,73	2.085,12
x		SERVÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
24 108 000100 SER	PNB 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOIS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M2	21,48	63,81	1.370,64
87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,63	4,62	17,09
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO). AF. 12/2014, MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA.	M2	3,83	38,57	147,72
24 108 000100 SER	PNB 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOIS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M2	15,03	63,81	959,06
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PASSEIAGEM E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				3.925,42
11.2		PASSEIAGEM E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
95509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CEREA VIVA AF. 05/2018	UN	20,00	32,14	642,80
95504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2018	M2	245,27	13,40	3.286,62
11		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				927,88
11.1		LIMPEZA				
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS				
99064	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO LATEX, LANCÔ DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 08/2019	M2	104,44	5,91	616,35

000715 J

9807	SINAFI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DE TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL AF 042019	M2	65,03	1,96	129,80	
9814	SINAFI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 042019	M2	17,42	2,37	41,79	
9821	SINAFI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC AF 042019	M2	9,72	3,41	33,18	
9822	SINAFI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA AF 042019	M2	17,25	1,73	29,73	
9824	SINAFI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC AF 042019	M2	4,26	4,68	19,87	
x		TOTAL GERAL				300.744,44	300.744,44

UBIRATÃ

PREFEITURA



000116

5

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 399/2022

OBJETO: Construção do Centro Comunitário Boa Vista.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para escolha mais vantajosa para construção do centro comunitário Boa Vista.

Justifica-se a referida contratação nos seguintes termos “*Trata-se da construção de um Centro Comunitário no bairro Boa Vista, através do convênio SEDU (Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano) com o intuito de atender as famílias da região, promovendo aos munícipes uma melhor qualidade de vida, conforto e lazer, com cunho educativo, cultural, de capacitação profissional e assistência.*”

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei n° 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

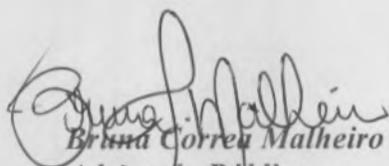
Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de setembro de 2022.


Bruna Correia Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000021 ✓

EDITAL E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, ora denominado licitador, torna público que às 08h15min horas do dia 26 de outubro do ano de 2022, na rua Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 15 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde

Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

Indicador: Área Construída 114,35 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 30.074,44 (trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Preço máximo: R\$ 300.744,44 (trezentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 51

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,07%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,14%
3	FUNDAÇÕES	1,59%
4	ESTRUTURAS	24,43%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	7,66%
6	COBERTURA	8,77%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	5,60%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,73%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	8,42%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	29,97%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E	1,31%

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,31%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de %
(por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n° 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3543-8021 data limite para o agendamento 26/10/2022, ou declaração formal (*Modelo n° 03.1*) assinada pelo

responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	57,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza

secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

000040 J

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

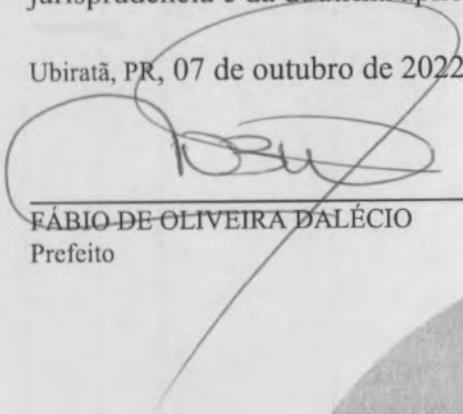
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

000043 5

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ubiratã, PR, 07 de outubro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

PAM

000044 J

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Prezados Senhores,

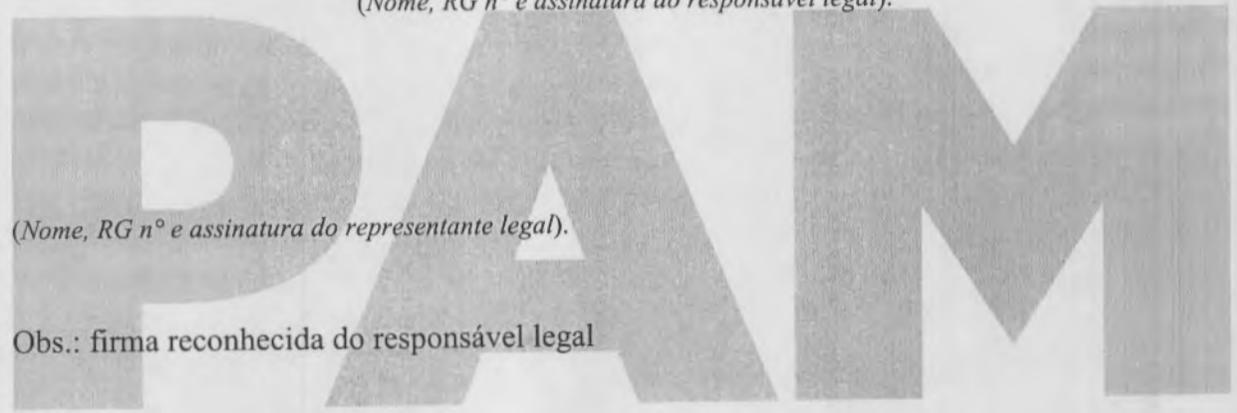
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



000345

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

000046 5

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

000348 5

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

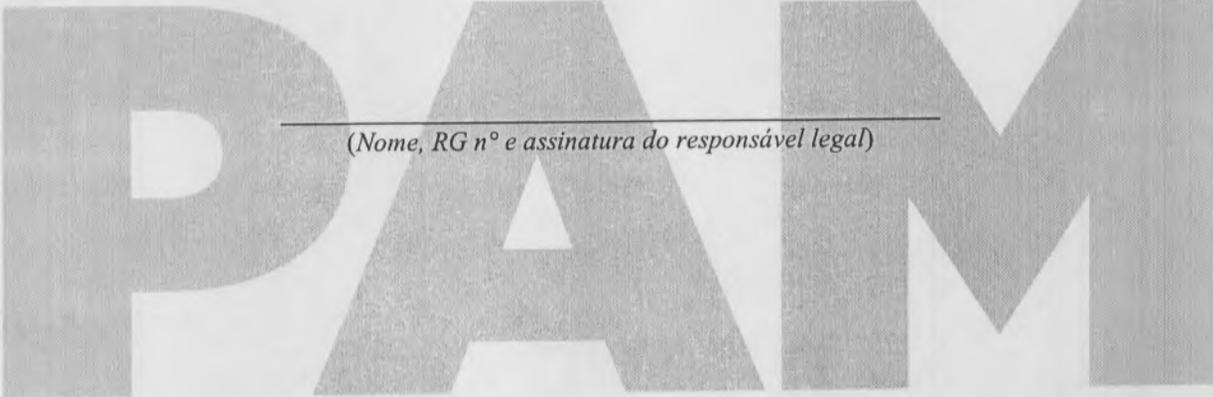
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



000349

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

000050

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

P A M

000051

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

-- 000052 J

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

000353

3

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF INFL C	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
 (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROponente:

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

000356 5

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

000357 J

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º _____, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até _____ () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (*inserir nome do Município*) – CNPJ n.º (*inserir nº*)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG

P A M

ANEXO DO CONTRATO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,
abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

000080 J

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

000381 J

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROponente: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

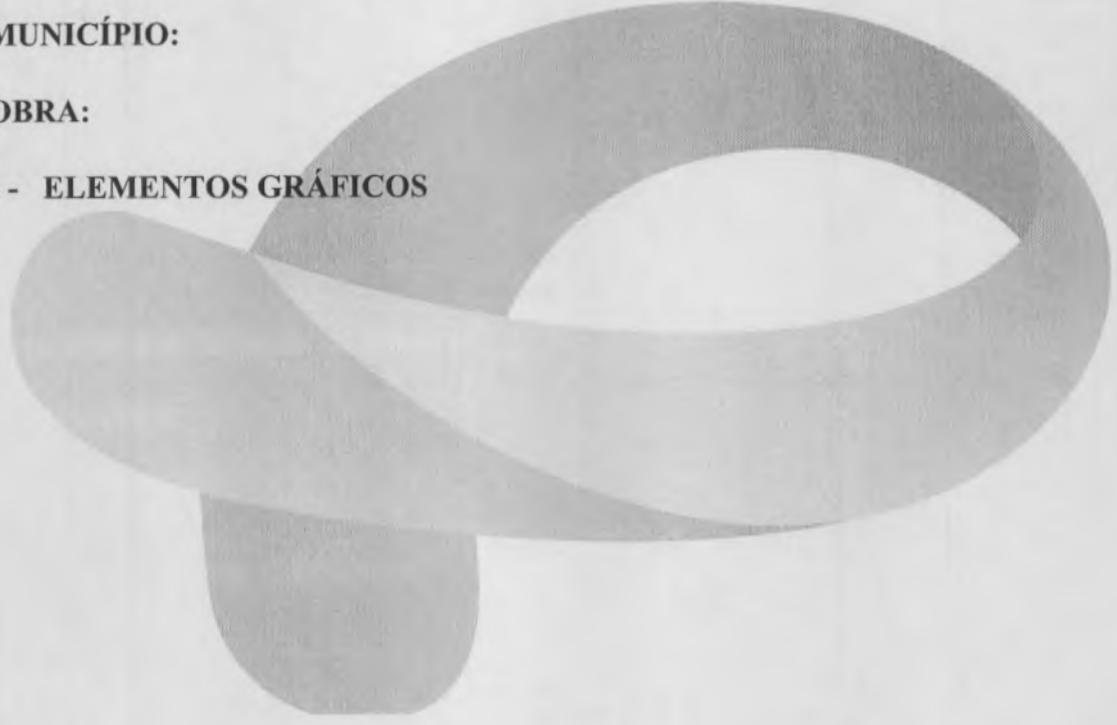
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



PAM

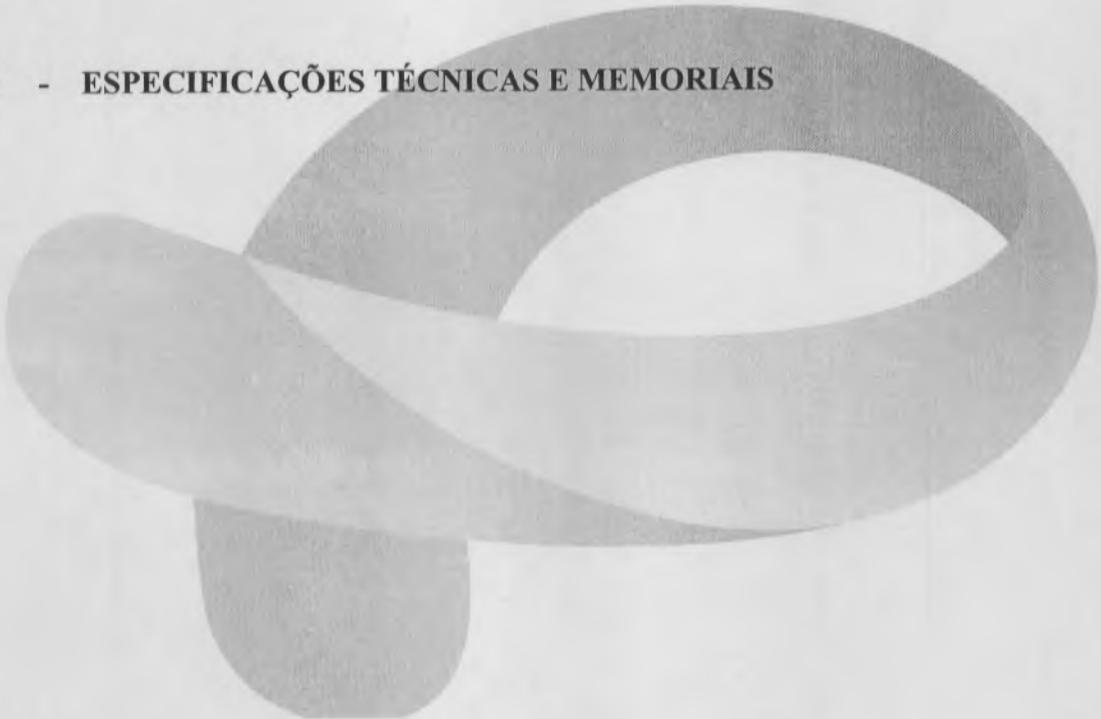
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM

J

000084

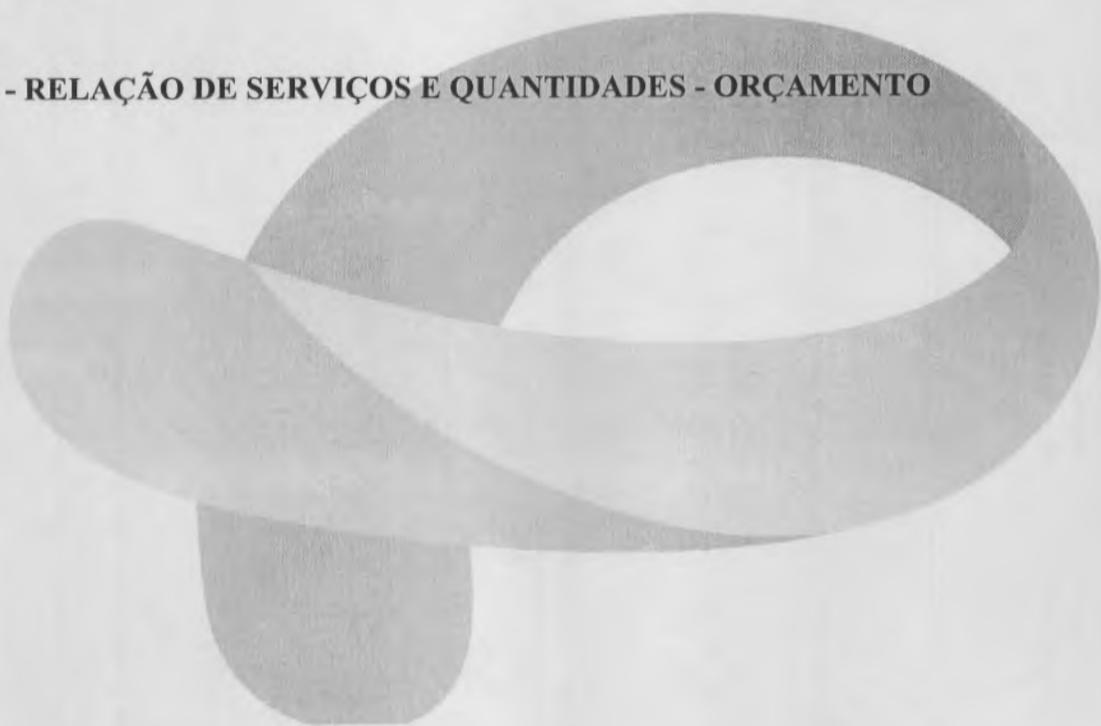
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



PAM

J

000085

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,82	15,28
BDI (OBRA)	20,82%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PAM

J

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de

Assinatura Representante Legal da Empresa



PAMAM



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000792

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.643- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar, às 08h15min horas do dia 26 de outubro do ano de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Boa Vista Antigo Mutirão Gleba Rio Verde	Construção do Centro Comunitário	114,35m ²	180 dias

Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, PR, 07 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O Município de Ubiratã comunica a retificação do edital e alteração da data de abertura da sessão pública do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em virtude do edital ter sido publicado com informações incompletas no termo de referência.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://bll.org.br/>.

Ubiratã, Paraná, 07 de outubro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5836/2022

2. OBJETO: Contratação dos profissionais Guilherme de Medeiros e Patrick Furlan Schultz para ministrarem aulas de viola caipira, técnica vocal e formação de coral e orquestra municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDORES:

4.1. GUILHERME DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, com sede à Rua Salgado Filho, nº 4712, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.813-741.

A. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4.2. PATRICK FURLAN SCHULTZ, inscrito no CNPJ nº 34.759.511/0001-03, com sede à Rua Ivo Stengler, nº 553, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-760.

A. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INOVAVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.649.481/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5803/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R\$- 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000094 J

Executivo e do Poder Legislativo do Estado do Paraná. O certame deste Aviso 11 de outubro de 2022, por prazo det até o dia 08 de novembro de 2022 ser no dia 09 de novembro de 2022 a: consoante e com aplicação subsidiária da termos do art. 202 da Constituição Fed 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001 nº 2258/2021 e em observância a Nota Téc e demais normas pertinentes, sem prejuízo ao caso. Maiores informações na Sede Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de outubro de 2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
706174322

Documento emitido em 11/10/2022 09:48:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11271 | 10/10/2022 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

mações: Depto. Licitações e Contratos do mundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de Fone: (45) 3055-8820, e-mail:

109700/2022

Terra Rica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

Aviso De Prorrogação de Licitação Internacional
Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 154/2022.
Processo nº 303/2022

OBJETO: Prestação De Serviço Técnico Para Implementação De Projeto De Modernização Da Gestão Pública Para Prefeitura Municipal De Terra Rica, Com Fornecimento De Serviços Especializados Detalhados No Regulamento Operativo Do PNAFM, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00min do dia 20/10/2022.

Terra Rica, 07/10/2022.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

109320/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em serviços de limpeza, conservação e higienização, nos seguintes locais: USF Jardim Europa, USF Jardim Maracanã, USF Jardim Panorama, USF Cosmos, USF Novo Sarandi, UBS Vila Industrial, USF Bressan/Cezar Parque, UBS São Luiz/Ouro Preto/Bom Princípio, UBS Novo Sobradinho, UBS Dois Irmãos, UBS Vila Ipiranga, UBS Boa Vista, Vigilância Sanitária em Saúde, Caps i, Central de Fisioterapia, Central de Especialidades e UBS Dez de Maio, pertencentes a Secretaria da Saúde do Município de Toledo - PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 24 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.841.192,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, mobiliário e eletrodomésticos para utilização nas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 24 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.466,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo, do Fundo de Trânsito, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 25 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.338.590,33 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

Licitação para Ampla Participação (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto 10.024 de 2019, Decreto Municipal 13 de 2020).

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, ano 2022, tipo VAN, para uso no transporte de pacientes do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 486.226,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 25/10/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 07 de outubro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA OFICIAL

109484/2022

Ubiratã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar, às 08h15min horas do dia 26 de outubro do ano de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Boa Vista Antigo Mutirão Gleba Rio Verde	Construção do Centro Comunitário	114,35 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ubiratã.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, PR, 07 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

109677/2022

Umuarama

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a **Autorização Ambiental** para a construção de um emissário de água pluvial na matrícula nº 40.410, Umuarama, Paraná.

109632/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a **Autorização Ambiental** para movimentação de solo nas Matrículas 39038 e 39040, Umuarama, Paraná.

109634/2022

UBIRATÃ



PREFEITURA

J
00095

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000096

PORTARIA Nº 487, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Altair da Silva Pereira ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC-08, lotado na Secretaria da Administração, Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, CC-08, lotado na Secretaria de Obras, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/08/2022 a 31/03/2023:

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - I
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1611, do dia 12/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000098 5

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1566, da data
04/07/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ



PREFEITURA

5
- 000799

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003075

NOME DA EMPRESA: Mendes Construtora Ltda

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 25/10/2022

HORÁRIO: 09:23 min

Guimaraes Machado
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003076

NOME DA EMPRESA: VALDINEI BASICHETTI

MODALIDADE: TP 15/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 26/10/2022

HORÁRIO: 08:14 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



5
-000101

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 003077

NOME DA EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL

MODALIDADE: TP 15/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 26/10/22

HORÁRIO: 08:15 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



5

000102

[Handwritten signature]

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'G' with a long tail extending upwards and to the left.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or a signature flourish.





Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

000102 J

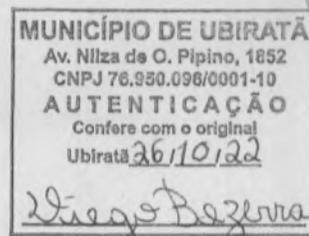


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 015/2022

FORNECEDOR: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI		INSCRIÇÃO Nº 27990	DATA DA INSCRIÇÃO 18/03/2022	
INSC. CNPJ/MF Nº: 41.504.140/0001-84	INSC. ESTADUAL Nº: 908.98.990-25		INSC. MUNICIPAL Nº: 630025021	
NOME FANTASIA: CENTRAL CONSTRUÇÃO	MATRIZ (X) FILIAL ()	INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/04/2021		
ENDEREÇO: Avenida Brasil				
Nº: 6459	COMPLEMENTO: Sala 44		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Cascavel	ESTADO: PR	CEP: 85801-000	CX.POSTAL Nº:	
E-MAIL: centralconstrucaocivil@hotmail.com		WEB SITE:		
TELEFONE(S) DDD/Nº: (45) 9-9814-0222 / (45) 3222-2739 (escritório contábil)				
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 200.000,00		PORTE DA EMPRESA: Empresa de Peq. Porte (EPP)	
Nº NIRE 41601093929	Nº REGISTRO (Última Alteração): 41601093929		DATA DO REGISTRO: 08/04/2021	
QUADRO SOCIETÁRIO: Julia Brezinski Andrade	CPF: 100.854.009-98		CARGO: Sócio administrador	
RAMO DE ATIVIDADES: RAMO DE INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZACAO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA				
Regularidade Fiscal e Trabalhista:				
Documento:	Nº do Documento	Emissão:	Validade:	
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6EDA.80B3.0776.9300	30/07/2022	26/01/2023	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	027168414-08	05/07/2022	02/11/2022	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	100363/2022	05/07/2022	04/10/2022	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2022072804020465752314	28/07/2022	26/08/2022	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24067301/2022	29/07/2022	25/01/2023	
VALIDADE: 31/05/2023.		Nova Aurora, 11 de agosto de 2022.		

Renan Felipe S. Lima

Thiago Vieira
Thiago Galdino Vieira
Assessoria Adjunta ao Dpto de
Licitação,
Contratação e Convênios



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

000104

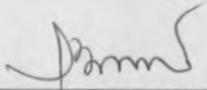
MODELO Nº 13

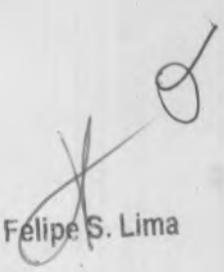
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário (Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde)
UBIRATÃ - PR

O signatário da presente, a senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, representante legalmente constituído da proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.


CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr


Renan Felipe S. Lima

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

000105

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

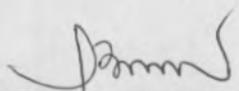
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Eu, Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, RG 6.521.205-6 legalmente nomeado representante da proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 41:504:140/0001-84 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, §8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

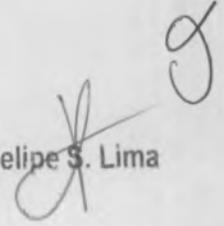

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr


Renan Felipe S. Lima

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

5
• 000106

MODELO Nº 12

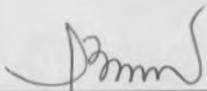
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário (Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde)
UBIRATÃ - PR

O signatário do presente, a Senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, representante legalmente constituído da proponente **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

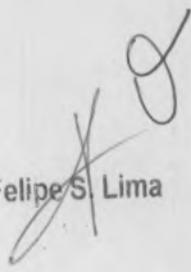

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr


Renan Felipe S. Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

097107

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.504.140/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2021

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
6459

COMPLEMENTO
SALA 44

CEP
85.801-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@LORENSICONTADORES.COM.BR

TELEFONE
(45) 3222-2739

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 16:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima

000108

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

JULIA BREZINSKI ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/01/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.838.419-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 100.854.009-98, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Turquesa, nº. 106, Bairro Esmeralda, CEP 85.806-650;

Resolve por este instrumento constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiária a lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e terá sua sede e domicílio na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 6459, Sala 44, Centro, CEP 85.801-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem por objetivo o ramo de Indústria da Construção Civil, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Urbanização e Outras Obras de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O início das atividades será no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente de sua Titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital Social da empresa será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
JULIA BREZINSKI ANDRADE	200.000	200.000,00

Renan Felipe S. Lima

Julia Brezinski Andrade

000109

2

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA TITULAR.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.

A Empresa será administrada pela Titular **JULIA BREZINSKI ANDRADE** a quem caberá dentre outras atribuições ativa e passivamente da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Fica facultado ao Titular, nomear procuradores para o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRO LABORE.

O Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS.

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Julia Brezinski Andrade

Renan Felipe S. Lima

000110

3

J

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL.

A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI.

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO.

Fica eleito o foro de Cascavel – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado a Titular assina o presente instrumento em 01 (Uma) via, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Renan Felipe S. Lima

Julia Buzinski Andrade

000111

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO SOCIAL

4

Cascavel - PR, 09 de Março de 2021.

Julia Brezinski Andrade
JULIA BREZINSKI ANDRADE

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA RAVES, 124 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (41) 2101-7863
 FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº 018225 - CVAA0000001393821J - Validez em
 10 anos em www.tnpj.com.br. Reconhecido por VERDADEIRA, a
 assinatura de JULIA BREZINSKI ANDRADE (345938)
 Cascavel-PR, 05 de abril de 2021. 09:23:10:07:59

Em Teste da Verdade
 de Massaneiro de Souza - Escrevente

Fernando Cesar Vellozo Lucaski
 Tabelião
 Fone: (41) 2101-7863
 Comarca de Cascavel-PR

CASCADEL-PR

Renan Felipe S. Lima



000112

J

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADIR LUIZ LORENSI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026560, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 45814392991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45814392991	026560	ADIR LUIZ LORENSI

Renan Felipe S. Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:05 SOB N° 41601093929.
PROTOCOLO: 211359386 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102376490. CNPJ DA SEDE: 41504140000184.
NIRE: 41601093929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

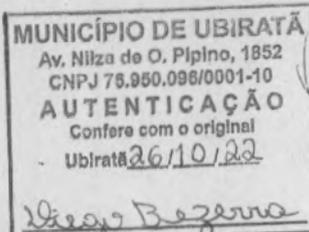
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP: 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 2101-7863

Livro: 901-P

Folhas: 082/084

Capa: 0169049



PROCURAÇÃO bastante que faz: **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** a favor de **ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI**, na forma abaixo:

000113

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (02/07/2021), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.504.140/0001-84, com sede à Avenida Brasil, nº 6459, sala 44, centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua administradora **JULIA BREZINSKI ANDRADE**, brasileira, nascida em 19/01/2002, filha de **WAGNER DOS SANTOS ANDRADE** e **CLEONICE BREZINSKI**, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 12.838.419-7/SESP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07503846524/DETRAN-PR, expedida em 07/12/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 100.854.009-98, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 1389, Neva, Cascavel-PR, endereço eletrônico: juliabrezinski@hotmail.com, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41601093929, em 08.04.2021, e, Certidão Simplificada emitida em 25.06.2021, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja as cópias ficam arquivada nestas notas, as folhas 148/154, do livro 295-AC (arquivo de contrato social); reconhecida como a própria por mim, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ROSANE DE FATIMA DAL BOSCO BONETTI**, brasileira, nascida em 18/05/1975, filha de **ALCIDES DAL BOSCO** e **TEREZINHA LURDES FREITAS DAL BOSCO**, casada, maior e capaz, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 6.521.205-6/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 019.059.229-06, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 2852, Coqueiral, Cascavel-PR, endereço eletrônico: rosanedalbosco@hotmail.com; à qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades



1º TABELIONATO DE NOTAS - 000114

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1052

CNPJ 76.950.090/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Conforme original

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP - 85 801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Livro: 901-P

Folhas: 082/084

Capa: 0169049

cooperativas, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que ~~jurisdicionam atividades~~ profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal - CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A outorgante



1º TABELIONATO DE NOTAS . 000115

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CÉSAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Neves, 3756 - Centro - CEP - 85 801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101.7863

Livro: 901-P

Folhas: 082/084

Capa: 0169049

declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 1400000007036954-8, devidamente quitada. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao Negativa CPF 019.059.229-06, HASH Nº 32b5.9e75.84af.2eec.ae36.8d09.0468.a051.6301.19ee; Negativa CPF 41.504.140/0001-84, HASH Nº f62e.e955.e5dd.1948.f2eb.4a9a.96e3.ec00.27be.b006; Negativa CPF 100.854.009-98, HASH Nº ac06.a4a2.5f55.1c69.6209.0c5f.5b59.1d26.242a.281e. Protocolo de Distribuição nº 0002030/2021, de 02 de julho de 2021. Eu,(a.), Graciele Bonete Viana, Escrevente, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,09. Total: R\$112,39. Selo Digital Nº 0182254PRAA0000000130021V. (aa.) CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JULIA BREZINSKI ANDRADE. Graciele Bonete Viana, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Graciele Bonete Viana, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

G

Graciele Bonete Viana
Graciele Bonete Viana
Escrevente



0182254TRAA00000002584212

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 26/10/22
Wesley Bezerra

Renan Felipe S. Lima
Renan Felipe S. Lima



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000116



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI		Protocolo: PRC2212392263		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601093929	CNPJ 41.504.140/0001-84	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2021	Início de Atividade 08/04/2021	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 6459, SALA 44 CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-000				
Objeto RAMO DE INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZACAO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JULIA BREZINSKI ANDRADE	CPF 100.854.009-98	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JULIA BREZINSKI ANDRADE	CPF 100.854.009-98	Início do Mandato 09/03/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 41601093929	Ato/eventos 091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 10:45:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HHEWTPUT.



PRC2212392263

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Renan Felipe S. Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

J
000117

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
CNPJ: **41.504.140/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

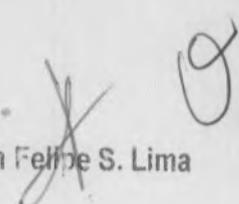
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:26 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **3DC2.47E5.FA5B.1F13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Renan Felipe S. Lima



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000118

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027168414-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.504.140/0001-84**
Nome: **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



J
000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 177821/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 474004589
Nome/Razão: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ/CPF: 41.504.140/0001-84
Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459
Complemento: SALA 44
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-000
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 474004589
Nome/Razão: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ/CPF: 41.504.140/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-EVOQWZSFPWBETA-8

Renan Felipe S. Lima

Voltar

Imprimir

J
000120

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.504.140/0001-84

Razão Social: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Endereço: AV BRASIL 6459 SALA 44 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204113636452497

Informação obtida em 25/10/2022 17:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Certidão nº: 24067301/2022
Expedição: 29/07/2022, às 10:15:42
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.504.140/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

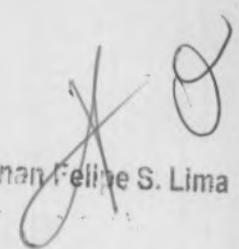
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

J
000122

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140309/2022

Validade: 31/10/2022

Razão Social: CENTRAL CONTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41504140000184

Num. Registro: 75553

Registrada desde : 18/06/2021

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85801000

Objetivo Social:

RAMO DE INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZACAO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41504140000184

1 - Nome Civil: LEOCIR SCALVI

Carteira: PR-121852/D Data de Expedição: 04/01/2012

Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317732/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2022 17:06:25

Renan Felipe S. Lima

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000123

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129652/2022**

Validade: 30/10/2022

Nome Civil: LEOCIR SCALVI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121852/D

Registro Nacional : 1710350555

Registrado(a) desde : 04/01/2012

Filiação : AQUILES SCALVI

IRACEMA RODRIGUES SCALVI

Data de Nascimento : 27/11/1973

Documento de Identidade : 6.539.699-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 97494704949

Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/2011

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75553 - CENTRAL CONTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41504140000184

Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

76114 - MARCIA MOTA DO PRADO

CNPJ: 24522656000132

Desde: 30/03/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293469/2022.

Emitida via Internet em 30/09/2022 09:29:28

Renan Felipe S. Lima

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

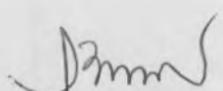
000124

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, a senhora Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, representante legalmente constituído da proponente **CENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

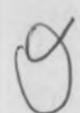
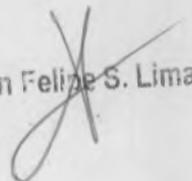

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr



Renan Felipe S. Lima

J
000125

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 15/2022

Objeto: CENTRO COMUNITARIO

Nome da Empresa: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº: 41.504.140/0001-84

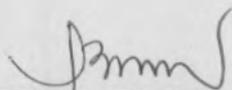
Endereço: AV. BRASIL 6459

Fone: 99814-0222

E-mail: centralconstrucaocivil@hotmail.com

O representante técnico da CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI Sr. LEOCIR SCALVI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

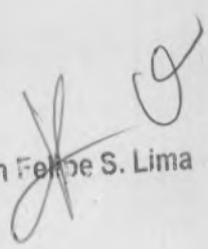
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr



LEOCIR SCALVI – ENGENHEIRO CIVIL

CREA 121852/D-PR

RG. 6.539.699-8

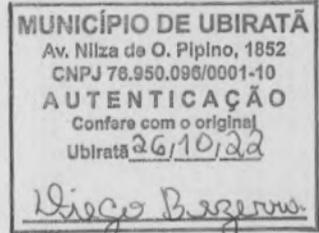


Renan Felipe S. Lima



DM CONSTRUÇÕES

J
000126



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VEIGA & ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.282.405/0001-53, com sede em Cascavel-Pr., sito a Rua Paulo Rocha nº 114, Bairro Floresta, vem por meio desta **declara e atestar** que a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com sede a Avenida Brasil, 6459, Sala 44, Centro, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ 41.504.140/0001-84, executou os serviços abaixo descritos conforme condições estabelecidas no contrato, cumprindo com os compromissos assumidos.

Contrato nº: 02/2021

Objeto do contrato: Execução de reforma e ampliação de edificação para fins residenciais;

Área Total: 228,53m², sendo:

- Área de Ampliação: 153,53m² ✓
- Área da Reforma: 75,00m²
-

Endereço da obra: Rua Paulo Rocha, 114 – Bairro Floresta - Cascavel - Pr

Empresa contratada: Central Construção Civil Eireli

RUA PAULO ROCHA, Nº 114 – BAIRRO FLORESTA – CASCAVEL – PR
CEP: 85.814,615 – FONE: 45 99981-8807

J
Renan Felipe S. Lima

000127



DM CONSTRUÇÕES

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubratã 26/10/22
Diogo Rezende

Atividades executadas: Serviços de fundação de estacas escavadas, estrutura em concreto armado, alvenaria convencional, (chapisco, emboço e reboco), cobertura estrutura metálica, com telhas metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e telefônica, esquadrias em alumínio e aberturas em madeira, pintura acrílica, revestimentos cerâmicos de porcelanato e azulejos.

Atestamos que as obras e serviços acima descritos foram executados de forma satisfatória, de acordo com os projetos e condições contratuais.

Cascavel, 03 de Agosto de 2021.

Denacir dos Santos Andrade
 VEIGA & ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 26.282.405/0001-53
 Representante Legal: Denacir dos Santos Andrade
 CPF 762.193.999-00

1º TABELIONATO DE NOTAS

Selo N° 0182254SVAA0000005138321X - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de DENACIR DOS SANTOS ANDRADE (138522). Cascavel-PR, 06 de agosto de 2021. *0120*16:48:28*

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Fernando Cesar Veloso Lucaski
 Tabelião
 OAB/PR (45) 2101-1000
 Cascavel - PR

Em Teste da Verdade
 Graciele Bonete Viana - Escrevente
Graciele Bonete Viana

Renan Felipe S. Lima

RUA PAULO ROCHA, N° 114 – BAIRRO FLORESTA – CASCAVEL – PR
 CEP: 85.814,615 – FONE: 45 99981-8807

CASCVEL-PR

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

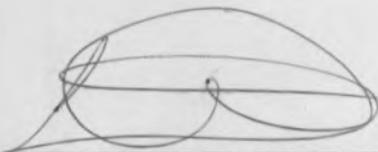
000128

MODELO Nº04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:



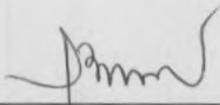
LEOCIR SCALVI – ENGENHEIRO CIVIL

CREA 121852/D-PR

RG. 6.539.699-8

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

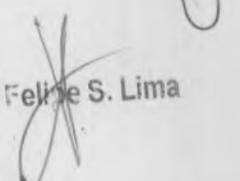
CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

Renan Felipe S. Lima



3
000129

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
Ubiratá 26/10/22

Diego Resena

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.640617/0001-37**, estabelecida na Rua Borim, 386 – sala 01, Bairro Nova Cidade, na Cidade de Cascavel/PR, tendo como Responsável Técnico Engenheiro Civil **LEOCIR SCALVI**, **CREA nº 121852/D/PR**, executou para o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, inscrita no **CNPJ nº 76.208.487/0001-64**, no endereço Rua Aldir Pedron, 898, Bairro Centro, na cidade de Palotina/PR, conforme contrato nº 450/2013, a **construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social** conforme descrições a seguir:

a) **DESCRIÇÃO DA OBRA:**

OBJETO: Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Endereço da Obra: Rua Rotary s/nº – Palotina / PR

AREA TOTAL: 151,32m² ✓

Número de Pavimentos: 01

Prazo de Execução: 09 meses

Início: 20/04/2014

Término: 29/01/2015

Descrição dos serviços executados: conforme planilha em anexo!

Registramos, ainda, que os serviços atenderam plenamente as condições do contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palotina, 20 de Julho de 2015.

Mirian Elena Souto de Giacometti

Arquiteta E Urbanista / Fiscal Contratante

CAU Nº A 11796-0

Renan Felipe S. Lima

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PALOTINA / PR	LICITAÇÃO:	TP/18/2013
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOTAL DE 151,32M²	CONTRATO Nº.:	450/2013
LOCAL:	Rua Rotary, SN	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 142.942,74
EMPRESA CONTRATADA:	CONSTRUTORA SCALVI LTDA	SETOR:	ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVIÇOS CONTRATADOS

Código Sinapi	Item	Descrição do Serviço	un	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
1 SERVIÇOS INICIAIS						
74209/001	1.1	Placa de Obra (2,00X1,50m)	m²	3,00	194,18	582,53
74077/001	1.2	Locação da obra com equipamentos	m²	151,32	4,53	684,93
5651	1.3	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5X	m	60,00	20,00	1.200,05
73903/001	7.2	Regularização e limpeza do terreno	m²	151,32	0,43	65,43
TOTAL DO ITEM 1						2.532,94
2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						
Fundação						
78018	2.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m²	22,40	18,52	414,84
74164/004	2.2	Lastro de brita	m³	1,86	59,33	110,36
74156/001	2.3	Estaca a trado(broca) D=25CM c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m³ df.in-loco	m	192,00	36,11	6.933,11
73972/001	2.4	Blocos em concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	10,18	275,61	2.805,11
73990/001	2.5	Armação aço CA-50 P/1,0m³ de concreto	m³	10,18	410,09	4.174,35
73972/001	2.6	Baldrame ,20x,30x124,75m em concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	7,50	275,61	2.067,08
74106/001	2.7	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	99,80	5,20	518,96
Pilares						
73972/001	2.8	Pilares em concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,52	275,61	694,55
73347	2.9	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com diâmetro de 8 A 12,5mm	kg	201,60	1,95	393,20
Viga Aérea						
73972/001	2.10	Viga em concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,76	275,61	760,69
73347	2.11	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragem na forma, aço CA-50, em barra redonda com diâmetro de 8 A 12,5mm	kg	220,80	1,95	430,65
TOTAL DO ITEM 2						19.303,74
3 PAREDES E FECHAMENTOS						
73935/005	3.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9X14X19CM, 1/2 vez (espessura 9 CM) assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	253,50	38,12	9.662,30
73862/003	3.2	Verga e contra-verga 10X10CM em concreto pré-moldado FCK=20MPA (Preparo com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas tabua 3A. (em portas e janelas)	m	33,75	10,87	366,70
5974	3.3	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5CM, preparo mecanico da argamassa	m²	507,00	3,14	1.590,56
5982	3.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), Espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	507,00	12,78	6.478,86
75481	3.5	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada) , Espessura 0,5CM preparo mecanico da argamassa	m²	507,00	9,63	4.883,63

MUNICÍPIO DE PALOTINA
 Av. Nilza de O. Pipino, 1862
 CNPJ 76.950.060/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Utilizada 26/10/22
Diogo Bezerra

Renan Felipe S. Lima

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PALOTINA / PR	LICITAÇÃO:	TP/18/2013
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOTAL DE 151,32M²	CONTRATO Nº.:	450/2013
LOCAL:	Rua Rotary, SN	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 142.942,74
EMPRESA CONTRATADA:	CONSTRUTURA SCALVI LTDA	SETOR:	ASSISTÊNCIA SOCIAL



J
000131

SERVIÇOS CONTRATADOS						
Código Sinapi SET 2012	Item	Descrição do Serviço	un	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
74134/001	3.6	Emassamento com massa Acrilica, uma demão (externo)	m²	253,50	5,64	1.429,64
73955/002	3.7	Emassamento com massa PVA, uma demão (interno)	m²	253,50	8,64	2.189,94
73954/002	3.8	Pintura latex acrilica ambiente Int/Ext, duas demão	m²	507,00	7,80	3.955,41
73912/002	3.9	Azelejo com dimensões superiores a 20x20, 1A qualidade, assentado com argamassa pre- fabricada de cimento colante, Juntas a prumo, incluindo serviços de rejuntamento com cimento branco (p/ paredes dos banheiros e copa)	m²	80,92	30,63	2.478,32
73667	3.9	Revestimento com pastilha decorativa de cerâmica esmaltada quadrada 1, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cio branco, incluso limpeza. Faixa na espessura 0,05m na altura da contra-verga	m²	1,45	106,31	154,14
TOTAL DO ITEM 3						33.189,49
4 COBERTURA						
74202/001	4.1	Laje pré-moldada p/Forro, Sobrecarga 100kg/m², vão até 3,50m/E=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3X) e ferrage, negativa	m²	119,19	44,68	5.325,93
72081	4.2	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas onduladas, vão até 7m	m²	119,19	38,92	4.638,40
84035	4.3	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8 mm, incluindo acessórios, excluindo madeiramento	m²	119,19	35,83	4.271,05
-	4.4	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m²	119,19	2,30	274,14
72105	4.5	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m²	13,70	19,00	260,27
72107	4.6	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m²	27,40	36,05	987,65
5974	4.7	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5CM, preparo mecanico da argamassa	m²	119,19	3,14	373,92
75481	4.8	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada) , Espessura 0,5CM preparo mecanico da argamassa	m²	119,19	9,63	1.148,09
73955/002	4.9	Emassamento com massa PVA, uma demão (interno)	m²	119,19	8,64	1.029,66
73954/002	4.10	Pintura latex acrilica ambiente Int/Ext, duas demão	m²	119,19	7,80	929,87
74202/001	4.1	Laje moldada in-loco para marquise de janelas e portas, E=8cm, fck=20mpa, c/escoramento e ferrage, negativa (com pingadeira)	m²	10,10	44,68	451,31
PASSARELA						
72081	4.11	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas onduladas, vão até 7m	m²	25,32	38,92	985,35
72107	4.12	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m²	21,90	36,05	789,40
73972/001	4.13	Viga em concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento 15x50	m³	1,64	275,61	452,01
75481	4.14	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada) , Espessura 0,5CM preparo mecanico da argamassa	m²	17,60	9,63	169,53
74134/001	4.15	Emassamento com massa Acrilica, uma demão (externo)	m²	17,60	5,64	99,26
73954/002	4.16	Pintura latex acrilica ambiente Int/Ext, duas demão	m²	17,60	7,80	137,31
TOTAL DO ITEM 4						22.323,15
5 PISO						
73904/001	5.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm	m³	35,00	35,29	1.235,19

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiatá 26/10/22
Wesley Bezerra

Renan Felipe S. Lima

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Responsável Técnico Pela Medição - PREFEITURA

LEOCIR-SCALVI - CREA/PR 121852/D
Responsável Técnico da CONTRATADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PALOTINA / PR	LICITAÇÃO:	TP/18/2013
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOTAL DE 151,32M²	CONTRATO Nº.:	450/2013
LOCAL:	Rua Rotary, SN	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 142.942,74
EMPRESA CONTRATADA:	CONSTRUTORA SCALVI LTDA	SETOR:	ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVIÇOS CONTRATADOS

Código Sinapi	Item	Descrição do Serviço	un	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
74164/004	5.2	Lastro de brita	m³	5,95	59,33	353,02
83534	5.3	Concreto para piso, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante	m³	11,95	490,64	5.863,10
73912/002	5.4	Azulejo com dimensões superiores a 20x20, 1A qualidade, assentado com argamassa pre- fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo serviços de rejuntamento com cimento branco	m²	119,19	30,63	3.650,41
84188	5.5	Testeira ou rodape vinilico 6cm fixado com cola	m	146,75	17,78	2.609,74
PASSARELA						
73904/001	5.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm	m³	12,66	35,29	446,79
74164/004	5.2	Lastro de brita	m³	1,26	59,33	74,76
83534	5.3	Concreto para piso, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante	m³	2,53	490,64	1.241,31
73912/002	5.4	Azulejo com dimensões superiores a 20x20, 1A qualidade, assentado com argamassa pre- fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo serviços de rejuntamento com cimento branco	m²	25,32	30,63	775,47
TOTAL DO ITEM 5						16.249,79
6 ABERTURAS						
73910/006	6.1	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 80X210X3,5CM, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel.	und	7,00	373,85	2.616,96
73910/007	6.2	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 100X210X3,5CM, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel.	und	2,00	387,15	774,31
PESQUISA	6.3	Porta de abrir 160x210, 2 folha, incluso vidro temperado 8mm, fornecimento e instalado	m²	3,36	202,40	680,06
6103	6.4	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"X1/8", linha polular	m²	1,60	260,86	417,37
6126	6.5	Janela de correr em chapa de aço, com duas folhas, para vidro. 5und-(200x120-90)	m²	12,00	566,03	6.792,36
6126	6.6	Janela de correr em chapa de aço, com duas folhas, para vidro. 1und-(215x140-70)	m²	3,01	566,03	1.703,75
74111/001	6.7	Soleira de marmore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada com argamassa colante	m	24,55	43,94	1.078,71
TOTAL DO ITEM 6						14.063,52
7 ELÉTRICO						
74131/008	7.1	Quadro de distribuição de energia de embulir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação.	und	1,00	458,37	458,37
74052/005	7.2	Quadro de medição geral, inclusive disjuntores e aterramento	und	1,00	75,48	75,48
73953/001	7.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1X20W, completa, fornecimento e instalação	und	16,00	40,37	645,91
83387	7.4	Caixa de passagem PVC 4X2" - fornecimento e instalação	und	37,00	4,62	170,88
72337	7.5	Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e instalação	und	5,00	14,31	71,53
73860/007	7.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5MM2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	33,00	1,49	49,18
73860/008	7.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5MM2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	180,00	1,97	354,38

000132

MUNICÍPIO DE UBIRATA
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 70.950.095/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confero com o original
 Ubitatã 26/10/2013

Luiza Bezerra

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PALOTINA / PR	LICITAÇÃO:	TP/18/2013
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOTAL DE 151,32M²	CONTRATO Nº.:	450/2013
LOCAL:	Rua Rotary, SN	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 142.942,74
EMPRESA CONTRATADA:	CONSTRUTURA SCALVI LTDA	SETOR:	ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVIÇOS CONTRATADOS

Código Sinapi SET 2013	Item	Descrição do Serviço	un	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
73860/009	7.8	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,0MM2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	30,00	2,91	87,22
72935	7.9	Eletroduto de PVC - flexível corrugado DN25MM(1") fornecimento e instalado	m	40,00	4,25	170,02
72934	7.10	Eletroduto de PVC - flexível corrugado DN25MM(1") fornecimento e instalado	m	220,00	3,35	736,74
74130/003	7.11	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240V	und	1,00	42,95	42,95
TOTAL DO ITEM 7						2.862,66
8: HIDROSANITÁRIO						
Agua Fria						
74130/001	8.1	Tubo PVC 25mm - água fria, inclusive conexões - fornecido e instalado	m	85,00	11,05	939,18
75030/004	8.2	Tubo PVC 50mm - água fria, inclusive conexões - fornecido e instalado	m	25,00	22,21	555,22
74176/001	8.3	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	4,00	54,20	216,79
74181/001	8.4	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00	82,63	82,63
74181/001	8.5	Registro gaveta 2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00	82,63	82,63
40729	8.6	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecido e instalado	und	3,00	153,82	461,47
73735/001	8.7	Reserv. De fibroc. Cap=1000L c/aceessorios	und	1,00	489,72	489,72
Agua Pluvial						
74104/001	8.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	und	1,00	121,62	121,62
83671	8.9	Tubo PVC Rígido DN 150 para drenagem - fornecimento e instalação	m	55,00	32,38	1.781,12
83671	8.10	Tubo PVC Rígido DN 100 para drenagem - fornecimento e instalação	m	30,00	28,48	854,50
83670	8.11	Tubo PVC Rígido DN 75 para drenagem - fornecimento e instalação	m	20,00	25,95	519,06
						0,00
74165/001	8.12	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40MM, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	16,00	159,99
74165/002	8.13	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 50MM, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	21,79	653,57
74165/004	8.14	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 100MM, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	35,00	31,82	1.113,80
74168/001	8.15	Tubo PVC esgoto série R DN 150MM, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,00	59,63	894,52
72291	8.16	Caixa sifonada em PVC 150X185X75mm simples - fornecimento e instalação	und	1,00	34,48	34,48
74104/001	8.17	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e de fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção.	und	1,00	121,62	121,62
74051/002	8.18	Caixa de gordura simples 70x70x70cm em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa fornecimento e instalação	und	1,00	89,51	89,51
74126/001	8.19	Granito cinza polido para bancada E=2,5 CM, LARGURA 60CM - Fornecimento e instalado	m	3,00	141,54	424,63

• 000133

MUNICÍPIO DE UBRITATÁ

AV. Nizze de O. Pipino, 1952
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Ubritatá 26/10/2013

Diego Deryma

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Renan Felipe S. Lima

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PALOTINA / PR	LICITAÇÃO:	TP/18/2013
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOTAL DE 151,32M²	CONTRATO Nº.:	450/2013
LOCAL:	Rua Rotary, SN	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 142.942,74
EMPRESA CONTRATADA:	CONSTRUTURA SCALVI LTDA	SETOR:	ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVIÇOS CONTRATADOS

Código Sinapi	Item	Descrição do Serviço	un	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
74101/001	8.20	Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga acoplada	und	3,00	322,37	967,10
74051/002	8.20	Tanque louça branco sem coluna, padrão médio, completo inclusive torneira cromada	und	1,00	280,36	280,36
74126/001	8.19	Granito cinza polido para bancada E=2,5 CM, LARGURA 60CM - Fornecimento e instalado (para tanque)	m	2,00	141,54	283,08
TOTAL DO ITEM 8						11.126,60

J
077134

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	119.118,95
BDI	20,00% 23.823,79
CUSTO TOTAL	142.942,74



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 26/10/22
Diego Bezerra

Renan Felipe S. Lima

LEOCIR SCALVI - CREA/PR 121852/D
 Responsável Técnico da CONTRATADA



000135

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEOCIR SCALVI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEOCIR SCALVI** ✓
Registro: **PR-121852/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1710350555

Número da ART: **20140781252** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2014 Baixada em: 24/07/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 15/02/2014

Valor do contrato: R\$ 192.639,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 231,54 ✓ Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARTOLA Nº: S/N

Complemento: QD: 734 LT: 4 Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/02/2014 Conclusão efetiva: 12/06/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA, DA CRECHE ARCOS IRIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO E COM COBERTURA METÁLICA, TIPO SANDUICHE.

Renan Felipe S. Lima





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

3783/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20140788516 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2014 Baixada em: 24/07/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

000136

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 15/01/2014

Valor do contrato: R\$ 129.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 375,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. SHIRLEY SAURIN Nº: 1513

Complemento: QD: CH 351-A E CH 386-A Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/01/2014 Conclusão efetiva: 29/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA GIRON AGUSTINI: EXECUÇÃO DE BARRACÃO FECHADO DA ESCOLA CAIC. SENDO A A ESTRUDORA EM PRÉ-MOLDADO E A COBERTURA METÁLICA DO TIPO SANDUICHE

J

Renan Felipe S. Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3783/2015 • 000137

Página 3/4

Número da ART: 20140788745 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2014 Baixada em: 24/07/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA** CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 25/01/2014

Valor do contrato: R\$ 82.011,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 436,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PIONEIRO SAIDA P/ASSIS CH

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/2014 Conclusão efetiva: 11/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALOTINA PARANÁ MEDINDO 436,00M²

Renan Felipe S. Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Número da ART: 20141883903 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/05/2014 Baixada em: 24/07/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

000138

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua: ROTARY Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 20/04/2014

Valor do contrato: R\$ 142.942,74 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 151,32 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROTARY Nº: S/N

Complemento: QD: 170 LT: 0 Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2014 Conclusão efetiva: 29/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE UMA OBRA EM ALVENARIA MEDINDO 151,32M² - DESTINADA A SEDE DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 025.053, A 025.054, A 025.055, A 025.056, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3783/2015

13/12/2021 15:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 245611/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima



01000

000139

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, empresa estabelecida na Avenida Brasil, 6459, Sala 44, - centro - Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84. Denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela sua Sócia Gerente Julia Brezinski Andrade, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 12.838.419-7 SSP/PR., e CPF nº 100.854.009-98, residente e domiciliado na Rua Turquesa, 106 - Cascavel/PR.

CONTRATADO: LEOCIR SCALVI, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 12.1852-D/PR, inscrito no CPF sob o número 974.947.049-49 e Carteira de Identidade nº 6.539.699-8 SSP-PR, residente à Rua Rui Barbosa nº 262 - Centro - Cascavel - Pr.

O presente contrato se regerá pelas Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente, caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária: O contratado recebera o equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional mensal, no valor R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) para uma jornada diária de 1 (uma) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade desse contrato é de 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para redimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

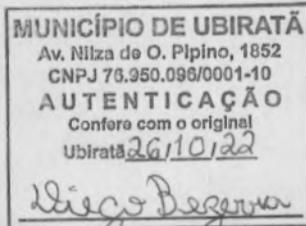
Cascavel-Pr., 20 de Maio de 2021.


Julia Brezinski Andrade

CONTRATANTE

JULIA BREZINSKI ANDRADE

CPF : 100.854.009-98





CONTRATADO

LEOCIR SCALVI

CPF: 974.947.049-49


Renan Felipe S. Lima

CASCVEL-PR

000140

Selo Nº 0182254SVAA0000003682621M - Valid em funarpen.com.br
Reconheço por SEME HANCA, as assinaturas de JULIA BREZINSKI ANDRADE (355938) e LEOCIR SCALVI (279791).
Cascavel-PR, 21 de maio de 2021. 0 21:16:59:3C



1º TABELIONATO DE Em Teste da Verdade
Graciele Miasaneiro de Souza - Escrevente
Formado(a) em Direito
Tabellão
Fone: (45) 2014-7963
Comarca de Cascavel-PR



CUSTAS	
VRC:	1020
Expedientes + Funarpen +	
Distribuição + Funarpen +	
Deposito Energético	
Total R\$:	290,00

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1304MBedZTLM26LeLmEb0u05

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-343

Protocolado sob nº 0291008

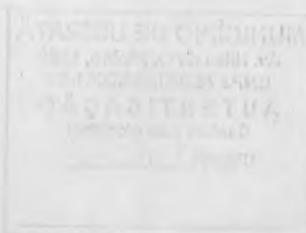
Registrado sob nº 0233270

Livro B-2622 - Rs. 171/172

Cascavel/PR, 09/05/2021



- Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
- Anna Paula Marchesini - Substituta
- José Ronaldo T. Costa Junior - Escrevente



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

J
000141

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Nº	Veic/Ma q/Equip	Marca/Modelo	Aquisição	Ano Fab/Placa	Quant	Estado Manut
1	Equip.	Betoneira 400 L CSM motor monofásico	Propria	2021	1	Bom
2	Equip.	Furadeira Dewalt 127V DWD502	Propria	2021	1	Bom
3	Equip.	Serra circular prof. Bosch 220V	Propria	2021	1	Bom
4	Equip.	Serra Marmore Bosch prof	Propria	2021	1	Bom
5	Equip.	Serra Manual Black Decker	Propria	2021	1	Bom
6	Equip.	Andaimes (32 pç)	Propria	2021	1	Bom
7	Equip	Bate Estaca	Locada	-	1	Bom

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de inabilitação, que haverá a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos acima relacionados, durante todas as fases de execução do Objeto, sendo que eventuais indisponibilidades não serão justificativas para atrasos na execução do Cronograma Físico-Financeiro da Obra, nem motivo para o pleito de aditivo de prazos.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

LEOCIR SCALVI – ENG CIVIL
CREA 121852/D-PR
RG. 6.539.699-8

J
Renan Felipe S. Lima

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

000142

MODELO Nº 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROponente: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

MUNICÍPIO: UBRATA

OBJETO: CENTRO COMUNITARIO

ÁREA CONSTRUÍDA: 114,350M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS							
		30	60	90	120	150	180
Betoneira 400 L CSM motor monofásico	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
Furadeira Dewalt 127V DWD502	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
Serra circular prof. Bosch 220V	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
Serra Marmore Bosch prof	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
Serra Manual Black Decker	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
Andaimes (32 pç)	UTILIZAÇÃO				X	X	X
	QUANTIDADE				32	32	32
Bate Estaca	UTILIZAÇÃO	X					
	QUANTIDADE	1					

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

LÉOCIR SCALVI – ENG CIVIL

CREA 121852/D-PR

RG. 6.539.699-8

Renan Felipe S. Lima

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

000143

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nobalanco do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	<u>179.036,61 + 105.000,00</u> 64.016,49 + 0,00	4,44
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	<u>284.036,61</u> 64.016,49 + 0,00	4,44
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	<u>179.036,61</u> 64.016,49	2,80

Onde:

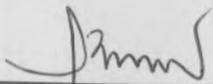
AC= Ativo Circulante

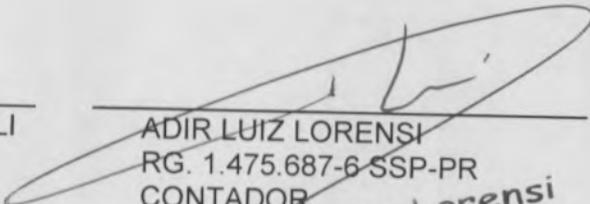
RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total


CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84
Representante Legal
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr


ADIR LUIZ LORENSI
RG. 1.475.687-6 SSP-PR
CONTADOR
CRC/PR 026.560-076
Adir Luiz Lorensi
Contador CRC-PR: 026.560/0-6
Rua Santa Catarina, 715 Sl 14
85.801-040 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3222-2739



Renan Felipe S. Lima

000144

Página 1 de 33

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00032 (trinta e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459, SALA 44
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.801-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41601093929
Data do Registro: 08/04/2021
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 41.504.140/0001-84
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2021

JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:10
085400998

Assinado de forma digital
por JULIA BREZINSKI
ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:03:23 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG: 12.838.419-7
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ
LORENSI:458
14392991

Assinado de forma
digital por ADIR LUIZ
LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
16:02:34 -03'00'

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
RG: 1.475.687-6
CRC: 026560/O-6 UF: PR

Renan Felipe S. Lima

000145

CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Página 24 de 33
PÁGINA: 24
Data: 31/12/2021
Hora: 14:40:02

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41601093929 de 08/04/2021

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	04/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	284.036,61	200.000,00
DISPONIBILIDADES	179.036,61	200.000,00
CAIXA GERAL	97.734,57	200.000,00
CAIXA	94.346,01	200.000,00
	94.346,01	200.000,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.388,56	0,00
BCO CAIXA ECONOMICA	3.388,56	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	80.102,04	0,00
ESTOQUES	80.102,04	0,00
OBRA MAUÁ	80.102,04	0,00
ADIANTAMENTO Á FORNECEDORES	1.200,00	0,00
ADTO Á FORNECEDORES	1.200,00	0,00
METAL UNINOX	1.200,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	105.000,00	0,00
DIREITOS REAL LONGO PRAZO	105.000,00	0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	105.000,00	0,00
WZK CONSTRUÇÕES LTDA	105.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	284.036,61	200.000,00
PASSIVO	-284.036,61	-200.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	-64.016,49	0,00
FORNECEDORES	-40.888,80	0,00
FORNECEDORES	-40.888,80	0,00
J A CARNIEL	-18.788,00	0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	-3.645,72	0,00
CONCREBAZA CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA	-16.055,08	0,00
LORENSI SERV CONTAB LTDA	-2.400,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	-6.977,79	0,00
IMPOSTOS A PAGAR	-6.977,79	0,00
I.R.R.F. A RECOLHER	-292,75	0,00
ISSQN S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-300,20	0,00
SIMPLES A RECOLHER	-6.384,84	0,00
OBRIGACOES PREV E SOCIAIS	-16.149,90	0,00
OBRIG PREVIDENC E SOCIAIS	-9.555,98	0,00
I.N.S.S. A RECOLHER	-2.725,20	0,00
F.G.T.S. A RECOLHER	-927,99	0,00
I.N.S.S. PARCELAMENTO	-5.902,79	0,00
SALARIOS A PAGAR	-6.593,92	0,00
SALARIOS A PAGAR	-6.593,92	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-220.020,12	-200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-220.020,12	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00	-200.000,00
CAPITAL	-200.000,00	-200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	-20.020,12	0,00
LUCROS ACUMULADOS	-20.020,12	0,00
TOTAL DO PASSIVO	-284.036,61	-200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 284.036,61 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e em 30/04/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JULIA BREZINSKI Assinado de forma digital
por JULIA BREZINSKI
ANDRADE:1008
5400998 ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:05:53 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ Assinado de forma
digital por ADIR LUIZ
LORENSI:458
14392991 LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
16:01:19 -03'00'

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
CRC 026560/O-6

Renan Felipe S. Lima

000146

PÁGINA: 25
Página 25 de 33
Hora: 14:40:46CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41601093929 de 08/04/2021

Grau: 5

	2021	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	292.356,07	0,00
RECEITAS DE VENDAS	292.356,07	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	292.356,07	0,00
SERVICOS PRESTADOS	292.356,07	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.811,50	0,00
IMPOSTOS S/RECEITA	9.811,50	0,00
IMPOSTOS S/ RECEITA	9.811,50	0,00
I.S.S.Q.N.	2.509,92	0,00
SIMPLES NACIONAL	7.301,58	0,00
RECEITA LÍQUIDA	282.544,57	0,00
CUSTOS	130.863,65	0,00
CUSTO DOS SERVICOS	130.863,65	0,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	130.863,65	0,00
CUSTO GERAL DOS SERVICOS	3.503,76	0,00
OBRA QUATRO PONTES	5.799,75	0,00
OBRA UBIRATÁ	121.560,14	0,00
LUCRO BRUTO	151.680,92	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	131.463,42	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	131.463,42	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	131.463,42	0,00
DESPESAS GERAIS	98.773,05	0,00
HONORARIOS	3.000,00	0,00
PRO-LABORE	8.729,03	0,00
DESPESAS C/INSS SOCIOS	1.745,81	0,00
DESPESAS GERAIS (TED/S. DOC)	81.173,13	0,00
DESPESAS C/VEICULOS	867,59	0,00
AGUA E LUZ	76,01	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00
TELECOMUNICACOES	171,48	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.984,01	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	450,00	0,00
DESPESAS C/CONDOMINIO	525,99	0,00
DESPESAS C/PESSOAL	32.611,82	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	19.492,84	0,00
I.N.S.S.	6.320,22	0,00
F.G.T.S.	1.942,34	0,00
13o. SALARIO	4.786,42	0,00
CONVENIOS MEDICOS	70,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	78,55	0,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS	78,55	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	20.217,50	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	197,38	0,00
ENCAR/RECEI. FINANC.LIQUI	197,38	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	197,39	0,00
DESPESAS BANCARIAS	58,45	0,00
JUROS E MULTAS	138,94	0,00
RECEITAS FINANCEIRA	-0,01	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	-0,01	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	20.020,12	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.020,12	0,00

Renan Felipe S. Lima

000147

321000

CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

PÁGINA: 26
Página 26 de 33
Hora: 14:40:46

CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41601093929 de 08/04/2021

Grau: 5

JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:1008
5400998

Assinado de forma
digital por JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:33:26 -03'00'

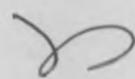
JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ
LORENSI:458
14392991

Assinado de forma
digital por ADIR LUIZ
LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
16:01:01 -03'00'

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
CRC 026560/O-6

2021 2021


Renan Felipe S. Lima

000148

Página 27 de 33

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA: 27
Data: 31/12/2021
Hora: 14:41:30CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 05/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	289.846,15
31120001	SERVICOS PRESTADOS	289.846,15
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	-392.111,58
11230001	OBRA MAUÁ	-80.102,04
11410001	METAL UNINOX	-1.200,00
12110001	WZK CONSTRUÇÕES LTDA	-105.000,00
21110001	DIRCEU BONIATTI -COM DE FERRAGENS E MOVEIS LTDA	-2.180,00
21110003	J A CARNIEL	-12.000,00
21110004	FORTLEV INDUS E COMERC PLASTICO LTDA	-41.906,11
21310007	I.R.R.F. A RECOLHER	-117,10
21310015	SIMPLES A RECOLHER	-916,74
21410001	I.N.S.S. A RECOLHER	-3.552,12
21410002	F.G.T.S. A RECOLHER	-1.427,17
21410006	13o. SALARIO A PAGAR	-1.943,78
21410015	I.N.S.S. PARCELAMENTO	-1.067,49
21420001	SALARIOS A PAGAR	-17.458,06
33210001	CUSTO GERAL DOS SERVICOS	-3.503,76
33210002	OBRA QUATRO PONTES	-2.282,43
33210003	OBRA UBIRATÁ	-23.441,79
34110001	HONORARIOS	-600,00
34110002	PRO-LABORE	-7.768,84
34110007	DESPESAS GERAIS (TED/S. DOC)	-81.173,13
34110009	DESPESAS C/VEICULOS	-867,59
34110011	AGUA E LUZ	-76,01
34110018	MATERIAL DE CONSUMO	-50,00
34110020	TELECOMUNICACOES	-171,48
34110021	TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.984,01
34110024	SERVICOS DE TERCEIROS	-450,00
34110038	DESPESAS C/CONDOMINIO	-525,99
34120009	CONVENIOS MEDICOS	-70,00
34140001	IMPOSTOS MUNICIPAIS	-78,55
34310001	DESPESAS BANCARIAS	-58,45
34310007	JUROS E MULTAS	-138,94
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-102.265,43
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	200.000,00
	No final do Período	97.734,57
	Variação	-102.265,43

JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:1008
5400998

Assinado de forma digital
por JULIA BREZINSKI
ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:34:02 -03'00'

ADIR LUIZ
LORENSI:45
814392991

Assinado de forma digital por ADIR LUIZ
LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
16:00:29 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
CRC 026560/O-6

Renan Felipe S. Lima

PÁGINA: 28
 Data: 31/12/2021
 Hora: 14:42:01

Mês/Ano: 12/2021

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
 Contabilidade

CNPJ: 41.504.140/0001-34

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.020,12	0,00	-20.020,12
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.020,12	0,00	-20.020,12
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.020,12	0,00	-220.020,12

JULIA BREZINSKI
 ANDRADE:100854
 00998

ADIR LUIZ
 LORENSI:4581439299
 1

JULIA BREZINSKI ANDRADE
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ LORENSI
 CONTADOR
 CRC 026560/O-6

Renan Felipe S. Lima

Estabelecimento: 01 - CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - 41.504.140/0001-84**Notas Explicativas Gerais****0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 41.504.140/0001-84, constituída em 08/04/2021, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade da Indústria da Construção Civil, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Urbanização e Outras Obras de Engenharia. Com sede no município de Cascavel-PR, na Av. Brasil, 6459, Sala 44 - Centro.

0002 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 30 de Abril de 2021 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventos ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. Não houve conferência física do saldo de caixa, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

0005 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

0006 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0007 - PROVISÕES, ATIVO E PASSIVO CONTINGENTE

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

0008 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 30 de Abril de 2021 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

0009 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG 1000, item 4.5). O saldo em caixa é de noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo, valor este repassado pela empresa e não confirmado fisicamente pelo escritório, sendo o mesmo se exime de qualquer responsabilidade.

0010 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

0011 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A taxa depreciativa utilizada no período de maio a dezembro de 2021, foi a mesma utilizada no período de abril 2021, conforme laudo apresentado pela empresa naquela data.

0012 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for elegível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses

Renan Felipe S. Lima

CNPJ: 41.504.140/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

0013 - BALANÇO PATRIMONIAL-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido não houve movimentação no período base. Na conta Lucros e Prejuízos Acumulado não havia saldo, apurado no período lucro de vinte mil, vinte reais e doze centavos, não havendo distribuição de lucros aos sócios.

JULIA BREZINSKI
ANDRADE:1008
5400998

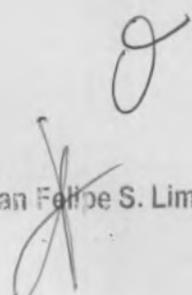
Assinado de forma digital
por JULIA BREZINSKI
ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:35:47 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ
LORENSI:458
14392991

Assinado de forma
digital por ADIR LUIZ
LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
15:40:17 -03'00'

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
CRC 026560/O-6



Renan Felipe S. Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00032 (trinta e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/05/2021 a 31/12/2021

Razão Social: CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459, SALA 44
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.801-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41601093929
Data do Registro: 08/04/2021
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 41.504.140/0001-84

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:100
85400998

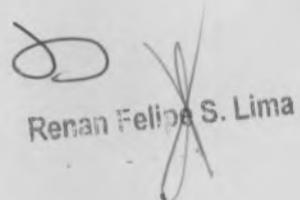
Assinado de forma
digital por JULIA
BREZINSKI
ANDRADE:10085400998
Dados: 2022.01.20
15:36:11 -03'00'

JULIA BREZINSKI ANDRADE
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG: 12.838.419-7
CPF 100.854.009-98

ADIR LUIZ
LORENSI:45
814392991

Assinado de forma
digital por ADIR LUIZ
LORENSI:45814392991
Dados: 2022.01.20
15:39:25 -03'00'

ADIR LUIZ LORENSI
CONTADOR
RG: 1.475.687-6
CRC: 026560/O-6 UF: PR


Renan Felipe S. Lima

000154 5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10085400998	JULIA BREZINSKI ANDRADE
41504140000184	CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
45814392991	ADIR LUIZ LORENSI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2022 16:22 SOB Nº 20220510962.
PROTOCOLO: 220510962 DE 25/01/2022. NIRE: 41601093929.
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/01/2022
empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000155

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

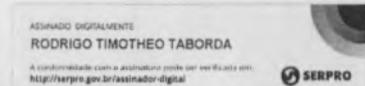
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Renan Felipe S. Lima



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

1

- 000156

MODELO Nº 06

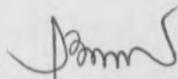
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.



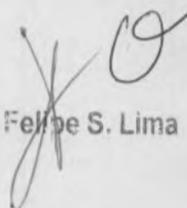
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr



Renan Felipe S. Lima

000157

5

X

Q

Handwritten scribbles and marks on the left side of the page, including a large loop and a smaller mark below it.



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 19.127.048/0001-93
Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Data/Hora: quinta-feira, 20 outubro 2022 16:59:19

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenentes:
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-
cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Alvará de funcionamento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	162449	(Ver Obs. *)
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2021	Data de vencimento nula ou vencida.
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	19127048000193	(Ver Obs. *)
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	66867169953	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	35531866	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	202210171454237686670	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	12819504670	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	3823352022	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	809A.BDDB.1456.64F1	(Ver Obs. *)
230-5	Contrato Social(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41600819161	Renan Felipe S. Lima

000159 5

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	17805393	(Ver Obs. *)
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01	(Ver Obs. *)
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2022101701514242522440	(Ver Obs. *)
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	9064851257	(Ver Obs. *)
230-5	Registro Comercial(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41600819161	(Ver Obs. *)
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4311-8/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
7111-1/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)

Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.

- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.

- Deverá ser observado pelo Fornecedor:

- O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigatoriedades:

- Termo de Abertura e Encerramento;

- Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;

- Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

Renan Felipe S. Lima

000160

Mondeo
CONSTRUTORA

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

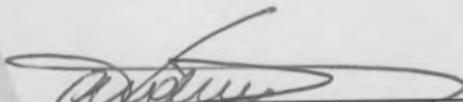
Indicador: Área Construída 114,35 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

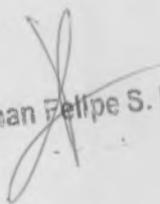
Local: Área institucional P.M – Av. Dina e Diva Dimartini – Bairro Boa vista – Antigo Mutirão-Gleba Rio Verde. Ubatã/PR.

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR


Renan Felipe S. Lima

000161

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

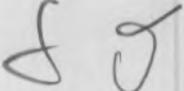
Eu, Valdelino Ferreira Júnior, RG 17.805.393 SSP-SP, legalmente nomeado representante da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR



Renan Felipe S. Lima

000152

Mondeo
CONSTRUTORA

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

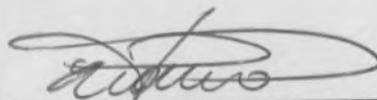
Indicador: Área Construída 114,35 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

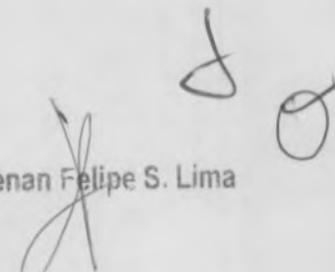
Local: Área institucional P.M – Av: Dina e Diva Dimartini – Bairro Boa Vista – Antigo Mutirão – Gleba Rio Verde. UBIRATÁ/PR.

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR


Renan Felipe S. Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5
000163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.048/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONDEO CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 3.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3472	COMPLEMENTO SALA 502
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDOMONDEO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3040-5268
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 09:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

VALDELINO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, Único sócio da empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Titular, **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da EIRELI será: Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, pericias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras publicas, fundações pré moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, e inclusive prestar fiança em contratos bancários de empreendimentos realizados pela empresa.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Renan Felipe S. Lima

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa Modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, Pr., 28 de Setembro de 2021

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Renan Felipe S. Lima



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000166

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 08:17 SOB Nº 20216661781.
PROTOCOLO: 216661781 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107325738. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Renan Felipe S. Lima

5
000167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

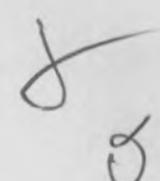
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:23 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **6AD0.47F0.E8B6.FA6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000158

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028026553-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.127.048/0001-93**
Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima



J
000169

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 382335/2022

Certificamos, conforme requerido por **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº 19.127.048/0001-93, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº 19.127.048/0001-93, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/10/2022**

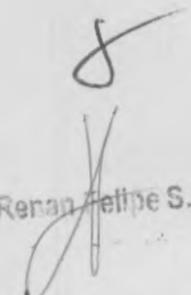
Válida até: **09/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017


Renan Felipe S. Lima

Código de Autenticação: **190392662A63C2ADBC416BCAEF68F463**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

000170

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.127.048/0001-93**Razão Social:** MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022**Certificação Número:** 2022101701514242522440

Informação obtida em 24/10/2022 07:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Certidão nº: 28217542/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:07:21

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138084/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21326/D

Registro Nacional : 1702531864

Registrado(a) desde : 05/09/1989

Filiação : VALDELINO FERREIRA

APARECIDA SOARES FERREIRA

Data de Nascimento : 04/12/1965

Documento de Identidade : 17805393 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 66867169953

Naturalidade : SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/09/1988

Diplomação : 17/09/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: DIREITO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312750/2022.

Emitida via Internet em 20/10/2022 10:13:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000173

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138081/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19127048000193

Num. Registro: 61306

Registrada desde : 28/06/2016

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 502 ZONA 01

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87013050

Objetivo Social:

Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras públicas, fundações pré-moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19127048000193

1 - Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira: PR-21326/D Data de Expedição: 05/09/1989

Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: DIREITO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312747/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/10/2022 10:11:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima

000174

J

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

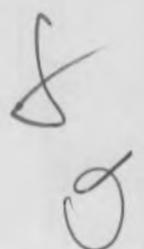
Maringá, 26 de Outubro de 2022.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Renan Feline S. Lima



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

Indicador: Área Construída 114,35 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: MONDEO CONSTRUTORA

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Endereço: Rua Santos Dumont, 3.472/Sala 502 CEP: 87.013-050 Maringá/PR

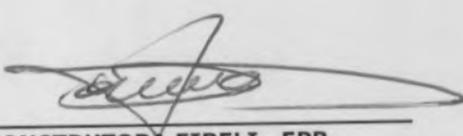
Fone: (44) 3040-5268 (44) 9.9173-8273

Fax: (44) 3040-5268

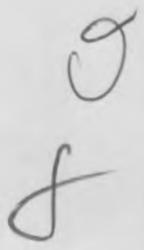
E-mail: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

O representante técnico da MONDEO CONSTRUTORA Sr. Valdelino Ferreira Júnior, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR


Renan Feline S. Lima



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

000176
Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
658/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VALDELINO FERREIRA JUNIOR
Registro: PR-21326/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702531864

Número da ART: 20191205455 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 16/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CNPJ: 79.151.312/0001-56

Rua: AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Nº: 5790

Complemento: Bairro: ZONA 7

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-900

Contrato: 269/2018 celebrado em 01/04/2019

Valor do contrato: R\$ 838.368,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 391,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI Nº: S/N

Complemento: BLOCO Z113 QD: 90 LT: 0,0 Bairro: DISTRITO DE IGUATEMI (IGUATEMI)

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87103-070

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DO BLOCO Z113 NA FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º1025/2009 do Confea quanto aos itens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 658/2020
22/10/2022 14:36

Renan Felipe S. Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 1 de 26





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

000177
Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
658/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 2 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Renan Felipe S. Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 PCU • Prefeitura do Câmpus Universitário
 DOP • Diretoria de Obras e Projetos
 EFA • Equipe de Fiscalização e Acompanhamento

000178



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) que a empresa **MONDEO CONSTRUTORA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, sediada na Rua Santos Dumont, nº 3472 -Sala 502, Zona 01, em Maringá-PR (CEP 87013-050) executou os serviços abaixo discriminados para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, sediada na Av. Colombo, nº 5790 em Maringá-PR (CEP 87.020-900), sendo:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
SERVIÇOS LICITADOS: Processo nº 4037/18-PRO Edital nº 009/18-DMP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços de construção do bloco Z113.
EMPRESA CONTRATADA:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI Registro CREA-PR: 61306
CONTRATO:	nº 269/2018-DMP.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Valdelino Ferreira Junior - CREA-PR: 21.326/D -ART nº 20191205455 (Início: 01/04/19 - conclusão: 31/12/19).
SERVIÇOS EXECUTADOS: Todos os serviços foram executados nas dependências da UEM na Fazenda Experimental de Iguatemi - FEI.	SERVIÇOS EXECUTADOS <ul style="list-style-type: none"> • Execução do bloco Z113. • Área: 391,72 m²

1/2

Renan Felipe S. Lima

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 3 de 26



Informamos que a empresa CONTRATADA teve bom relacionamento profissional com a UEM e os serviços foram bem executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa.

Sendo assim, emitimos este Atestado de Capacidade Técnica.

Maringá, 21 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

ROCHA LOURES
Engº Civil Ricardo Roberto Botter
CREA 6.763/D-PR.
Equipe de Fiscalização (EFA)

ROCHA LOURES
Engº Civil Rafael Pessoa da Motta
CREA 151.677/D-PR.
Fiscal da Obra



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias, 261 - Centro - Maringá - PR - CEP 87012-180 - Tel.: (44) 3220-1503 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br
psC7m.FAYqF.WGMn9-KhjZY.J4KDX
Consulte o talão em <http://www.furadan.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: **RICARDO ROBERTO BOTTER e RAFAEL PESSOA DA MOTTA** do que dou fé. Em test. da verdade.
Maringá-PR, 23 de janeiro de 2020
00539276(001-000978237) REBECA SILVA MUSSOLINI - Escr. Autorizada

*** Segue anexo a Planilha dos Serviços EXECUTADOS, revisada e vistada pelo engenheiro fiscal Rafael Pessoa da Motta.

Renan Felipe S. Lima

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 26



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus
DOP • Diretoria de Obras e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA**

DATA: 11/01/2018
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
NOME: Cássia Éster R
Reg.Prof CREA PR - 129.
ART: 20170391940

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183
ÁREA: 391,72 m2

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01		ADMINISTRAÇÃO		
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	COMP.100	Administração local - Despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio.	un	1,00
1.1.2	COMP.101	Mobilização do canteiro de obra - Incluso o transporte de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra para o início do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
1.1.3	COMP.102	Desmobilização do canteiro de obra - Incluso a retirada de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra ao fim do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
02		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.1		IMPLANTAÇÃO DA OBRA		
2.1.1	COMP.103	Placa de obra em aço galvanizado nas dimensões de 1,00x2,00 m para modelo UEM e para placa financiadora da obra	m²	4,42
2.1.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	567,22
2.1.3	COMP.104	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra, M3-chave 100A, carga 3 KWh, 20 cv, excluindo fornecimento do medidor	un	1,00
2.1.4	COMP.105	Instalação provisória de esgoto e água fria, incluso kit cavalete e hidrômetro	un	1,00
2.1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	2,96
2.1.8	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.1.9	COMP.106	Cerca de mourões de madeira roliça, diâmetro de 12 a 15cm, esáçados a cada 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (2,11mm) malha 8x8 quadrada ou losango - incluindo o isolamento da obra e centrais de gás e resíduos	m²	257,68
2.1.10	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	391,72
03		INFRAESTRUTURA		
3.1		ESTACAS		
3.1.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	840,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 5 de 26

CREA-PR

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
3.1.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	470,40
3.1.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.307,25
3.1.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	105,00
3.2		BLOCOS		
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,57
3.2.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	105,60
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	775,42
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,10
3.2.5	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	20,72
3.3		VIGAS BALDRAME		
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,31
3.3.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	164,04
3.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,40
3.3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,50
3.3.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	391,00
3.3.6	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	8,27
3.3.7	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	158,40
04		SUPERESTRUTURA		
4.1		PILARES		
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	143,81
4.1.2	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	7,19
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	191,40
4.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,00
4.1.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,10
4.1.6	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	6,20
4.2		VIGAS		
4.2.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	223,11
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 6 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
4.2.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,20
4.2.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,00
4.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,60
4.2.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,80
4.2.7	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	11,71
4.3		LAJE		
		MACIÇA		
4.3.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,71
4.3.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,49
4.3.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,19
4.3.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,24
		TRELIÇADA		
4.3.5	COMP.301	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 12 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	155,51
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
05		COBERTURA		
5.1		ESTRUTURA METÁLICA		
5.1.1	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	386,32
5.1.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	386,32
5.2		TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS		
5.2.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	386,32
5.2.2	74045/2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,54
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
5.2.4	73762/4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M2	10,08
06		ALVENARIA		
6.1				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 7 de 26



CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	597,41
6.1.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	212,29
6.1.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	72,15
6.1.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40
6.1.6	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10
6.1.7	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	72,15
07		ESQUADRIAS		
7.1		ALUMÍNIO		
7.1.1	COMP.601	J1 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 móveis, com bandeira móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,275 x 1,40 m	un	8,00
7.1.2	COMP.602	J2 - Janela de alumínio de correr, 3 folhas, sendo 3 folhas móveis, e bandeira superior móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,00x1,20m	un	4,00
7.1.3	COMP.603	J3 - Janela de alumínio de correr 2 folhas, sendo 2 de correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente de espessura 4 mm fixação com argamassa, padronizada - 1,20x1,40m	un	4,00
7.1.4	COMP.604	J4 - Janela de alumínio do tipo basculante, sendo 4 módulos: 1 folha fixa e 3 bâsculas, com vidros liso transparente (4mm), fixação com argamassa, padronizada - 2,95 x 0,80 m - Fornecimento e Instalação	un	1,00
7.1.5	COMP.605	J5 - Janela de alumínio basculante, sendo 4 folhas: 1 fixa e 3 bâsculas, com vidro cancelado (4mm), fixação com argamassa - 0,80 x 0,90 m - Fornecimento e instalação	un	5,00
7.1.6	COMP.606	J6 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente 4 mm, fixada com argamassa, padronizada - 1,80 x 1,40 m	un	1,00
7.1.7	COMP.607	J7 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente (4mm), fixada com argamassa, padronizada - 2,20 x 1,40 m - Fornecimento e instalação	un	7,00
7.1.8	COMP.608	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,275 x 1,40 m - J1 (para as salas 03, 04 e 05)	un	5,00
7.1.9	COMP.620	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,80 x 1,40 m - J6 (para sala 06)	un	1,00
7.1.9	COMP.621	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,20 x 1,40 m - J7 (para sala 06)	un	2,00
7.1.9	COMP.609	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,10 x 0,40 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.610	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,40 x 2,10 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.623	Porta de alumínio do tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos 0,60x1,95 m, com fechadura de embutir - fornecimento e instalação	un	2,00
7.2		FERRO		
7.2.1	COMP.611	Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação - Central de GLP e Central de Resíduos	m²	5,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 8 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
7.2.1	COMP.618	V1 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,70 m, incluso acessórios para fixação	un	1,00
7.2.1	COMP.619	V2 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,50 m, incluso acessórios para fixação	un	2,00
7.2.2	COMP.612	P1 - Porta metálica de abrir em 2 folhas, com travessas para vidro, 250x210cm, itens inclusos: dobradiças, guarnições, fechaduras com execução do furo. Faz parte deste serviço a montagem e instalação das travessas, bandeiras laterais e superior para vidros em porta metálica, com pintura primer de proteção, com guarnição - vidros transparentes 5mm inclusos	un	2,00
7.2.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	67,48
7.2.4	COMP.613	Porta em tubo de aço galvanizado 2", com fechamento em tela metálica do tipo artística, fio 12 e malha 5x5 cm, incluso fechadura e dobradiças, em duas folhas - Fornecimento e instalação	un	2,00
7.2.4	COMP.622	Alçapão em ferro, para acesso a caixa d'água, nas dimensões de 0,80 x 0,80m incluso instalação e requadro	un	1,00
7.3		MADEIRA		
7.3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P5	UN	2,00
7.3.1	COMP.614	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de barra de apoio reta com 40 cm de comprimento - fornecimento e instalação - Porta P3	UN	2,00
7.3.3	COMP.615	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura - fornecimento e instalação - P6	UN	3,00
7.3.4	COMP.616	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura e veneziana com aletas fixas inferiores 60x60 cm - fornecimento e instalação - P7	un	1,00
7.3.6	COMP.617	Porta de madeira para pintura semi-oca (leve ou média), de abrir em 2 folhas, 200x210x3cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de alizar/marco, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de 1 visor com moldura (20x10mm) e instalação de vidro liso transparente 4mm, nas dimensões de 45x60cm - fornecimento e instalação - Porta P2	un	5,00
08		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
8.1		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
		QD-1		
8.1.1	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.2	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
8.1.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 9 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.9	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.10	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2		
8.1.11	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
8.1.14	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
8.1.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.17	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.18	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.19	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.20	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
8.1.21	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2A		
8.1.22	COMP.704	Quadro de distribuição para 32 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.23	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.24	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.25	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.26	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.27	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.28	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-3		
8.1.29	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.30	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.31	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.32	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.33	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.34	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.35	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.36	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.37	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.38	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	5,00
8.1.39	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
		QD-4		
8.1.40	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 10 de 26



(Handwritten signatures and marks)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.41	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.42	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.43	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.44	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.45	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.46	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.47	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.48	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4A		
8.1.49	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.50	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	1,00
8.1.51	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.52	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.53	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.54	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	2,00
8.1.55	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.56	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.57	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	3,00
8.1.58	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-4B		
8.1.59	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.60	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.61	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.62	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.63	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.64	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.65	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.66	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4C		
8.1.67	COMP.709	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.68	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.69	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.70	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.71	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.72	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.73	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-5		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 11 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.74	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.75	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.76	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.77	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.78	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.79	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.80	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.81	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.82	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.83	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	1,00
8.1.84	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.1.85	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QDG		
8.1.86	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.87	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.88	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.89	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
8.1.90	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.91	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,00
8.1.92	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.95	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	2,00
8.1.97	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.2		ALIMENTADORES		
		ENTRADA DE ENERGIA		
8.2.1	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.2.2	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
		INFRAESTRUTURA DE ALIMENTADORES		
8.2.4	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	12,00
8.2.5	COMP.714	Eletroduto de PVC rígido 2" com luva (3m)	br	64,00
8.2.6	COMP.715	Eletroduto de PVC rígido 4" com luva (3m)	br	56,00
8.2.7	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.2.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
8.2.9	COMP.716	Bucha e arruela de alumínio 1.1/4"	par	10,00
8.2.10	COMP.717	Bucha e arruela de alumínio 2"	par	10,00
8.2.11	COMP.718	Bucha e arruela de alumínio 4"	par	8,00
8.2.12	COMP.719	Condutele múltiplo para 1.1/4"	un	6,00
8.2.13	COMP.720	Condutele múltiplo para 2"	un	13,00
8.2.14	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
8.2.15	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
8.2.16	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 12 de 26



CREA-PR
Associação de Engenheiros e Arquitetos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.2.18	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
8.2.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
8.2.20	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
8.3		ILUMINAÇÃO		
8.3.1	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
8.3.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00
8.3.4	COMP.721	Interruptor de 1 tecla simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	14,00
8.3.5	COMP.722	Interruptor de 2 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	8,00
8.3.6	COMP.723	Interruptor de 4 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	1,00
8.3.7	COMP.724	Interruptor de 1tecla simples com espelho para caixa 4x2", e tomada 2P+T, completo	un	2,00
8.3.8	COMP.725	Luminária de emergência, bloco autônomo 127V, 2x8W, com espelho para caixa 4x2" de embutir	un	3,00
8.3.10	COMP.727	Relé fotoelétrico 127V (para as lâmpadas de VSO 150W), com base e suporte, fornecimento e instalação	un	2,00
8.4		TOMADAS		
8.4.1	COMP.728	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (127V)	un	97,00
8.4.2	COMP.729	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (220V)	un	96,00
8.4.3	COMP.730	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (127V)	un	49,00
8.4.4	COMP.731	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (220V)	un	27,00
8.4.5	COMP.732	Tomada 2P+T 63A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	2,00
8.4.6	COMP.733	Tomada 2P+T 40A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	4,00
8.4.7	COMP.734	Tomada 2P+T 50A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	3,00
8.4.8	COMP.735	Tomada 2P+T 32A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	21,00
8.4.9	COMP.736	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	16,00
8.4.10	COMP.737	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	6,00
8.4.11	COMP.738	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	354,00
8.4.12	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.14	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	125,00
8.4.15	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	600,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00
8.4.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.4.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.4.20	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	399,00
8.4.21	COMP.742	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	375,00
8.5		ELETROCALHAS		
8.5.1	COMP.743	Eletrocalha 300x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com barras de 3m	br	13,00
8.5.2	COMP.744	T para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.3	COMP.745	Curva de inversão para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.4	COMP.746	Tala de emenda para eletrocalha 300x50mm	un	13,00
8.5.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
x	COMP.751	Suporte de fixação para eletrocalha 300x50mm	un	26,00
8.5.14	COMP.756	Parafuso cabeça de lentiha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 13 de 26



[Handwritten signatures and initials]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.5.15	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
8.5.16	COMP.758	Suporte suspenso curto para luminária	un	9,00
8.6		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.4	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
8.6.6	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE -	UN	70,00
8.6.7	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	200,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.6.9	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	350,00
8.7		COMUNICAÇÃO		
		ELETROCALHAS		
8.7.1	COMP.760	Eletrocalha 100x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com tampa em barras de 3m	br	13,00
8.7.2	COMP.761	Te para eletrocalha, 100x50mm	un	1,00
8.7.3	COMP.762	Curva de inversão para eletrocalha 100x50mm	un	1,00
8.7.4	COMP.763	Tala de emenda para eletrocalha 100x50mm	un	13,00
8.7.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
8.7.8	COMP.766	Suporte de suspensão simples vertical para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.9	COMP.767	Suporte reforçado para eletrocalha (mão francesa) 100x50mm	un	26,00
8.7.11	COMP.769	Cantoneira ZZ para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.13	COMP.756	Parafuso cabeça de lentiha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00
8.7.14	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS		
8.7.15	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	105,00
8.7.16	COMP.771	Cabo trançado UTP-7 pares, categoria 5e estruturado - fornecimento e instalação	m	270,00
8.7.17	COMP.738	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	11,00
8.7.18	COMP.772	Conector para lógica RJ-45 macho	un	9,00
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
8.7.20	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	35,00
8.7.21	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
8.7.22	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	20,00
8.7.23	COMP.773	Placa para condulete múltiplo para um ponto RJ45	un	9,00
8.7.24	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.7.25	COMP.774	Tomada para lógica RJ fêmea	un	9,00
8.7.26	COMP.775	Cabo para fibra óptica	m	130,00
		SISTEMA DE CONEXÃO DOS PONTOS DE LÓGICA		
8.8		SISTEMA SPDA		
8.8.1	COMP.779	Pára-raios tipo Franklin	un	1,00
8.8.2	72253	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
8.8.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
8.8.4	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	8,00
8.8.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
8.8.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00
8.8.7	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
8.8.8	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	24,00
8.8.9	COMP.780	Parafuso com bucha S6 - fornecimento e instalação	un	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 14 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.8.10	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00
8.8.11	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
8.8.12	COMP.781	Presilha em latão para cabo de pára-raios 35mm	un	60,00
8.8.13	COMP.782	Suporte guia simples com rosca soberba - fornecimento e instalação	un	8,00
8.8.14	COMP.783	Clips galvanizado diam.3/8" para SPDA	un	48,00
		Observações: A) Todos os serviços serão supervisionados pelo pessoal técnico do Núcleo de Processamento de Dados da UEM.(NPD)		
09		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/PREVENÇÃO INCÊNDIO		
9.1		ÁGUA FRIA		
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,62
9.1.2	COMP.801	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	13,48
9.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00
9.1.4	COMP.802	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00
9.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.6	COMP.803	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00
9.1.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
9.1.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.1.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
9.1.12	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.1.13	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,96
9.1.14	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,42
9.1.15	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,35
9.1.16	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,97
9.1.17	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50
9.1.18	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.19	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.20	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.21	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.22	COMP.804	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 15 de 26



PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.1.23	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.24	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.25	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
9.1.26	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.27	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.28	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.1.29	COMP.805	Válvula de esfera em bronze diam. 2.1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.30	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.31	COMP.806	Adaptador de PVC soldável com flanges livre 75x2.1/2", para caixa d'água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.32	COMP.807	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	5,00
9.1.33	COMP.808	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.34	COMP.809	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x32 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.35	COMP.810	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x40 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	1,00
9.1.36	COMP.811	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 75x60 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.37	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
9.1.39	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.40	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,50
9.2		ESGOTO		
9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	24,80
9.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,76
9.2.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,00
9.2.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,30
9.2.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	97,60
9.2.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
9.2.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.9	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	52,00
9.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 16 de 26



Renan Felipe S. Lima

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.2.11	COMP.812	Caixa sifonada, pvc, dn 100x140x150 mm, junta elástica, fornecida e instalada no ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	13,00
9.2.12	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.2.13	COMP.813	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100x50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
9.2.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.2.15	COMP.814	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
9.2.16	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.2.17	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
9.2.18	COMP.815	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 800mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.19	COMP.816	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 900mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.20	COMP.817	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1000mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.21	COMP.818	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1100mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.22	COMP.819	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1200mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.23	COMP.820	Tampa em concreto armado, diam. 60mm, altura de 5 cm para caixa de inspeção/ fossa séptica	un	12,00
9.3		FOSSA SÉPTICA E TRATAMENTO DE EFLUENTES		
9.3.1	COMP.821	Fossa séptica circular do tipo "Imhoff", diâm. Livre de 2,40m e profundidade de 3,15m, executada em alvenaria de blocos de concreto, proteção com argamassa impermeabilizante espe=3cm, incluso tampa de concreto armado para limpeza e manutenção - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.2	COMP.822	Filtro anaeróbico circular com diâmetro livre de 2,40m, profundidade de 1,80m, executado em alvenaria de blocos de concreto, com argamassa impermeabilizante esp=3cm, enchimento com brita nº 3 e fundo falso. Está incluso a execução de tampa de concreto armado, diam. 60cm para limpeza e manutenção	un	1,00
9.3.3	COMP.823	Caixa de inspeção circular, para rede de esgoto sanitário, anel de concreto armado, diâmetro livre de 60cm, profundidade de 115cm, assentada sobre lastro de concreto, com reaterro manual, incluso execução da tampa de concreto armado.	un	1,00
9.3.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,76
9.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,79
9.3.7	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50
9.3.8	COMP.825	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, série R, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento	m	13,23
9.3.9	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	1,55
9.3.10	COMP.826	Tê, pvc, serie R, esgoto predial dn 100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	1,00
9.3.11	COMP.827	Tê, pvc, serie R, esgoto predial dn 150x150mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 17 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.3.12	COMP.828	Fixação de tubos verticais de PVC diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica 8", fixada em perfilado na alvenaria	un	5,00
9.3.13	COMP.829	CAP pvc esgoto 150 mm (tampão) - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.14	COMP.830	Calha pluvial PVC, diâmetro 150mm e comprimento de 2,40m	m	1,00
9.3.15	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
9.3.16	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
9.3.17	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,00
9.3.18	90725	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	7,00
9.3.19	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00
9.4		PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
9.4.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
9.4.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.4.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
9.4.4	COMP.838	Luminária de emergência, bloco autônomo com 30 leds	un	3,00
9.4.5	COMP.839	Placa de prevenção de incêndio fotoluminescente - 316x358mm, de acordo com NTP 020 - fornecimento e instalação	un	5,00
9.5		LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
9.5.1	COMP.831	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	4,00
9.5.2	COMP.832	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo	un	4,00
9.5.3	COMP.833	Dispenser para sabonete líquido, de pvc, com reservatório de 800 mL	un	4,00
9.5.5	COMP.840	Barra de apoio reta, em aço inox com 70 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	2,00
9.5.5	COMP.835	Barra de apoio reta, em aço inox com 80 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	4,00
9.5.6	COMP.836	Lavatório louça branca suspenso de canto - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.7	COMP.837	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
9.5.8	COMP.841	Torneira cromada de mesa, acionamento hidromecânico com temporizador, para lavatório de louça suspenso - fornecimento e instalação	un	7,00
9.5.8	COMP.842	Torneira cromada de mesa, acionamento por alavanca, para lavatório de louça suspenso, banheiro para PcD - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10		REVESTIMENTOS		
10.1		EXTERNO		
10.1.1	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.3	COMP.901	Revestimento cerâmico para paredes externas em litocerâmica, esmaltada fosca, cor terracota salmon ou ouro, tamanhos: (largura entre 5 e 7,5cm), (comprimento entre 22 e 30 cm) e espessura mínima de 0,5 cm assentada com argamassa ACIII	m²	43,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 18 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
10.2		INTERNO		
10.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	809,31
10.2.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	499,84
10.2.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	430,05
10.2.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm ² , aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m ²	430,05
10.3		CENTRAL DE GÁS E CENTRAL DE RESÍDUOS		
10.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,52
10.3.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,52
10.4		APOIO DAS BANCADAS		
10.4.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,01
10.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,73
10.4.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,28
10.4.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm ² , aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m ²	39,28
11		PISOS		
11.1		INTERNOS		
11.1.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m ³	6,99
11.1.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 8 cm	M3	27,94
11.1.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - tipo graniite, conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	M2	194,05
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	155,20
11.2		CALÇADAS		
11.2.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m ³	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23097/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 19 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
11.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 7 cm	M3	10,50
12		FORROS DE GESSO / PVC		
		GESSO		
11.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	349,25
		PVC		
11.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	53,10
13		PINTURAS		
13.1		EXTERNO		
13.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.1.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR E UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.2		PAREDES INTERNAS		
		MA+PE		
13.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,46
13.2.1	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	169,46
13.2.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	169,46
		MA+PA		
13.2.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.5	COMP.1203	Aplicação de fundo preparador acrílico, uma demão	m²	202,04
13.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.3		MADEIRA		
13.3.1	COMP.1204	Aplicação de fundo selador para madeira	m²	74,76
13.3.2	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	74,76
13.4		GESSO		
13.4.1	COMP.1202	Aplicação de pintura acrílica direto no gesso em duas demãos	m²	349,25
13.5		ESQUADRIAS		
13.5.1	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	143,04
13.6		APOIO DAS BANCADAS		
13.6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	20,39
13.6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.4	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	16,34
13.6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,34
14		VIDROS E ESPELHOS		
14.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,00
14.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,70
15		GRANITOS		
15.1		BANCADAS DE GRANITO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 20 de 26



CREA-PR
Conselho de Classe Profissional

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
15.1.1	COMP.1401	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, nas dimensões de 0,80x0,55 cm. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso a instalação de cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	2,20
15.1.2	COMP.1402	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	1,20
15.1.3	COMP.1403	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto - fornecimento e instalação.	m²	20,14
15.1.4	COMP.1404	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto, sem instalação de cubas de aço inox - para bancadas de parede	m²	40,66
15.1.5	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	12,00
15.2		SOLEIRAS		
15.2.1	COMP.1405	Soleira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	22,80
15.3		PINGADEIRAS		
15.3.1	COMP.1406	Pingadeira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	55,15
16		BANCADA DE CONCRETO		
16.1		APOIO DE ALVENARIA		
16.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32
16.1.2	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,00
16.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00
16.2		TAMPO EM CONCRETO		
		AMBIENTE: 001 LAB. FISILOGIA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
16.2.1	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.2	COMP.1502	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 0,80x3,08 m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 03 LAB. ULTRASSOM		
16.2.3	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.4	COMP.1504	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 11,60m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.5	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.6	COMP.1505	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 10,15m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 02A SALA DE PREP. DE AMOSTRAS		
16.2.7	COMP.1506	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 4,85m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.8	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 21 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
16.2.9	COMP.1507	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 3,20m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: SALA DE SEMEADURA		
16.2.10	COMP.1508	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "U", largura de 1,00m e comprimento total de 9,80m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: LAB. MICROBIOLOGIA E LEITE		
16.2.11	COMP.1509	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 1,00x3,00m e esp. 7 cm	un	2,00
16.2.12	COMP.1510	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x9,30m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 4A SALA DE LAVAGEM		
16.2.13	COMP.1511	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "L", largura de 1,00m e comprimento total de 5,14m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 4B SALA DE LAVAGEM		
16.2.14	COMP.1512	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x2,90m e esp. 7 cm	un	1,00
16.3		BASE		
16.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, espessura de 7 cm	M3	40,62
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	61,39
11.1.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,24
17		COMUNICAÇÃO VISUAL		
17.1		PLACAS E SINALIZAÇÕES		
17.1.1	COMP.1601	Placa adesivada com descrição de ambiente e número da sala com fundo branco e letras pretas (13xcomprimento variando de 80 a 250)cm	un	11,00
17.1.2	COMP.1602	Placa de alumínio indicativa de sanitários masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
17.1.3	COMP.1603	Placa de alumínio indicativa de sanitários para PcD, idoso, masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
18		GÁS (GLP)		
18.1	COMP.1801	Instalação de tubos e conexões de cobre para os pontos de GLP - Cobre Ø15 cm - Classe "A" - Fornecido e instalado com registros, reguladores e caixas de secção para 1 ponto de consumo - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1802	Instalação de registros, válvulas e conexões para dois pontos de consumo adjacentes - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1803	Instalação de caixa de secção em aço com válvulas, registros e demais acessórios, conforme projeto de gases	un	2,00
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1		LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA		
19.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	100,00
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte maual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
19.1.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	386,32
		<i>A limpeza final de todo o prédio deverá ser completa, ou seja: Lavagem de todos os pisos, aplicação de material de limpeza adequado para todos os pisos, limpeza geral dos vidros e esquadrias e aplicação de cera.</i>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 22 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

Renan Felipe S. L.

000198 J



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus
DOP • Diretoria de Obras e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA DATA: 11/01/2018

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
NOME: Cássia Éster Romão Sartori
ÁREA: 391,72 m2 Reg.Prof.: CREA PR - 129.155/D
ART: 20170391940

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
------	--------	-----------	----	--------

ADITIVO DE VALOR - ACRECIMO

4		SUPERESTRUTURA		
4.3		LAJE		
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m ² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m ²	100,87
5		COBERTURA		
5.2		TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS		
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
8		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
8.2		ALIMENTADORES		
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
8.4		TOMADAS		
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.6		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.7		COMUNICAÇÃO		
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1		LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA		
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m ³ - incluindo o transporte manual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00

ADITIVO DE VALOR - SEVIÇOS EXTRAS

20		EMPRESTIMOS DE TERRA, ATERRO E COMPACTAÇÃO		
20.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	19,00
20.2	COMP.2008	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, COM 0,4 M.	M2	580,00
21		PILARES EXECUTIVOS (LAB 01-02-04)		
21.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	15,12
21.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,52
21.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,13

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /ID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 23 de 26



Renan Felipe S. Lima

000199

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior - Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
21.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,57
22		REFORÇO DE AÇO EXECUTIVO EM VIGAS		
22.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,17
23		ESTRUTURA DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA		
23.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,12
23.2	COMP.2001	SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00
24		RODAPE DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		
24.1	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	183,48
25		REFORÇO PARA BANCADAS		
25.1		REFORÇO DE CONTRAPISO COM MALHA DE AÇO		
25.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,40
25.2		PILARES PARA BANCADAS (36 PILARES COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)		
25.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	32,26
25.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.2.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,95
25.3		ESTACAS PARA BANCADAS (36 COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)		
25.3.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	36,00
25.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.3.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	36,00
26		PINTURA		
26.1		PINTURA COM RESINA INCOLOR SOBRE LITOCERÂMICA		
26.1.1	COMP.2002	PINTURA COM RESINA INCOLOR (DUAS DE MÃO) SOBRE LITOCERÂMICA INCLUSIVE LIMPEZA DE MÃO	M2	43,47
26.2		PINTURA DE TUBULAÇÕES ELÉTRICAS		
26.2.1	COMP.2009	PINTURA ESMALTE FOSCO EM TUBULAÇÕES, DUAS DEMAOS	M2	24,52
27		GÁS (GLP)		
27.1	COMP.2004	Instalação de Coletor para 2 P-45	un	1,00
27.2	COMP.2005	REGULADOR DE GÁS 12k/h	un	2,00
27.3	COMP.2006	MEDIDOR DE GÁS GLP	un	1,00
27.4	COMP.2007	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE FECHAMENTO RAPIDO (1/2" NPT X 3/8")	un	2,80
28		INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT		
28.1	COMP.2003	INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT	un	11,00
29		SUMIDOURO		
29.1	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	3,00
30		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
30.1		PROTEÇÕES		
		Dispositivos DR		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 24 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

000230

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.1.1	COMP.786	Diferencial residual tetrapolar In=25A - 30 mA	un	18,00
30.1.2	COMP.787	Diferencial residual tetrapolar In=32A - 30mA	un	6,00
30.1.3	COMP.788	Diferencial residual tetrapolar In=63A - 30 mA	un	8,00
30.1.4	COMP.789	Disjuntor tetrapolar dipo DR, corrente nominal de 63A	un	2,00
30.2		INFRAESTRUTURA		
		Terminais & Conectores		
30.2.1	COMP.790	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38,00
30.2.2	COMP.791	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	689,00
30.2.3	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	824,00
30.2.4	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
30.2.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84,00
30.2.6	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
30.2.7	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00
		Iluminação		
30.2.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00
30.2.9	COMP.794	Refletor LED bivoito 100W slim IP65	un	4,00
		Outros		
30.2.10	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	UN	48,00
30.2.11	COMP.792	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	un	7,00
30.3		ENTRADA DE ENERGIA		
30.3.1	COMP.3001	TERMINAL COMPRESSAO CURTO 95 MM COBRE TM-95	cj	2,00
30.3.2	COMP.3002	CURVA PVC PRETA 90° PT 1"	cj	1,00
30.3.3	COMP.3003	CURVA PVC PRETA 90° HIDROSSOL 3"	cj	2,00
30.3.4	COMP.3004	LUVA PVC PRETA 1"	cj	1,00
30.3.5	COMP.3005	LUVA PVC PRETA 3"	cj	4,00
30.3.6	COMP.3006	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	cj	2,00
30.3.7	COMP.3007	HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	cj	7,00
30.3.8	COMP.3008	CONECTOR P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	cj	8,00
30.3.9	COMP.3009	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	cj	1,00
30.3.10	COMP.3010	SUPORTE P/ TRANSF. 185 X 95 MM	cj	2,00
30.3.11	COMP.3011	PARAFUSO MAQUINA GALV. 200 MM 8"	cj	1,00
30.3.12	COMP.3012	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.13	COMP.3013	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	12,00
30.3.14	COMP.3014	PROTETOR P/ BUCHA DE TRANSFORMADOR 15 KV	cj	6,00
30.3.15	COMP.3015	PLACA DE CONCRETO 1000 MM AT	cj	2,00
30.3.16	COMP.3016	CAIXA DE MEDICAO TIPO H LADO ESQUERDO ATE 600A	cj	1,00
30.3.17	COMP.3017	VERGALHAO C/ ROSCA 3/8" BARRA 3M	cj	1,00
30.3.18	COMP.3018	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1"	cj	1,00
30.3.19	COMP.3019	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3"	cj	4,00
30.3.20	COMP.3020	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 1	cj	1,00
30.3.21	COMP.3021	PORCA TORNEADA 3/8" C/10 8117C	cj	2,00
30.3.22	COMP.3022	FITA ISOLANTE COLOR BLISTER 6 CORES FOXLUX 1019	cj	1,00
30.3.23	COMP.3023	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG CN12/ CADC-105	cj	4,00
30.3.24	COMP.3024	BARRAMENTO 657A 1 X 1/2 (2,87KG/M) 25X13MM	m	2,00
30.3.25	COMP.3025	SUPORTE DE LEITURA HOROSSAZONAL	cj	1,00
30.3.26	COMP.3026	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 1KV XLPE 95MM2	m	80,00
30.3.27	COMP.3027	CARTUCHO FINCAPINO METALICO BRANCO	cj	4,00
30.3.28	COMP.3028	FITA AUTO FUSAO 10M PRYSMIAN I10	rl	2,00
30.3.29	COMP.3029	FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22	rl	2,00
30.3.30	COMP.3030	ISOLADOR EPOXI 50 X 60	cj	2,00
30.3.31	COMP.3031	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	32,00
30.3.32	COMP.3032	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. TORRE INTEL 3/0 95MM 243	cj	32,00
30.3.33	COMP.3033	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3"	cj	6,00
30.3.34	COMP.3034	CABO COBREADO NU NORMALIZADO NBR15751 25MM	m	50,00
30.3.35	COMP.3035	TERMINAL COPEL INTELLI TUBULAR LONGO 50MM TB5045	cj	1,00
30.3.36	COMP.3036	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.37	COMP.3037	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	1,00
30.3.38	COMP.3038	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	2,00
30.3.39	COMP.3039	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	2,00
30.3.40	COMP.3040	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 10"	cj	1,00
30.3.41	COMP.3041	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 300 MM	cj	3,00
30.3.42	COMP.3042	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 150KVA 127/220V	cj	1,00
30.3.43	COMP.3043	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 400 MM	cj	2,00
30.3.44	COMP.3044	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.45	COMP.3045	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1/2"	cj	1,00
30.3.46	COMP.3046	POSTE DE CONCRETO TIPO B- 600/12,0 MTS	cj	1,00
30.3.47	COMP.3047	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 25 de 26



CREA-PR

000201

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior - Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.3.48	COMP.3048	CHAVE CORTA CIRCUITO 27/33KV 300A	cj	3,00
30.3.49	COMP.3049	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	8,00
30.3.50	COMP.3050	CABO ALUMINIO 2 S/ALMA (92,3KG/KM - 10,83M/KG)	kg	15,00
30.3.51	COMP.3051	FIO DE ALUMINIO 10MM AMARRAÇÃO	m	2,00
30.3.52	COMP.3052	ISOLADOR PILAR 27/33 KV	cj	4,00
30.3.53	COMP.3053	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ PILAR	cj	4,00
30.3.54	COMP.3054	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.55	COMP.3055	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.56	COMP.3056	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PQ.	cj	3,00
30.3.57	COMP.3057	CONECTOR TERMINAL DE COMP. EM LIGA DE COBRE 16	cj	3,00
30.3.58	COMP.3058	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. FUNDIDO NEMA 02AWG /	cj	3,00
30.3.59	COMP.3059	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	6,00
30.3.60	COMP.3060	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG - CADC 105	cj	3,00
30.3.61	COMP.3061	ELO FUSIVEL TIPO K 10A	cj	3,00
30.3.62	COMP.3062	SUPORTE L P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAI0 (CRUZETA)	cj	3,00
30.3.63	COMP.3063	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	4,00
30.3.64	COMP.3064	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	4,00
30.3.65	COMP.3065	PARAFUSO MAQUINA GALV. 250 MM 10"	cj	2,00
30.3.66	COMP.3066	PARAFUSO MAQUINA GALV. 300 MM 12"	cj	2,00
30.3.67	COMP.3067	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.68	COMP.3068	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 350 MM	cj	1,00
30.3.69	72272	CONECTOR PARAFUSO TENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
30.3.70	COMP.3069	TERMINAL COMPRESSÃO CURTO 25MM COBRE TM-25	cj	4,00
30.3.71	COMP.3070	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 150MM	cj	2,00
30.3.72	COMP.3071	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 250MM	cj	1,00
30.3.73	COMP.3072	PARAFUSO FRANCES 45MM	cj	4,00
30.3.74	COMP.3073	ARRUELA QUADRADA 3X3X18MM	cj	10,00
30.3.75	COMP.3074	GANCHO OLHAL 5/8	cj	3,00
30.3.76	COMP.3075	PORCA OLHAL GALV. 5/8	cj	3,00
30.3.77	COMP.3076	PLACA DE CONCRETO 1000MM AT	cj	2,00
30.3.78	COMP.3077	CABO RÍGIDO COBRE 1KV 95MM PT	m	4,00
30.3.79	COMP.3078	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" C/10 40444C	cj	2,00
30.3.80	COMP.3079	VEDA ROSCA 25M 45217C	cj	1,00
30.3.81	COMP.3080	SILICONE 280GR INCOLOR 14351C	cj	1,00
30.3.82	COMP.3082	PARA RAI0 POLIMÉRICO 27/33KV 5KA	cj	3,00
30.3.83	COMP.3083	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PC	cj	3,00
31		HIDRAULICA - MUDANÇA DE PRUMADAS EM WC - PONTOS PARA 5 LAVATÓRIOS - TANQUE PARA O DML		
31.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
31.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
31.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.6	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.7	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
31.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
32		SUPERESTRUTURA		
		LAJE MACIÇA		
32.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,40
32.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,63
32.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,24
32.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 26 de 26



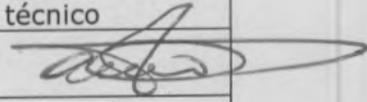
Renan Felipe S. Lima

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

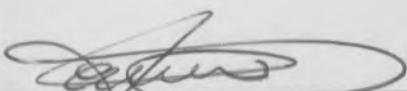
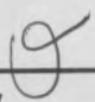
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
	Valdelino Ferreira Júnior	Engenheiro Civil	21.326/D-PR	05/09/1989	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR
Renan Lima S. Lima


RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, situada em sede própria na Rua Santos Dumont nº 3.472, sala 502, Centro, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal e profissional responsável pelo acompanhamento da obra, o Sr. Valdelino Ferreira Júnior, portador da carteira de identidade nº 17.805.393 SSP/SP e do CPF nº 668.671.699-53, **DECLARA:**

- Que tem em disponibilidade de pessoal técnico especializado e maquinário, necessários e essenciais para a execução de serviços de obras civis em geral, com relação de equipamentos e veículos, a serem disponibilizados para a execução de obras, em todas as suas fases, com base nos materiais a seguir listados.

- Relação Mínima de Maquinários:

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
01-	Betoneira	05
02-	Equipamentos de proteção Individual (E.P.I's)	21
03-	Policorte	03
04-	Serra Circular	03
05-	Serra Manual	03
06-	Vibrador de Imersão	03
07-	Guincho	03
08-	Máquina de solda	30
09-	Andâimes	30
10	Fiat Toro - Placa BBU - 4283	01
11	Voyage 2017 - Placa BBH - 9870	01
12	Chevrolet Onix 2015 - Placa BAC - 0819	01

Maringá, em 26 de Outubro de 2022.

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG nº 17.805.393 SSP/SP

CPF 668.671.699-53

Renan Felipe S. Lima

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNJ 19.127.048/0001-93

MUNICÍPIO : UBIRATÃ-PR

LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL P.M, Av. Dina e Dina Dimartini, Bairro Boa Vista, Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

ÁREA COSNTRUIDA = 114,35m2

PRAZO: 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		30	60	90	120	150	180	
01	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
02	E.P.I	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10
03	POLICORTE	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
04	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
05	SERRA MANUAL	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
06	VIBRADOR DE IMERSÃO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
07	GUINCHO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
08	MÁQUINA DE SOLDA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
09	ANDAIMES	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	
10	FIAT TORO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
11	VOYAGE	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
12	ONIX	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
13		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
14		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
15		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
16		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

PROPRIETÁRIO

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

ENGº CIVIL/CREA-PR 21.326/D-PR

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

Renan Felipe S. Lima

CAPACIDADE FINANCEIRA

000235

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº: 15/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, bem como as informações do Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.556.532,95}{1.225.920,90}$	2,09
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.056.532,95}{535.049,79}$	3,84
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + RLP + AP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.793.247,27}{1.225.920,90}$	2,28

AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Maringá, 11 de Outubro de 2022.

VALDELINO
FERREIRA
JUNIOR: 66
867169953

Assinado digitalmente por
VALDELINO FERREIRA
JUNIOR:66867169953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27586103000131, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A1, CN=VALDELINO
FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: R
Data: 2022.10.13 09:37:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADEMIR
MALVAZI:
443622779

00

Crc: 1-PR-024677/O-0 - Técnico Contábil

Assinado digitalmente por ADEMIR
MALVAZI:44362277900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27586103000131, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
ADEMIR MALVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.10.13 09:36:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Renan F. S. Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600819161	CNPJ 19.127.048/0001-93
NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645699248905140 4	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim
contador	59078480904	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904	615645698312895027 4	02/02/2021 a 02/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.
6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/08/2021 às 18:20:17

07.D8.16.51.97.58.BA.20
C0.7F.6B.89.FA.8A.6A.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Renan Felipe S. Lima
ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT. CRC-PR 24677/O-0

000207



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10165
Data de início	01/01/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.0.0 do Visualizador

(Assinatura)
ADEMIR MALVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

(Assinatura)
Renan Felipe S. Lima
 Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93 - 000208

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.165.591,04	R\$ 2.142.108,31
DISPONÍVEL		R\$ 1.595.436,34	R\$ 1.578.293,77
CAIXA		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
CAIXA GERAL		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 570.154,70	R\$ 563.814,54
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 63.814,54	R\$ 63.814,54
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 57.258,64	R\$ 57.258,64
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 143.208,01	R\$ 132.009,17
IMOBILIZADO		R\$ 113.733,01	R\$ 102.534,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000209

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

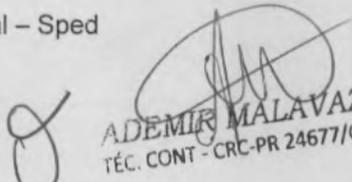
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (113.354,88)	R\$ (124.553,72)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (108.323,38)	R\$ (119.172,58)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.031,50)	R\$ (5.381,14)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 563.705,49	R\$ 500.938,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
AAJ ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agroflores Uniflor Comercio de Flores Ltda -ME		R\$ 0,00	R\$ 27.480,00
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 26.700,00	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E. SCARAMAL & CIA LTDA		R\$ 7.900,00	R\$ 0,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 1.759,60	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 31.206,79	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRANGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 91,16	R\$ 776,00
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 8.083,60	R\$ 8.000,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,00
CONCREFA COM.VAREJISTA		R\$ 14.958,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 6


ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renan Felipe S. Lima

BALANÇO PATRIMONIAL

000210 J

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCRETOS E LAJES			
CONCRELP CONCRETO LTDA		R\$ 419,40	R\$ 0,00
CONSTRUNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 191,23	R\$ 0,00
D.F MASCARIN		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 25.015,02	R\$ 8.845,20
E S ANDREO TESTE HIDROSTATICO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 424,39	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.996,85	R\$ 2.521,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 22.067,00	R\$ 32.027,50
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 106.806,50
FURUSATO & FURUSATO LTDA		R\$ 2.480,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 0,00	R\$ 6.502,25
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME		R\$ 4.207,70	R\$ 650,04
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 9.615,60	R\$ 0,00
IRMAOS MARTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA ME		R\$ 11.360,00	R\$ 0,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 15.578,95	R\$ 0,00
L T SILVA & BAGATIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M GOHL		R\$ 17.200,00	R\$ 43.000,00
MARROMIL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 275,00	R\$ 0,00
Metrologia Paraná Com. Calibr Manut de Instr Medição Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MHP PASTERNAK ALARMES LTDA		R\$ 978,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 6

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI
REC. CONT - CRC-PR 2467710-0

BALANÇO PATRIMONIAL

000211 J

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MW COMERCIO IMP E EXPORT DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 1.770,00	R\$ 1.950,00
PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRA BRINQUEDOS COMBRINQ/MANUTEIRELI		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 6.164,50	R\$ 1.641,00
RIBEIRO E RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.587,50
ROREMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 959,70	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 5.850,00	R\$ 0,00
SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 0,00	R\$ 120,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.888,20
VALIM & LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALIM E LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR F GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP FORROS E ACABAMENTOS LTDA		R\$ 8.100,00	R\$ 0,00
W E W FIBRAS LTDA - EPP.		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 399,64
POLIXPAN RECICLAGEM EIRELI		R\$ 75,60	R\$ 0,00
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 7.395,34	R\$ 1.231,90
MOBILITA ELEVADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disk Areia		R\$ 1.562,50	R\$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.246,01	R\$ 1.805,15
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.465,00	R\$ 1.822,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 268,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 131,60	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Fajardo S. Lima

ADEMIR MALVAZI
REC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

000212

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 155,29	R\$ 0,00
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 5.794,67	R\$ 1.129,20
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 11.380,00	R\$ 8.530,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 489,00	R\$ 1.048,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 15.881,29	R\$ 7.513,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.424,28	R\$ 10.174,03
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.823,78	R\$ 2.724,90
PIS A RECOLHER		R\$ 3.397,61	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.807,65	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.071,77	R\$ 1.015,98
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 363,74	R\$ 385,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 50.209,49	R\$ 39.887,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.880,05	R\$ 20.824,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.950,00	R\$ 16.110,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.735,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 30.329,44	R\$ 19.062,94
INSS A RECOLHER		R\$ 25.669,34	R\$ 16.026,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.660,10	R\$ 3.036,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 148.849,33	R\$ 139.163,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 5 de 6

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI
RÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

000213

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 61.849,33	R\$ 52.163,38
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 45.986,73	R\$ 41.059,56
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 15.862,60	R\$ 11.103,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 6.704,43	R\$ 5.447,40
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 36.099,39	R\$ 34.165,50
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 22.861,16	R\$ 21.614,21
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 25.662,19	R\$ 24.287,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.504.917,06	R\$ 1.548.500,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

DEMIR MALVAZI
REC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000214

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
SERVICIOS PRESTADOS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (127.236,79)	R\$ (62.645,62)
(-) (-) ISS		R\$ (58.210,29)	R\$ (28.261,18)
(-) (-) PIS		R\$ (12.292,39)	R\$ (6.123,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (56.734,11)	R\$ (28.261,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.763.900,24	R\$ 879.393,98
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (1.128.671,96)	R\$ (732.822,25)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (609.930,09)	R\$ (411.310,52)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (137.277,40)	R\$ (104.768,40)
(-) DEVOLUCAO COMPRA MAT APLICADO		R\$ 309,04	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (155.989,03)	R\$ (103.139,84)
(-) FERIAS		R\$ (3.622,67)	R\$ (1.950,67)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (43.546,51)	R\$ (34.249,49)
(-) INSS		R\$ (60.193,29)	R\$ (35.174,77)
(-) FGTS		R\$ (19.945,50)	R\$ (13.901,03)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (12.728,00)	R\$ (7.576,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (257,81)	R\$ (1.823,63)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (2.195,20)	R\$ (224,00)
13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (23.674,04)	R\$ 0,00
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (565,50)	R\$ (304,50)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (40.043,75)	R\$ (5.766,40)
(-) SERVICIOS PRESTADOS P. JURIDICA		R\$ (8.985,00)	R\$ (5.625,00)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (390,00)	R\$ (670,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (3.011,84)	R\$ (2.315,82)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.433,83)	R\$ (2.718,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.551,13)	R\$ (280,00)
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (236,31)	R\$ (180,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.404,10)	R\$ (844,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 635.228,28	R\$ 146.571,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.840,64)	R\$ (10.115,43)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.300,00)
13º SALÁRIO		R\$ (3.438,79)	R\$ 0,00
(-) FÉRIAS		R\$ (4.299,45)	R\$ (285,60)
(-) INSS		R\$ (4.898,08)	R\$ (3.651,71)
(-) FGTS		R\$ (1.186,33)	R\$ (830,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.784,49)	R\$ (61.993,65)
IPVA LICENÇA/DPVAT		R\$ (836,91)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.584,54)	R\$ (2.556,28)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.545,71)	R\$ (3.342,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (90,18)
(-) SEGUROS		R\$ (957,02)	R\$ (3.541,61)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (349,40)	R\$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (101,80)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (5.957,10)	R\$ (7.008,52)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,87)
(-) DEPRECIações E AMORTIZACóES		R\$ (11.447,74)	R\$ (11.198,84)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (118,21)	R\$ (842,68)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.113,10)	R\$ (1.234,82)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (400,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.896,23)	R\$ (24.205,94)
DESPESAS COM CONFRATERNIZACAO		R\$ (1.686,00)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.043,68)	R\$ (1.901,93)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSóES BANCARIAS		R\$ (2.547,93)	R\$ (1.186,37)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (2.199,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
(-) PROVISóES PARA IR E CSL		R\$ (52.247,02)	R\$ (23.014,83)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (20.424,28)	R\$ (10.174,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (31.822,74)	R\$ (12.840,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 509.433,91	R\$ 43.583,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

DEMIR MALAVAZI
 CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

000215



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.274.117,48	R\$ 2.401.714,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.142.108,31	R\$ 2.164.999,92
DISPONÍVEL		R\$ 1.578.293,77	R\$ 1.561.121,86
CAIXA		R\$ 1.562.399,75	R\$ 1.509.782,27
CAIXA GERAL		R\$ 1.562.399,75	R\$ 1.509.782,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.894,02	R\$ 51.339,59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 4103-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 15.894,02	R\$ 51.339,59
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 37.685,16
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 37.685,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 563.814,54	R\$ 566.192,90
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 63.814,54	R\$ 64.973,76
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 57.258,64	R\$ 58.417,86
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 132.009,17	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 102.534,17	R\$ 207.239,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 336.987,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

o

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT. CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

00021E

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (124.553,72)	R\$ (136.838,57)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.172,58)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.381,14)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.274.117,48	R\$ 2.401.714,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 500.938,96	R\$ 384.126,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
FORNECEDORES		R\$ 276.092,58	R\$ 203.810,48
FORNECEDORES		R\$ 276.092,58	R\$ 203.810,48
A R BASAGLIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.351,91
Agroflores Uniflor Comercio de Flores Ltda -ME		R\$ 27.480,00	R\$ 0,00
C M LEITE SERRALHERIA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 0,00	R\$ 539,40
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 776,00	R\$ 405,61
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 16,00	R\$ 412,50
CONFECOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 8.845,20	R\$ 2.211,30
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.521,00	R\$ 16.095,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 32.027,50	R\$ 49.809,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/0-0

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

000217 J

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 557,80
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 106.806,50	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME		R\$ 650,04	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 0,00	R\$ 1.670,00
L T SILVA & BAGATIM LTDA		R\$ 440,00	R\$ 0,00
M GOHL		R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.880,00
MAGNUS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 1.950,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 1.641,00	R\$ 0,00
RIBEIRO E RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 5.587,50	R\$ 0,00
T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 120,00	R\$ 0,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.888,20	R\$ 26.370,40
VALIM & LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALIM E LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR F GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W E W FIBRAS LTDA - EPP.		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 399,64	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 851,29
VIA VERDI VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.231,90	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.805,15	R\$ 5.042,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felix de S. Lima

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

000218 J

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.822,50	R\$ 4.907,40
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 0,00	R\$ 2.524,95
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 1.129,20	R\$ 2.726,10
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 1.048,00	R\$ 0,00
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 75,00	R\$ 1.381,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.876,79	R\$ 10.341,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 21.876,79	R\$ 10.341,07
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 675,66
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.513,47	R\$ 1.425,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 10.174,03	R\$ 2.299,27
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.724,90	R\$ 2.659,49
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 408,34
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.884,63
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.015,98	R\$ 688,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 385,40	R\$ 236,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 39.887,23	R\$ 36.700,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 20.824,29	R\$ 14.394,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.110,00	R\$ 13.415,00
PRÓ-LOBORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO APAGAR		R\$ 3.735,29	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 19.062,94	R\$ 22.306,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI
REC. CONT - CRC-PR 24677/0-0

BALANÇO PATRIMONIAL

000219

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 16.026,07	R\$ 20.035,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.036,87	R\$ 2.270,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 224.677,93	R\$ 728.160,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 224.677,93	R\$ 728.160,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 139.163,38	R\$ 648.458,10
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.000,00	R\$ 531.468,10
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 444.468,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.163,38	R\$ 116.990,00
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 41.059,56	R\$ 116.990,00
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 11.103,82	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 85.514,55	R\$ 79.701,99
CONTAS A PAGAR		R\$ 85.514,55	R\$ 79.701,99
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 5.447,40	R\$ 4.190,37
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 34.165,50	R\$ 32.231,61
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 21.614,21	R\$ 20.367,26
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 24.287,44	R\$ 22.912,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.548.500,59	R\$ 1.289.427,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ (210.572,09)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ (210.572,09)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (210.572,09)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT. CRC/PR 24677/O-0

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

000220

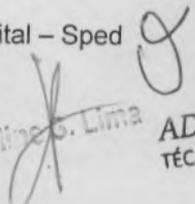
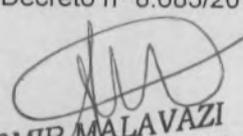
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (62.645,62)	R\$ (14.157,57)
(-) (-) ISS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
(-) (-) PIS		R\$ (6.123,26)	R\$ (1.383,83)
(-) (-) COFINS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 879.393,98	R\$ 198.738,06
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (732.822,25)	R\$ (368.027,45)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (411.310,52)	R\$ (190.877,85)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (104.768,40)	R\$ (5.684,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (103.139,84)	R\$ (78.191,48)
(-) FERIAS		R\$ (1.950,67)	R\$ (1.184,77)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (34.249,49)	R\$ (19.919,53)
(-) INSS		R\$ (35.174,77)	R\$ (26.055,25)
(-) FGTS		R\$ (13.901,03)	R\$ (9.247,43)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (7.576,00)	R\$ (13.984,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.823,63)	R\$ (1.181,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (224,00)	R\$ (656,86)
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (304,50)	R\$ (524,64)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.766,40)	R\$ (12.995,41)
(-) SERVICOS PRESTADOS P. JURIDICA		R\$ (5.625,00)	R\$ (3.971,61)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (670,00)	R\$ (2.267,40)
DESPESAS COM AGUA		R\$ (2.315,82)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.718,18)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (280,00)	R\$ (361,83)
DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (180,00)	R\$ 0,00
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (844,00)	R\$ (923,20)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 146.571,73	R\$ (169.289,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.115,43)	R\$ (10.622,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
FÉRIAS		R\$ (285,60)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador


 Renan Feltine G. Lima

 ADEMIR MALAVAZI
 TÊC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

000221

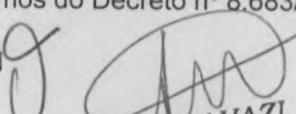
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (3.651,71)	R\$ (3.718,96)
(-) FGTS		R\$ (830,98)	R\$ (849,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.993,65)	R\$ (66.852,11)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (649,70)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (548,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.556,28)	R\$ (233,94)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.342,49)	R\$ (8.777,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (90,18)	R\$ (1.167,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (829,29)
(-) SEGUROS		R\$ (3.541,61)	R\$ (1.308,59)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (59,16)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (7.008,52)	R\$ (8.121,47)
SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (1.484,87)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.198,84)	R\$ (12.284,85)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (842,68)	R\$ (416,17)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (450,00)	R\$ (988,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.234,82)	R\$ (1.149,61)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (750,00)	R\$ (935,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (24.205,94)	R\$ (16.390,60)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.901,93)	R\$ (2.109,10)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.186,37)	R\$ (1.917,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (1.466,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (23.014,83)	R\$ (4.854,02)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.174,03)	R\$ (2.299,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (12.840,80)	R\$ (2.554,75)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 43.583,53	R\$ (259.072,68)

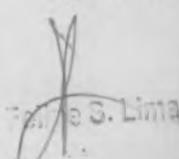
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador


ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2


 Renan F. S. Lima

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000222

Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Outros
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.671.699-53
Nº de Série do Certificado	6156456992489051404
Nome do Signatário	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	30/04/2021 a 30/04/2022

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	590.784.809-04
Nº de Série do Certificado	6156456983128950274
Nome do Signatário	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/02/2021 a 02/02/2022

8

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600819161	CNPJ 19.127.048/0001-93
NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645809552498810 0	02/05/2022 a 02/05/2023	Sim
Contador	44362277900	ADEMIR MALAVAZI:44362277900	615645807864502138 6	14/01/2022 a 14/01/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00636566986	ALINE DE SOUZA MALAVAZI:00636566986	615644821308892371 5	13/08/2019 a 13/08/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD
.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2022 às 07:29:18

87.D5.19.FE.68.70.7F.5E
B6.00.A1.CE.3C.70.5A.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

000224



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7983

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7983
Data de início	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Feijó J. Lima

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR/24677/O-0

Página 1 de 1

000225



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

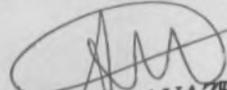
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.633.757,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.164.999,92	R\$ 2.397.043,44
DISPONÍVEL		R\$ 1.561.121,86	R\$ 1.109.272,91
CAIXA		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
CAIXA GERAL		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
FUNDO PARANA		R\$ 37.685,16	R\$ 221.227,30
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 98.551,88
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 148.395,31
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 221.327,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 566.192,90	R\$ 598.268,23
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.219,14	R\$ 27.906,77
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 26.687,63
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 64.973,76	R\$ 70.361,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 58.417,86	R\$ 63.805,56
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador



 ADEMIR MALAVAZ
 TÊC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renan Felício Lima

1 de 5

000226

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXAUS. ACUMUL			
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.633.757,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 384.126,24	R\$ 583.160,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
GUIMASCO CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 583,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 539,40	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.916,64
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 405,61	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 412,50	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.502,75
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.467,26
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.166,82
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.832,74
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 16.095,00	R\$ 8.917,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 49.809,70	R\$ 83.164,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT. CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 5

Renan Felipe S. Lima

000227

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 557,80	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 897,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.841,86
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.763,80
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.548,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.042,70	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 4.907,40	R\$ 543,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 318,00	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 2.524,95	R\$ 5.650,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 2.726,10	R\$ 5.106,30
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.300,00	R\$ 1.257,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZAMPIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.966,52
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ROSELI S. LIMA
 ADEMIR MALAVAZI
 TÊC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.987,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 11.472,44
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.900,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 160,00
GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 1.381,00	R\$ 806,25
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 23.359,42
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.220,55
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.191,06
PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 851,29	R\$ 4.242,23
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 961,86
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
IND.E COM.DE MADEIRAS ZAMPIERI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCATAS GAUCHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
ISS A RECOLHER		R\$ 675,66	R\$ 7.062,58
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.425,72	R\$ 4.073,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.299,27	R\$ 7.594,96
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.659,49	R\$ 1.366,92
PIS A RECOLHER		R\$ 408,34	R\$ 1.308,99
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.884,63	R\$ 6.041,48
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 688,42	R\$ 771,20
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 236,53	R\$ 546,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 36.700,63	R\$ 28.996,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADAMIR MALAVAZZ
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

000229

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.394,00	R\$ 13.711,85
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.415,00	R\$ 12.732,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 22.306,63	R\$ 15.284,15
INSS A RECOLHER		R\$ 20.035,89	R\$ 12.435,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.270,74	R\$ 2.848,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 648.458,10	R\$ 630.106,23
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE		R\$ 444.468,10	R\$ 433.428,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 116.990,00	R\$ 109.678,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 79.701,99	R\$ 73.889,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 4.190,37	R\$ 2.933,34
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 32.231,61	R\$ 30.297,72
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.367,26	R\$ 19.120,31
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 22.912,75	R\$ 21.538,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.289.427,91	R\$ 1.346.601,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 57.174,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (210.572,09)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 5 de 5

000230



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (14.157,57)	R\$ (46.765,27)
(-) (-) ISS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,12)
(-) (-) PIS		R\$ (1.383,83)	R\$ (4.571,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 198.738,06	R\$ 656.471,92
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (368.027,45)	R\$ (536.197,67)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (190.877,85)	R\$ (415.174,43)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (5.684,46)	R\$ (16.193,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (78.191,48)	R\$ (65.600,61)
FERIAS		R\$ (1.184,77)	R\$ 0,00
RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (19.919,53)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (26.055,25)	R\$ (19.201,49)
(-) FGTS		R\$ (9.247,43)	R\$ (5.335,48)
VALE ALIMENTACAO		R\$ (13.984,00)	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ (1.181,73)	R\$ 24,79
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (656,86)	R\$ 0,00
PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (524,64)	R\$ 0,00
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.995,41)	R\$ (8.244,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (3.971,61)	R\$ (5.179,38)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (2.267,40)	R\$ (260,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (621,40)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (84,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (361,83)	R\$ (327,75)
DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (923,20)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ (169.289,39)	R\$ 120.274,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.622,34)	R\$ (7.027,71)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) INSS		R\$ (3.718,96)	R\$ (2.862,05)
(-) FGTS		R\$ (849,80)	R\$ (561,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 2

J
000231

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.852,11)	R\$ (33.314,74)
COMBUSTÍVEL		R\$ (649,70)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (875,00)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (548,03)	R\$ (2.388,54)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (233,94)	R\$ (1.009,97)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.777,25)	R\$ (4,83)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.167,37)	R\$ (710,32)
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (829,29)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (1.308,59)	R\$ (2.596,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (59,16)	R\$ (399,60)
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (8.121,47)	R\$ (8.417,07)
CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.929,39)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (12.284,85)	R\$ 0,00
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (416,17)	R\$ 0,00
DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (988,00)	R\$ (1.051,01)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.149,61)	R\$ (2.229,89)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (935,00)	R\$ (3.750,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (16.390,60)	R\$ (1.059,50)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.982,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.109,10)	R\$ (2.518,19)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.917,90)	R\$ (309,95)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.466,08)	R\$ (1.082,75)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (4.854,02)	R\$ (16.033,81)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.299,27)	R\$ (7.594,96)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.554,75)	R\$ (8.438,85)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (259.072,68)	R\$ 57.174,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Feline S. Lima
ADEMIR MALVAZI
*FC CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2

000232



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.397.043,44	R\$ 2.556.532,95
DISPONÍVEL		R\$ 1.109.272,91	R\$ 60.878,65
CAIXA		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
FUNDO PARANA		R\$ 221.227,30	R\$ 399.701,07
MUNICÍPIO DE UBIRATA		R\$ 98.551,88	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA		R\$ 148.395,31	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 103.674,92
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 290.471,27
MUNICÍPIO DE MARINGÁ		R\$ 221.327,81	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 598.268,23	R\$ 586.369,04
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 27.906,77	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 26.687,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 70.361,46	R\$ 85.149,90
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 63.805,56	R\$ 78.594,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
 TÈC. CONT. - CRC/PR 24677/O-0

Página 1 de 6

000233

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 583.160,21	R\$ 535.049,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
GUIMASCO CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 583,32	R\$ 1.483,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 42.916,64	R\$ 2.535,92
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 402,70
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 4.502,75	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.467,26	R\$ 18.971,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renata Feline S. Lima
Página 2 de 6

000234

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 4.166,82	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.832,74	R\$ 733,40
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8.917,00	R\$ 9.517,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 83.164,70	R\$ 83.164,70
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 6.691,14	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 897,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 4.841,86	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 30.022,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 2.763,80	R\$ 1.835,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.548,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 485,12	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 543,75	R\$ 1.429,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 0,00	R\$ 1.132,55
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE		R\$ 5.650,00	R\$ 570,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renan F. Lima
Página 3 de 6

000235 J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPERMEABILIZANTE E			
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.106,30	R\$ 0,00
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.257,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 1.966,52	R\$ 3,92
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 1.987,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 11.472,44	R\$ 6.920,58
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 7.900,75	R\$ 6.550,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 160,00	R\$ 0,00
ESTAC SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.130,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 806,25	R\$ 11,00
OCUPACIONAL - SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 23.359,42	R\$ 0,00
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 2.220,55	R\$ 0,00
CIMENTART SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 2.191,06	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 4.242,23	R\$ 2.121,12
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 961,86	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
S A PASTRO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
JERUEL PLÁSTICOS IND.E COM.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAMPEL COM. DE PAPELÃO E PLÁSTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA DECAMP COM.DE ALUMÍNIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.689,79
ALR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 4 de 6

Renan Felipe S. Lima

000236

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÃO EIRELI			
VANIA HELENA SALOMÃO - LOC.MÁQ.E CAMINHÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D A DE LIMA - ALUMÍNIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUCHINY DESEMPENHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
ISS A RECOLHER		R\$ 7.062,58	R\$ 3.635,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.073,94	R\$ 15.846,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.594,96	R\$ 17.192,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.366,92	R\$ 3.348,15
PIS A RECOLHER		R\$ 1.308,99	R\$ 2.789,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.041,48	R\$ 12.874,73
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 771,20	R\$ 689,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 546,28	R\$ 1.080,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.996,00	R\$ 31.903,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.711,85	R\$ 21.603,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.732,85	R\$ 20.624,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.284,15	R\$ 10.299,96
INSS A RECOLHER		R\$ 12.435,97	R\$ 6.032,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.848,18	R\$ 4.267,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 630.106,23	R\$ 622.794,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/0-0

Página 5 de 6

Renan Felipe S. Lima

000237

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE FINANCIAMENTOS		R\$ 433.428,10	R\$ 433.428,10
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 109.678,13	R\$ 102.366,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.889,37	R\$ 68.076,75
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 2.933,34	R\$ 1.676,31
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.297,72	R\$ 28.363,83
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.120,31	R\$ 17.873,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.538,00	R\$ 20.163,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.346.601,95	R\$ 1.567.326,37
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 57.174,04	R\$ 67.326,37
LUCRO DO PERIODO		R\$ (210.572,09)	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Renan Felipe S. Lima

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

000238

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (46.765,27)	R\$ (57.968,45)
(-) (-) ISS		R\$ (21.097,12)	R\$ (25.533,63)
(-) (-) PIS		R\$ (4.571,04)	R\$ (5.776,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (21.097,11)	R\$ (26.658,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 656.471,92	R\$ 830.656,95
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (536.197,67)	R\$ (452.459,33)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (415.174,43)	R\$ (1.288.315,20)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (16.193,10)	R\$ (118.012,53)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (65.600,61)	R\$ (104.339,53)
(-) INSS		R\$ (19.201,49)	R\$ (10.517,39)
(-) FGTS		R\$ (5.335,48)	R\$ (10.227,32)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 24,79	R\$ (195,80)
(-) 13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (24.355,38)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.244,00)	R\$ (9.380,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (5.179,38)	R\$ (1.014,96)
VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (260,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (621,40)	R\$ (542,03)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (84,82)	R\$ (434,59)
FRETES E CARRETOS		R\$ (327,75)	R\$ 0,00
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (521,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 120.274,25	R\$ 378.197,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (7.027,71)	R\$ (10.300,81)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.745,26)
(-) INSS		R\$ (2.862,05)	R\$ (5.064,57)
(-) FGTS		R\$ (561,90)	R\$ (1.123,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.314,74)	R\$ (32.569,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Renan S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.0.0 do Visualizador

Ademir Malavazi
ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT. CRC-PR 24677/O-0

000239

5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
UNIFORMES		R\$ (875,00)	R\$ 0,00
IPVA/LICENCA/DPVAT		R\$ (2.388,54)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.009,97)	R\$ (136,50)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4,83)	R\$ (0,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (710,32)	R\$ (875,77)
(-) SEGUROS		R\$ (2.596,71)	R\$ (1.192,90)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (399,60)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (8.417,07)	R\$ (9.142,30)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (1.929,39)	R\$ (4.423,00)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (0,00)	R\$ (505,69)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.051,01)	R\$ (400,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (2.229,89)	R\$ (2.466,25)
DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (3.750,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.059,50)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.982,02)	R\$ (5.409,88)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.518,19)	R\$ (2.006,66)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (309,95)	R\$ (10,45)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.082,75)	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (16.033,81)	R\$ (21.369,65)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (7.594,96)	R\$ (9.597,15)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (8.438,85)	R\$ (11.772,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 57.174,04	R\$ 300.724,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. *Almeida S. Lima*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

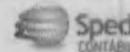
Versão 10.0.0 do Visualizador

Ademir Malavazi
ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2

[Handwritten mark]

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.671.699-53
Nº de Série do Certificado	6156458095524988100
Nome do Signatário	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/05/2022 a 02/05/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	443.622.779-00
Nº de Série do Certificado	6156458078645021386
Nome do Signatário	ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	14/01/2022 a 14/01/2023

Renan S. Lima

ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DADOS DAS ASSINATURAS

000241 5

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

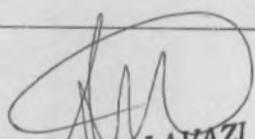
Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	006.365.669-86
Nº de Série do Certificado	6156448213088923715
Nome do Signatário	ALINE DE SOUZA MALVAZI:00636566986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	13/08/2019 a 13/08/2022

Renan Felipe S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador


ADEMIR MALVAZI
REC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210171454237686670

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Renan Felipe S. Lima

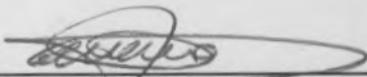
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

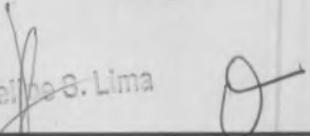
O signatário da presente, em nome da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 26 de Outubro de 2022.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR


Renata Ferreira Lima

g

3

000244

g

g

R

0



AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/ME: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 13

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

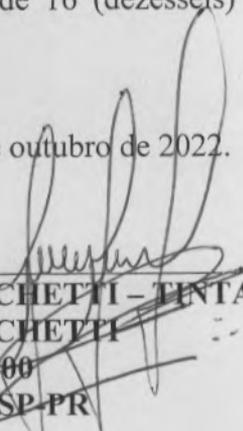
000245

Objeto: Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

Local: Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde

O signatário da presente, o senhor VALDINEI BASICHETTI, representante legalmente constituído da proponente VALDINEI BASICHETTI - TINTAS declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.

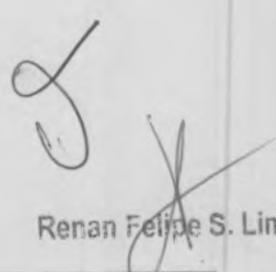


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Eu, Valdinei Basicchetti, RG 5.323.689-8, legalmente nomeado representante da proponente VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ 01.259.627/0001-24, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Valdinei Basicchetti

Empresário

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Renan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 12

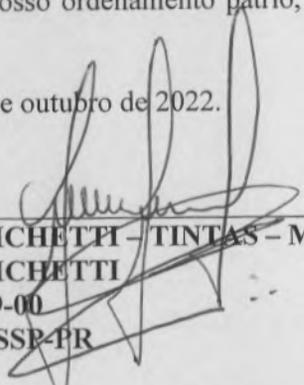
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado. Local: Área institucional P.M - Av. Dina e Diva Dimartini - Bairro: Boa Vista - Antigo Mutirão - Gleba Rio Verde

O signatário do presente, o senhor **VALDINEI BASICHETTI**, devidamente inscrito no CPF nº 749.509.759-00 e no RG nº 5.323.689-8 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.



VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.259.627/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1996
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 934	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 9948-3228		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 10:32:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1
Renan Felipe S. Lima

5

000250

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS		
LOGRADO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000
MUNICÍPIO UBIRATÃ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA.
---	---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/08/2008
Renan Felipe S. Lima

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empregado) <i>Valdinei Basichetti</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008				

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 12/08/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2008 SOB NÚMERO: 20083591672 Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS M. Thereza Lopes Salomão SECRETARIA GERAL 1200800523442
---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for, em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE PAI OSVALDO BASICHETTI		MAE MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÁ	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a

CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
MUNICÍPIO UBIRATÁ	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (quinze mil reais)
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.41-5/00 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratá: <i>[assinatura]</i> Renan Felipe S. Lima
---	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Valdinei Basichetti</i>		<i>[assinatura]</i>		
DATA 13/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> RG 11.350.127-SSP 19.03.09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB NÚMERO: 20090831071 Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009 Empresa: 411.0445603-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL <i>[assinatura]</i> Renan Felipe S. Lima
---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000252

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL		
			MUNICÍPIO DE UBIRATÃ 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã 21/06/2011
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Vanilde Izabel Pellet Venturoso RG 11.055.629 SSP-SP 07/06/11		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011 SOB NÚMERO: 20113229852 Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011 Empresa: 41 1 0445603 9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL R1201102576974	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000253

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Valdinei Basicchetti</i>		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basicchetti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>22/03/12</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012 SOB NÚMERO: 20121564606 Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012 Empresa: 41 1 0445603 9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		Renan Felipe S. Lima R1201203319731	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

000254
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (mãe) OSVALDO BASICHETTI		(pai) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXX
---	---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 21/01/22

Renan Edineis Lima

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Valdinei Basichetti tintas me				
DATA DA ASSINATURA 31/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rafaelly Marusch RG 9.579.035-5-PPR Suplente 03 SET. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB NÚMERO: 20126009872 Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012 Empresa: 41104456039 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
---	---

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETARIO GERAL
 Renan Edineis Lima



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (numero) 53236898	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	
NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4649408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, GARRIFES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.
---	--

MUNICÍPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubirata 21/08/14
Renan Felipe S. Lima

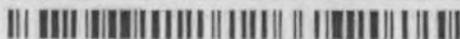
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido perante)				
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

ADENIR LUIZ MEDINA
RG 1.026.386-0
05 AGO 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014
SOB NÚMERO 20144678977
Protocolo: 14/467897-7, DE 06/08/2014
Empresa: 4110445603-9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUIOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002101122		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima

000258 5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		CEP 85440-000	CPF(número) 749.509.759-00
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	NÚMERO 31
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000259



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO			
			PR2190002936183

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB N° 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24

NIRE: 411.0445603-9

Folha: 1 de 2

VALDINEI BASICHETTI, brasileiro, maior, natural de Ubatã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade civil sob nº. 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 31, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0445603-9 em 17/06/1996, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Tintas Residenciais, Automotivas e Para Sinalização Viária e Materiais Para Pintura; Prestação de Serviços de Pinturas Em Geral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Serviços de Acabamento Em Construção e Obras de Alvenaria. Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Colocação de Revestimentos de Cerâmica, Azulejo, Mármore, Granito, Pedras, Tacos, Carpetes e Outros Materiais de Revestimentos de Pisos e Construção e Pavimentação de Ruas e Calçadas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Não Elétricos, Motores, Moto Bomba; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS;**

Renan Felipe S. Lima

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24

NIRE: 411.0445603-9

Folha: 2 de 2

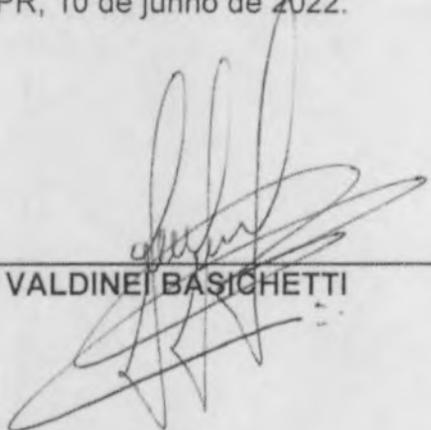
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

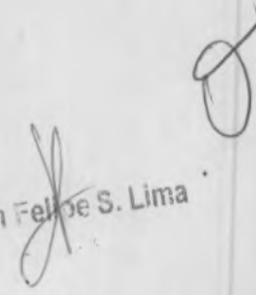
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubatã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã-PR, 10 de junho de 2022.



VALDINEI BASICHETTI



Renan Felipe S. Lima



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	018315	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:07 SOB N° 20223821519.
PROTOCOLO: 223821519 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796765. CNPJ DA SEDE: 01259627000124.
NIRE: 41104456039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Renan Felipe S. Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

5
000254

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:31 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **3FC0.82B2.96A8.E500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

5
000205

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027976694-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

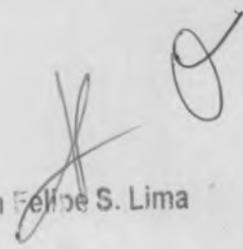
Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Renan Felipe S. Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

AA0066

5

000258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6197/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 28/10/2022

Código de Autenticidade: 826874056826874

UBIRATÃ EM 28/09/2022

J

Renan Felipe S. Lima

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.259.627/0001-24**Razão Social:** VALDINEI BASICETTI TINTAS ME**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

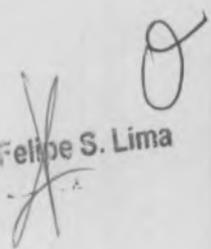
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022**Certificação Número:** 2022101103213328646034

Informação obtida em 21/10/2022 14:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Renan Felipe S. Lima

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000269

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.259.627/0001-24
Certidão n°: 32397988/2022
Expedição: 28/09/2022, às 10:32:18
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.259.627/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128306/2022

Validade: 27/03/2023

Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01259627000124

Num. Registro: 63434

Registrada desde : 17/05/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 SALA B CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Comercio varejista de tintas residenciais, automotivas e para sinalização viária e materiais para pintura; Prestação de serviços de pintura em geral; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de acabamento em construção e obras de alvenaria, Comercio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de piso e construção e pavimentação de ruas e calçadas; Comércio varejista de Material Elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos elétricos e não elétricos, motores, moto bomba; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01259627000124

1 - Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira: PR-151109/D Data de Expedição: 27/01/2016

Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/04/2018

Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/08/2020

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

Renan Felipe S. Lima

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

000270

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290684/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2022 10:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AQUARELA TINTAS

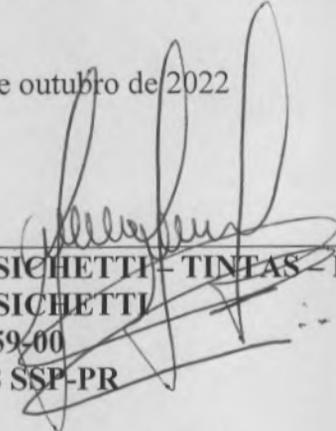
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 02 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, o senhor VALDINEI BASICHETTI, representante legalmente constituído da proponente VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

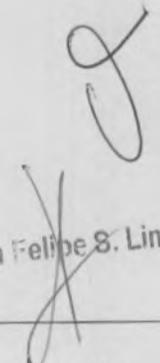
Ubiratã-PR, 24 de outubro de 2022


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

000272
J

MODELO 03.1 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário

Nome da Empresa: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ nº: 01.259.627/0001-24

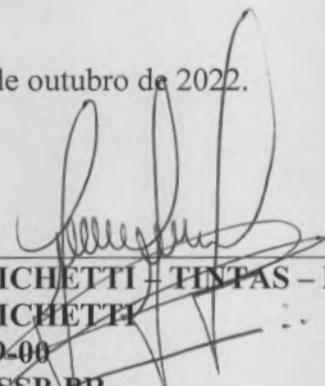
Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, Ubiratã/PR

Fone: (44) 3543-1106

E-mail: aquarelatintas2008@hotmail.com

O representante técnico da VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, o Sr. VALDINEI BASICHETTI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

E MEIRA – PINTURA

000273

CNPJ Nº 29.197.996/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **E MEIRA - PINTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.197.996/0001-59, sediado a Rua Parigot de Souza, nº 13 – Vila Esperança, Ubitatã – Paraná, telefone (44) 9 9975-8052, atesta para os devidos fins que a Empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934 – Sala B, Centro, Ubitatã/Paraná, executou o seguinte serviço:

- Estrutura de concreto (construção de edícula de 70m²) ✓

Atesto também, que a referida é de suma responsabilidade, executando os serviços nos prazos pactuados e dentro das normas, nada tendo em nossos registros que a desabone.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Ubitatã / PR, 01 de Julho de 2022.



E MEIRA – PINTURA
CNPJ: 29.197.996/0001-59
Evandro Meira
CPF: 492.798.239-49
Telefone: (44) 9 9975-8052

29.197.996/0001-59

E MEIRA - PINTURA
Rua Parigot de Souza, nº 13
Vila Esperança
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança
Ubitatã - Paraná, CEP 85440-000
Telefone celular: (44) 9 9975 - 8052

Renan Felipe S. Lima

TABELIONATO DE NOTAS UBITATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconhecimento por Simplicidade a assinatura de EVANDRO MEIRA, "0012" 564681. Dou fe. Feio N.º 1224XhQqtYU7AzjP59uLmTR. Consulte esse selo em <https://selo.fuajrpen.com.br/consulta> Ubitatã - Paraná, 06 de julho de 2022 - 14:11:58h. da Verdade

Assessoria da Silva Marratão
Escrivente

Jorge C. Villela
Tabelião
SEDE DA
COMARCA
UBIRATÃ - UBITATÃ - PR



AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

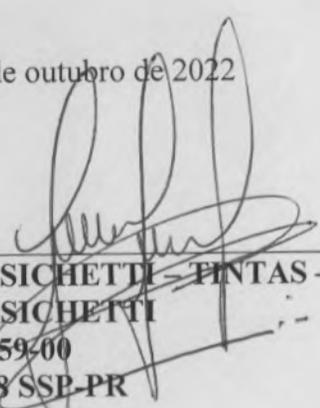
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS	Engenheiro Civil	PR-151109/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

FALTA
ASSINATURA ↑

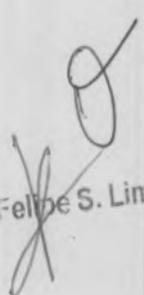
Ubiratã-PR, 24 de outubro de 2022


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000275

1720220002762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

RNP: 1715054679

Registro: PR-151109/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202578384 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2020 Baixada em: 20/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA GOMES CPF: 040.578.449-02

Rua: RUA BRASILIA Nº: 1487

Complemento: QUADRA 198 LOTE 14 Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 30/06/2020

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BRASILIA Nº: 1487

Complemento: QUADRA 198 LOTE 14 Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 01/11/2021

Finalidade:

Proprietário: ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA GOMES

CNPJ: 040.578.449-02

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 319,15 M2; 2- Projeto de estrutura de concreto armado, 319,15 M2; 3- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 319,15 M2; 4- Projeto de sistema de água potável, 319,15 M2; 5- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 319,15 M2; 6- Execução de montagem de lajes pré-fabricadas, 319,15 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002762/2022

30/06/2022 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191021/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191021/2022.

CAT nº 1720220002762 de 30/06/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Rosângela Pereira de Souza Gomes, inscrita no CPF 040.578.449-02, em Ubitatã, na Rua Brasília nº 1487, identificado abaixo como signatário, ATESTA que João Paulo Barberá Dos Reis, inscrito no CPF nº 052.397.409-41, sob a responsabilidade técnica de engenheiro civil, CREA-PR 151109/D, realizou:

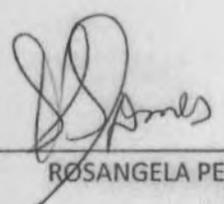
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1. Número do Contrato: ART - 1720202578384
- 2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Brasília, nº1487 Ubitatã- PR.
- 3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

	Quant.
<i>Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação em alvenaria.</i>	319,15 m ²
<i>Projeto de estrutura de concreto armado.</i>	319,15 m ²
<i>Projeto de instalações elétricas de baixa tensão para fins residenciais.</i>	319,15 m ²
<i>Projeto de sistema de água potável.</i>	319,15 m ²
<i>Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário.</i>	319,15 m ²
<i>Execução de montagem de lajes pré-fabricadas.</i>	319,15 m ²

- 4. Período de realização dos serviços: 01/07/2020 à 01/11/2021

Ubitatã, 07 de junho 2022.


 ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA GOMES

TABELIONATO DE NOTAS UBITATÃ
 Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
 Fone/Fax (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconhecido por Semelhância a assinatura de ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA GOMES nº 0913 715463. Doc. fe Selo Nº 1224X0ceYZUTa2V0DjtLUPT. Consulta esse selo em <https://selo.funjupar.com.br/consulta>

Ubitatã - Paraná, 30 de junho de 2022 - 10:26:40h.
 Em Teste da Verdade

Frankleida Silva Marraão
 Escrevente






 Renan Felipe S. Lima

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191021/2022.

CAT nº 1720220002762 de 30/06/2022, página 2 de 2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128308/2022**

Validade: 27/03/2023

Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151109/D

Registro Nacional : 1715054679

Registrado(a) desde : 27/01/2016

Filiação : JOSE FERNANDES DOS REIS
LOURDES BARBERA DOS REIS

Data de Nascimento : 02/08/1986

Documento de Identidade : 91926415 Orgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 05239740941

Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63434 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01259627000124

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Renan Felipe S. Lima

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290686/2022.

J

Emitida via Internet em 28/09/2022 10:38:21

000278

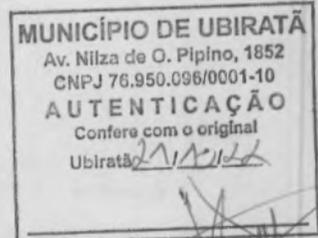
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Renan Felipe S. Lima



000279



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino n° 854, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000 na cidade de Ubiratã - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 01.259.627/0001-24, neste ato representada pelo titular administrador Valdinei Basicchetti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade RG n°. 5.323.689-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto n° 1803, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, adiante denominado CONTRATANTE.

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR n° 151109/D, inscrito no CPF sob o n°. 052.397.409-41, portador da carteira de identidade RG n°. 9.192.641-5, com escritório estabelecido a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n°. 934, Centro, município de Ubiratã-PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

Renan Felipe S. Lima

João Paul
Renan Felipe S. Lima

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubitatã-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubitatã, 02 de Agosto de 2022.

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME
Contratante

JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540
Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDINEI BASICHETTI e JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS "0013" 1054794" Dou fe Selo Nº 1224XV9899ceTa2HettLUca. Consulte esse selo em <http://www.funripan.com.br/consulta>
Ubitatã - Paraná, 03 de agosto de 2022 - 09:29:4 h.
da Verdade
Frederico de Silva Marrafo
Escrivão

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pópino, 1352
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
Ubitatã, 02/08/22

Renan Felipe S. Lima

Renan Felipe S. Lima

AQUARELA TINTAS

000281

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

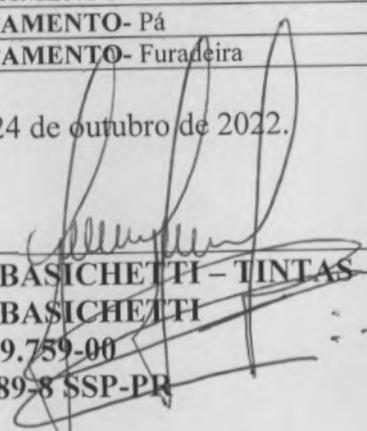
MODELO 15 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: Construção do Centro Comunitário Boa Vista.

Item	Descrição	Quantidade
01	VEÍCULO- F4000 ano 1985, modelo Ford de cor azul	1
02	VEÍCULO- Montana ano 2008, modelo Chevrolet, adesivada	1
03	EQUIPAMENTO- Trena	2
04	EQUIPAMENTO- Carriola	5
06	EQUIPAMENTO- Enxada	5
07	EQUIPAMENTO- Bitorneira Elétrica	2
08	EQUIPAMENTO- Makita	2
09	EQUIPAMENTO- Serrafitá	2
10	EQUIPAMENTO- Martelo	3
11	EQUIPAMENTO- Capacete	10
12	EQUIPAMENTO- Nível	2
13	EQUIPAMENTO- Prumo	5
14	EQUIPAMENTO- Riscadeira de Piso	2
15	EQUIPAMENTO- Cavadeira	4
16	EQUIPAMENTO- Pá	3
17	EQUIPAMENTO- Furadeira	2

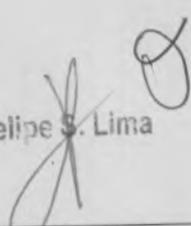
Ubiratã-PR, 24 de outubro de 2022.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Renan Felipe S. Lima


Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 16 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

MUNICÍPIO/LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA	ÁREA CONSTRUÍDA: 114,35
LOTE: 1	PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
01	VEÍCULO- F4000 ano 1985, modelo Ford de cor azul	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
02	VEÍCULO- Montana ano 2008, modelo Chevrolet, adesivada	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
03	EQUIPAMENTO- Trena	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
04	EQUIPAMENTO- Carriola	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5		
05	EQUIPAMENTO- Enxada	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5		
06	EQUIPAMENTO- Bitorneira Elétrica	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
07	EQUIPAMENTO- Makita	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
08	EQUIPAMENTO- Serrafita	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
09	EQUIPAMENTO- Martelo	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3		
10	EQUIPAMENTO- Capacete	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10		
11	EQUIPAMENTO- Nível	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
12	EQUIPAMENTO- Prumo	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5		
13	EQUIPAMENTO- Riscadeira de Piso	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
14	EQUIPAMENTO- Cavadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4		
15	EQUIPAMENTO- Pá	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3		
16	EQUIPAMENTO- Furadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubiratã-

Paraná

Renan Felipe S. Lima

AQUARELA TINTAS

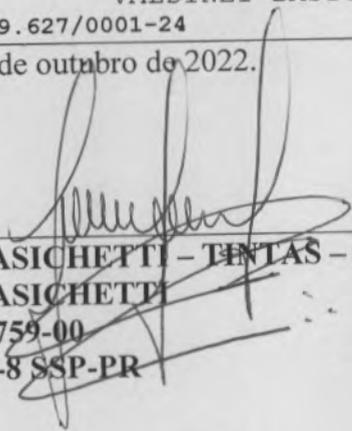
790283

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/ME: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

Ubiratã-PR, 24 de outubro de 2022.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Renan Felipe S. Lima

Ubiratã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 05 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	930.088,63 / 887.902,08	1,05
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	930.088,63 / 887.902,08	1,05
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	930.088,63 / 887.902,08	1,05

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Valdinei Basicchetti
Empresário

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

Deniz Andrey Braz Biasi

Contabilista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Renan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41104456039	CNPJ 01.259.627/0001-24
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	91758475900	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900	556057452244510133 6	26/11/2021 a 26/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01259627000124	VALDINEI BASICHETTI TINTAS:01259627000124	286032549877512224 698380275130089308 8	13/05/2021 a 13/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.
7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2022 às 16:47:24

10.74.37.CA.E8.35.34.17
1B.85.62.A8.C6.1A.2B.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Renan Felipe S. Lima

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000287

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
CIRCULANTE		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
DISPONIVEL		R\$ 1.075,83	R\$ 2.482,38
CAIXA		R\$ 1.075,83	R\$ 2.482,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 363,00	R\$ 363,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
INSS A RESTITUIR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
ESTOQUES		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
VEICULOS		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
(-) S/VEICULOS		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
PASSIVO		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
CIRCULANTE		R\$ 410.500,41	R\$ 887.902,08
FORNECEDORES		R\$ 405.293,60	R\$ 883.621,89
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 405.293,60	R\$ 883.621,89
AKZO NOBEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 146.284,66
UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERME		R\$ 0,00	R\$ 16.765,95
VRPAR DIS R. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 47.978,55
V. MESOMO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.212,86
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.277,36
VINICOLOR IND E COM DE TINTAS TEXT E GRA		R\$ 353.006,36	R\$ 404.763,44
RAPIFIX DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.197,87
DIPEMA COM E SERV LTDA		R\$ 50.594,20	R\$ 79.724,91
OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.826,84
ORBITAL TINTAS VARIADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.076,26
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 1.693,04	R\$ 1.693,04
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.411,30
MULTINACIONAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIA		R\$ 0,00	R\$ 6.339,23
S S COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.491,07
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 0,00	R\$ 38.908,17
CORIANTE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.891,68
ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.313,91
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 4.464,79
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 5.206,81	R\$ 4.280,19
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.345,02	R\$ 1.546,35
INSS A RECOLHER		R\$ 545,70	R\$ 689,80
FGTS A PAGAR		R\$ 799,32	R\$ 856,55
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.861,79	R\$ 2.733,84
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.861,79	R\$ 2.733,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 67.569,79	R\$ 42.186,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
SALDO ANTERIOR		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 521.874,42	R\$ 521.874,42
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (504.304,63)	R\$ (529.687,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Renan Felipe S. Lima

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000288 

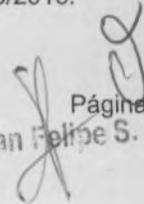
Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 562.983,66	R\$ 483.717,66
MERCADORIAS		R\$ 491.963,22	R\$ 438.881,38
A VISTA		R\$ 491.963,22	R\$ 438.881,38
VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 71.020,44	R\$ 44.836,28
A VISTA		R\$ 71.020,44	R\$ 44.836,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 533.599,90	R\$ 460.211,98
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (369.032,23)	R\$ (361.292,86)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (369.032,23)	R\$ (361.292,86)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (316.332,96)	R\$ (476.631,37)
(-) (+)COMPRAS A VISTA		R\$ (329.978,90)	R\$ (335.064,47)
(-) (+)COMPRAS A PRAZO		R\$ (200.895,00)	R\$ (483.469,27)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 1.543,26	R\$ 6.629,00
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
LUCRO BRUTO		R\$ 164.567,67	R\$ 98.919,12
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (113.833,76)	R\$ (124.288,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (113.833,76)	R\$ (124.288,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (52.818,70)	R\$ (62.539,68)
(-) FGTS		R\$ (6.703,93)	R\$ (7.454,26)
(-) 13.SALARIO		R\$ (7.202,56)	R\$ (6.967,20)
(-) FERIAS		R\$ (6.402,26)	R\$ (4.915,33)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (3.643,55)
(-) AGUA		R\$ (1.588,11)	R\$ (1.990,82)
(-) ENERGIA		R\$ (3.185,88)	R\$ (3.195,37)
(-) ALUGUEL		R\$ (14.400,00)	R\$ (14.820,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.856,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.540,00)	R\$ (8.433,33)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.360,00)	R\$ (6.720,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (832,32)	R\$ (1.752,96)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) (+)DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) JUROS E TAXAS PAGAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador


 Página 1 de 1
 Renan Felipe S. Lima

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV OPERACIONAIS		
Recebimento de clientes	483.717,66	562.983,66
Compras de fornecedores	335.064,47-	329.978,90-
Devolução de compra	6.629,00	1.543,26
Pagto a fornecedores	5.140,98-	95.949,27-
Pagamento de salarios e encargos	79.627,31-	72.410,32-
Impostos Pagos	38.758,34-	41.448,98-
Juros pagos	13,45-	39,50-
Outros recebimentos ou pagamentos liquidos	30.335,56-	28.166,31-
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS	1.406,55	3.466,36-
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS	1.406,55	3.466,36-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	1.406,55	3.466,36-
Disponibilidades no inicio do periodo	1.075,83	4.542,19
Disponibilidades no final do periodo	2.482,38	1.075,83

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY Assinado de forma digital por DENIZ ANDREY BRAZ
BIASI:91758475 BIASI:91758475900
900 Dados: 2022.07.26 10:41:00 -03'00'

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI Assinado de forma digital por VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124
BASICHETTI - TINTAS:01259627000124
27000124 Dados: 2022.07.26 10:38:59 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

Renan Felipe S. Lima

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

000230

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	25.383,24-	50.694,41
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
Lucros Acumulados	521.874,42	471.180,01
Prejuízos Acumulados	504.304,63-	504.304,63-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	7.813,45-	17.569,79

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ-ANDREY BRAZ
BIASI:91758475900
00

Assinado de forma digital por DENIZ ANDREY BRAZ
BIASI:91758475900
Dados: 2022.07.26 10:40:43 -03'00'

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124
7000124

Assinado de forma digital por VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124
Dados: 2022.07.26 10:39:16 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

Renan Felipe S. Lima

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Prejuizos Acumulados	Patrimonio Liquido
SALDOS EM 31/12/2019	50.000,00	259.211,17	292.335,79-	16.875,38
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		50.694,41		50.694,41
SALDOS EM 31/12/2020	50.000,00	521.874,42	504.304,63-	67.569,79
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			25.383,24-	25.383,24-
SALDOS EM 31/12/2021	50.000,00	521.874,42	529.687,87-	42.186,55

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ
Assinado de forma digital por DENIZ ANDREY BRAZ
BIASI:91758475900
Dados: 2022.07.26 10:40:28 -03'00'

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124
Assinado de forma digital por VALDINEI BASICHETTI
Dados: 2022.07.26 10:39:28 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2021 e 2020

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME, empresa de direito privado, com sede a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, Ubitatã – Paraná. Tem com atividade principal: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com início das atividades em 20/06/1996.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis, foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$). Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. **OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS:** As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA: os fluxos de caixas são demonstrados pelos valores líquidos das entradas menos saída e despesas, efetuado conforme livro diário.

	2021	2020
Caixa	2.482,38	1.075,83
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.482,38	1.075,83

NOTA 04 - ESTOQUES: Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (PEPS), formado pelos produtos comprados e não revendidos até esta data, e pela diferença entre a compra e a venda de mercadorias isentas e tributadas.

	2021	2020
Estoque de Mercadoria	927.243,25	476.631,37
Total Estoque de Mercadoria	927.243,25	476.631,37

NOTA 05 - IMPOSTOS A RECUPERAR: Os créditos tributários originaram-se das retenções incidentes sobre a venda de serviços e também sobre a retenções em serviços de terceiros. Os créditos apresentados referem-se a impostos como: INSS a serem aproveitados em períodos futuros.

	2021	2020
Impostos a Recuperar	363,00	363,00
Total de Créditos	363,00	363,00

Renan Felipe S. Lima

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
 CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996
 Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO
 UBIRATA - PR CEP: 85440-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 06 – IMOBILIZADO: Os bens do imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição, já a depreciação acumulada foi realizada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada produto.

	2021	2020
Imobilizado Técnico	27.000,00	27.000,00
(-) Deprec. Acumulada	-27.000,00	-27.000,00
Total de Imobilizado	0,00	-0,00

NOTA 07 - FORNECEDORES: São valores devidos a fornecedores de mercadorias para revenda, bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

	2021	2020
Fornecedores Nacionais	883.621,89	405.293,60
Total de Fornecedores Nacionais	883.621,89	405.293,60

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS: Registra as obrigações decorrentes da folha de pagamento e seus encargos, assim como as obrigações fiscais federais e estaduais decorrentes do faturamento da empresa.

	2021	2020
Obrigações Sociais	1.546,35	1.345,02
Obrigações Fiscais	2.733,84	3.861,79
Total Obrigações Sociais e Fiscais	4.280,19	5.206,81

NOTA 09 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: o patrimônio líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencentes aos acionistas sua formação se dá a partir do Capital Social Subscrito, Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados.

a) **Capital Social:** O Capital Social Integralizado é de R\$ 50.000,00, é formado por 50.000 cotas distribuída em 100% para o Titular Valdinei Basicchetti.

b) **Natureza e Finalidade das Reservas:** Composta pelo Prejuízo líquido do exercício findo em 31/12/2021.

c) **Prejuízos Acumulados:** Valores apresentados são referentes ao resultado negativo originado na demonstração do resultado no fechamento dos exercícios

	2021	2020
Reservas de Lucros a Realizar	-7.813,45	17.569,79
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	42.186,55	67.569,79

NOTA 10 - RECEITAS E DESPESAS: tem como pratica a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

	2021	2020
Receita Op. Bruta	483.717,66	562.983,66
Impostos s/ venda	-23.505,68	-29.383,76
Custos s/venda	-361.292,86	-369.032,23
Despesas Administrativas	-124.288,91	-113.833,76
Despesas financeiras	-13,45	-39,50
Lucro/Prejuízo do exercício	-25.383,24	50.694,41

NOTA 11 – EVENTOS RELEVANTES: Não houve evento relevante para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021.

000234⁵

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

VALDINEI
BASICHETTI
TINTAS:0125
9627000124

Assinado de forma digital por VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:012596270001
Dados: 2022.07.26 10:39:43 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

DENIZ ANDREY
BRAZ
BIASI:91758475
900

Assinado de forma digital por DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900
Dados: 2022.07.26 10:40:12 -03'00'

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

Rejan Felipe S. Lima

000295 J

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929

TERMO DE ENCERRAMENTO

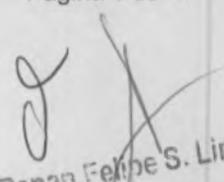
Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1


 Renan Felipe S. Lima

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	930.088,63	
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	= 1,05

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	2.845,38	
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	= 0,00

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	930.088,63	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	= 1,05

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	= 1,05

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 0,95

Capital de terceiros representa 95,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	25.383,24-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 0,03-

O resultado negativo é -3,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	25.383,24-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	= 0,60-

O resultado negativo é -60,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	= 21,05

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2.105,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 0,05

O capital próprio equivale a 5,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	42.186,55	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	25.383,24	= 0,46-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	54.878,17	

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	460.211,98	= 0,49
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	

A empresa vendeu R\$ 49,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	25.383,24	= 0,06-
b. VENDAS LÍQUIDAS	460.211,98	

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	2.482,38	= 0,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	

A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	930.088,63	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	930.088,63
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	887.902,08
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		42.186,55

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Assinado de forma digital por DENIZ ANDREY BRAZ
DENIZ ANDREY BRAZ
BIASI:91758475900
BIASI:91758475900
Dados: 2022.10.05 14:31:58 -03'00'

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5
C.P.F. 917.584.759-00
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

Renan Felipe S. Lima

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

5
000298

FL. 3
PG. 3

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALDINEI
BASICHETTI -
TINTAS:012596270
00124

Assinado de forma digital
por VALDINEI BASICHETTI -
TINTAS:01259627000124
Dados: 2022.10.05
14:31:42 -03'00'

VALDINEI BASICHETTI
EMPRESARIO
C.P.F. 749.509.759-00

Renan Felipe S. Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL: ESPECIFICAMENTE: Pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos últimos 20 anos que antecedem a esta data, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Local da Sede: Av. Nilza de Oliviera Pipino 934 - Sala B - Centro - Ubitatã - PR

Informações complementares

OFÍCIO UNICO DO DISTRIBUIDOR NESTA COMARCA
CUSTAS : R\$ 38,16

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UBIRATÃ, 29 de Agosto de 2022



DAIARA BORDIN PRATES
Auxiliar Juramentada - Portaria 05/2019

Renan Felipe S. Lima



AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O signatário do presente, em nome da proponente VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã - PR, 24 de outubro de 2022.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Valdinei Basicchetti

Empresário

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Ronan Felipe S. Lima

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

5

000301

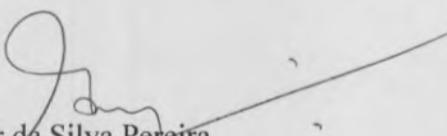
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

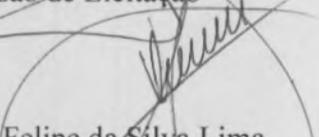
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

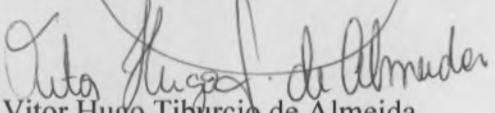
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano 2022, às 08h15min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Renan Felipe da Silva Lima e membros os Senhores Altair da Silva Pereira e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 487/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, todas sem representante presente. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.

O senhor presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Vitor Hugo Tiburcio de Almeida secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

5
000302

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

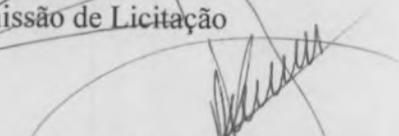
E inabilitar a proponente:

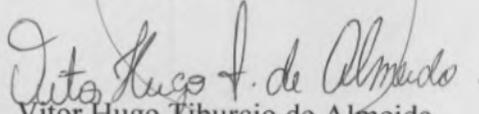
Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Deixou de apresentar certificado de cadastro em vigência (item 10.2, subitem 1, alínea “A”) e assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica (item 10.2, subitem 3, alínea “E”)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 26 de outubro de 2022.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000333

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053m79&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=2)	379
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=3)	144
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=4)	478
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=6)	144
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=7)	710
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=17) 2

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340053k79&nc=46&id_modalidade=18) 12

Abertura: 26/10/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5837/2022 - TOMADA DE PREÇOS 15/2022**

Publicação: 07/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 300.744,44

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

 Anexos

 **ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23299670>)

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23299669>)

 **PASTA TÉCNICA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23298569>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23298569>)

 **PLANILHA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23297380>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23297380>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23297379>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=799e0340051c79&nc=46&id=23297379>)

🕒 Última atualização: 27/10/2022 11:42:51

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



000304

[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 27/10/2022 11:42:51

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 11:49
Para: "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>; <aquarelatintas2008@hotmail.com>;
"Central Construcao civil" <centralconstrucaocivil@hotmail.com>
Anexar: EDITAL DE HABILITAÇÃO.doc
Assunto: REF. TP 15/2022
Bom dia.

Segue decisão da TP 15/2022. Os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.654- ANO: XVII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

XXI—Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno, FG 6, lotada na Secretaria da Administração, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017;

XXII—Sandra Ferreira Silva, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Assistência Social, conversão de 9 (nove) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 14/08/2018;

XXIII—Solange Guimaraes Damasceno, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2015;

XXIV—Vanessa Gibin de Oliveira Carlota, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 11 (onze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017;

XXV—Waldir de Oliveira, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28/02/1993 a 27/02/1998; e

XXVI—Catusse Gracielly Depieri, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 12 (doze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

E inabilitar a proponente:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Deixou de apresentar certificado de cadastro em vigência (item 10.2, subitem 1, alínea "A") e assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica (item 10.2, subitem 3, alínea "E")

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 26 de outubro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 21 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 21 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 31 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 26 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Divisão de Licitação

De: "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>

Data: terça-feira, 1 de novembro de 2022 15:48

Para: "Renan" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Anexar: RECURSO TP 15 2022.pdf

Assunto: Recurso TP 15/2022 Centro Comunitário Boa Vista

Prezados Senhores

Membros da Comissão de Licitação

Segue anexo a solicitação de esclarecimentos sobre a empresa Central Construção Civil.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mondeo
CONSTRUTORA LTDA

Engº. Valdelino Ferreira Junior

Sócio Proprietário

(44) 3040-5268

(44) 9128-8273

EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL BANDEIRANTES

RUA SANTOS DUMONT, 3472 - 5ª ANDARA - SALA 502 - CEP 87013-050
MARRINGÁ - PR

5
000308

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, Solicita esclarecimentos dos documentos apresentados pela Central Construção Civil Eireli, conforme segue:

- 1) Na folha 19/46, a certidão de registro da Pessoa Física do profissional consta no CREA como positiva (débito);
- 2) Quanto a empresa foi apresentado o "Atestado de Capacidade Técnica" em nome da **proponente**, porém não foi apresentado o "Certificado de Acervo Técnico" somente do profissional que está em débito no CREA, solicitamos a CAT ou ART da obra em questão, que foi apresentada na licitação, para comprovar a veracidade da "CAT" do profissional, apresentada e dirimir as duvidas sobre o fato.

Maringá, 01 de Novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
VALDELINO FERREIRA
JUNIOR:66867169953
Dados: 2022.11.01 14:38:15 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 14:19
Para: "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>; <aquarelatintas2008@hotmail.com>;
"Central Construcao civil" <centralconstrucaocivil@hotmail.com>

Anexar: RECURSO TP 15 2022.pdf

Assunto: REF. TP 15/2022

Boa tarde.

Segue recurso referente a TP 15/2022 interposto pela empresa MONDEO CONSTRUTORA.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...



Processos Licitatórios

* 000310

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3m70&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=2)	384
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=3)	144
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=4)	478
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=6)	144
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=7)	712
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=17)

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id_modalidade=18) 12

Abertura: 26/10/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5837/2022 - TOMADA DE PREÇOS 15/2022**

Publicação: 07/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 300.744,44

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

 Anexos

 RECURSO MONDEO CONSTRUTORA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23301341>)

 ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23299670>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23299669>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23298569>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23298569>)

 PLANILHA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23297380>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23297380>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23297379>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=709acf88bb3k70&nc=46&id=23297379>)

🕒 Última atualização: 09/11/2022 14:20:20

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

J
000312

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



↪ [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 09/11/2022 14:20:20

Divisão de Licitação

De: "Central Construcao civil" <centralconstrucaocivil@hotmail.com>
Data: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 16:10
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: DEFESA TP 15-2022.pdf
Assunto: RE: REF. TP 15/2022
Boa TARde

Segue contrarrazoes da empresa.

Favor acusar recebimento.

Att

Central Construção Civil

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 13:19
Para: MONDEO CONSTRUTORA <valdomondeo@gmail.com>; aquarelatintas2008@hotmail.com
<aquarelatintas2008@hotmail.com>; Central Construcao civil <centralconstrucaocivil@hotmail.com>
Assunto: REF. TP 15/2022

Boa tarde.

Segue recurso referente a TP 15/2022 interposto pela empresa MONDEO CONSTRUTORA.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Sr.
Presidente da comissão permanente de licitações
Município de Ubatã – Paraná

Ref.: Contrarrrazões na Tomada de Preços nº 15/2022

A empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ 41.504.140/0001-84, com sede a Avenida Brasil, 6459 – centro – Cascavel –Pr., neste ato representada pela Sra Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, representante Legal, portadora do RG 6.521.205-6 e CPF 019.059.229-06, vem, perante a V. Exa. apresentar ESCLARECIMENTO, ao questionamento interposto pela empresa MONDEO CONSTRUTORA, no Processo Licitatório nº 15/2022 – Modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 - SALA 44 - CENTRO - CASCAVEL - PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 - Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 - centralconstrucaocivil@hotmail.com

Dos Fatos

Trata-se de Processo de Tomada de Preços nº 15/2022, que tem por objeto "EXECUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO". Tendo em vista que a empresa atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital, bem como aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 - "que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", **julgada habilitada, por essa Comissão de Licitação**. Acontece que a empresa licitante MONDEO ENGENHARIA, apresentou SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS contra a empresa habilitada CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme segue:

1. Na folha 19/46, a certidão de registro da Pessoa Física do profissional consta no CREA como positiva (débito);
2. Quanto a empresa foi apresentado o "Atestado de Capacidade Técnica" em nome da proponente, porém não foi apresentado o "Certificado de Acervo Técnico" somente do profissional que está em débito no CREA, solicitamos a CAT ou ART da obra em questão, que foi apresentada na licitação, para comprovar a veracidade da "CAT" do profissional, apresentada e dirimir as duvidas sobre o fato.

Das Razões:

1. No Edital no item "3) Quanto à Qualificação Técnica: a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU"; o Edital solicita apenas a PROVA DE REGISTRO no CREA, não menciona que a Certidão seja negativa ou positiva

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 - SALA 44 - CENTRO - CASCAVEL - PR
CNPJ 41.504.140/0001-84 - Insc. Estadual 908.98.990-25
FONE: (45) 99814-0222 - centralconstrucaoocivil@hotmail.com

de débitos. Aliás, salvo engano, sequer, consta no edital a exigibilidade de prova de Registro do Profissional responsável.

2. Edital no Item 3) *Quanto à Qualificação Técnica*, letra "d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, (...)" Veja que o Edital é claro, solicita **ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO EM NOME DA PROPONENTE**, sem a exigibilidade de Certidão de Acervo Técnico, ART de execução etc...

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU, Acórdão no. 1849/2019, Rel. Min. Raimundo Carreiro, julg. em 07/08/2019).

Logo na letra "f", deste mesmo item, é exigido a CAT do profissional responsável indicado pela empresa, segue: "f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (...)"

Salientamos ainda que os questionamentos mencionados para a desclassificação de nossa empresa, são questionamentos equivocados, em desacordo com as exigências do Edital e da Lei 8.666/93, pois o objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta dentro da segurança jurídica tanto para o licitante quanto para a Administração Pública. Noutro extremo, o excesso de formalismo afasta concorrentes que são potenciais vencedores do certame. Reduzido o número de competidores,

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 - SALA 44 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 - Insc. Estadual 908.98.990-25

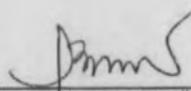
FONE: (45) 99814-0222 - centralconstrucaocivil@hotmail.com

diminuída está possibilidade dá se alcançar a melhor contratação para a Administração Pública (art. 3º, lei 8666/93).

Logo, o intuito do Edital é garantir a seleção da empresa com a proposta mais vantajosa, que se enquadre nos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira, a qual a empresa Central Construção se fez valer.

Das Considerações:

Com base no relato acima solicitamos que seja IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa MONDEO CONSTRUTORA e que seja mantida a decisão da Comissão de Licitação que DECLAROU HABILITADA a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL.


CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL
Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti
Representante Legal

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 41.504.140/0001-84

Pesquisar...



000318

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43mad&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=2)	390
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=3)	146
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=4)	482
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=6)	145
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=7)	715
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=17)

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b43kad&nc=46&id_modalidade=18)

12

Abertura: 26/10/2022 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5837/2022 - TOMADA DE PREÇOS 15/2022**

Publicação: 07/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 300.744,44

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

 Anexos

 **CONTRARRAZÕES CENTRAL CONSTRUTORA**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23302620>)

 **RECURSO MONDEO CONSTRUTORA**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23301341>)

 **ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23299670>)

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23299669>)

 **PASTA TÉCNICA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23298569>)

 **PLANILHA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23297380>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ad816025b4lcad&nc=46&id=23297379>)

🕒 Última atualização: 21/11/2022 14:40:56

 Fale Conosco

A Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

000320

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 21/11/2022 14:40:56

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Trata-se o presente relatório sobre a decisão da Comissão de Licitação quanto aos recursos interpostos na fase de julgamento da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, destinada à Construção do Centro Comunitário do Conjunto Boa Vista.

1. SÍNTESE

Participaram da licitação as empresas CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e VALDINEI BASICHETTI – TINTAS. Apenas a proponente VALDINEI BASICHETTI – TINTAS foi inabilitada pela Comissão de Licitação uma vez que deixou de apresentar certificado de cadastro em vigência (item 10.2, subitem 1, alínea “A”) e assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica (item 10.2, subitem 3, alínea “E”).

Iniciado o período recursal, a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP apresentou recurso requisitando, em suma:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, Solicita esclarecimentos dos documentos apresentados pela Central Construção Civil Eireli, conforme segue:

- 1) Na folha 19/46, a certidão de registro da Pessoa Física do profissional consta no CREA como positiva (débito);
- 2) Quanto a empresa foi apresentado o “Atestado de Capacidade Técnica” em nome da proponente, porém não foi apresentado o “Certificado de Acervo Técnico” somente do profissional que está em débito no CREA, solicitamos a CAT ou ART da obra em questão, que foi apresentada na licitação, para comprovar a veracidade da “CAT” do profissional, apresentada e dirimir as dúvidas sobre o fato.

Por sua vez, a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI apresentou contrarrazões, alegando, em resumo, que o instrumento convocatório não exigiu prova de quitação perante o CREA, mas somente a comprovação de registro; que o edital exigiu a apresentação de atestado em nome da proponente, uma vez que o CONFEA veda a emissão de acervo técnico em nome de pessoa jurídica e que foi apresentada a respectiva certidão de acervo técnico em nome do profissional indicado.

Sintetizados os fatos, passamos à análise dos recursos e posterior decisão na forma que estabelece o art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

bela, amada e gentil

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O edital da Tomada de Preços nº 15/2022 estabeleceu a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3543-8021 data limite para o agendamento 26/10/2022, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	57,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n.º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

Em se tratando do primeiro questionamento da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, quanto à apresentação pela empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI de certidão de registro de

bela, amada e gentil

pessoa física perante o CREA positiva para débitos, insta salientar que a Lei nº 8.666/1993 não estabelece como documentação para qualificação técnica a prova de quitação perante o conselho de classe respectivo, mas somente a prova de registro ou inscrição. Vejamos a redação do art. 30, inciso I da Lei nº 8.666/1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nessa toada, o Tribunal de Contas da União - TCU já possui entendimento consolidado sobre o tema, conforme Acórdão 2472/2019 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman), vejamos:

Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. CREA. Quitação. É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício dos profissionais de engenharia, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993 (norma geral).

Este também é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR:

“Representação da Lei n.º 8.666/93. Concorrência Pública n.º 003/2019. Possíveis irregularidades consistentes em: exigência irregular de visto no CREA/PR das empresas com sede em outro estado para participação na licitação; e exigência irregular da prova de quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do certame” (TCEPR, Acórdão n.º 1403/2019, do Pleno).

“diante de eventual inadimplência de seus filiados compete a cada Conselho de Classe propor as medidas administrativas e judiciais de cobrança ao seu alcance, eis que o processo licitatório não é o meio adequado para se obter a regularidade perante os órgãos de classe” (TCEPR, Acórdão n.º 4183/2019, do Pleno).

“Representação da Lei n.º 8.666/1993. Concorrência Pública n.º 009/2018. Município da Lapa. 1) Exigência de aplicação de matriz de competência que não foi normatizada pelo CREA; 2) Exigência de apresentação de certidão negativa no CREA para fins de habilitação técnica; 3) Exigência de apresentação de plano de trabalho como parte integralmente de documentos de habilitação. Concessão de medida cautelar. Suspensão da licitação. Homologação” (TCEPR, Acórdão n.º 1397/2019, do Pleno).

Sendo assim, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e nos entendimentos já consolidados pela doutrina, a Comissão de Licitação considera improcedente o primeiro questionamento efetuado pela proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, uma vez que a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI demonstrou o registro de seu profissional perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Ressalta-se, porém, que caso a proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI sagre-se vencedora da licitação, deverá a mesma apresentar a aludida certidão dentro do período de validade considerando que em que pese a prova de registro do profissional ter sido

bela, amada e gentil



apresentada dentro de sua validade na data de abertura do envelope de habilitação, a mesma encontra-se vencida na presente data.

Quanto à segunda alegação da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, de que a proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI deixou de apresentar certidão de acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico da obra, novamente trata-se de alegação improcedente.

Na forma que estabelece o instrumento convocatório, a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI apresentou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado, atestando à execução pela proponente de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2 do edital, atendendo, desta forma, a alínea “d” da documentação prevista em edital para fins de qualificação técnica.

De igual forma, a empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI apresentou o respectivo acervo técnico do profissional responsável pela execução da obra no Município de Palotina, de número nº 3783/2015, arquivado nos autos do processo licitatório respectivo. Destaca-se que o acervo técnico apresentado, disponibilizado, inclusive, para apreciação de todos os proponentes, apresenta a seguinte redação:

Página 1/4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3783/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEOCIR SCALVI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEOCIR SCALVI** ✓
Registro: **PR-121852/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1710350555**

Número da ART: **20140781252** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2014 Baixada em: 24/07/2015 Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA CNPJ: 76.208.487/0001-64**

bela, amada e gentil

Na oportunidade, a Comissão de Licitação entendeu que os atestados e o acervo técnico apresentado atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo item 04.2 do instrumento convocatório.

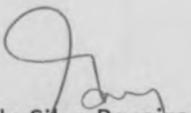
Sendo assim, resta demonstrado que a proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI cumpriu com o estabelecido pela alínea "f" da documentação prevista em edital para fins de qualificação técnica.

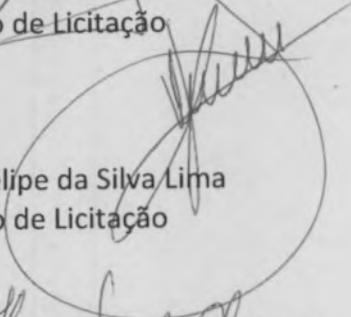
3. DA DECISÃO

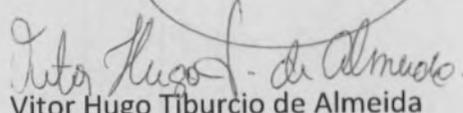
Diante do exposto, a Comissão de Licitação decide por reconhecer o recurso interposto pela empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo a proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI habilitada para a Tomada de Preços nº 15/2022.

Em face da manutenção da decisão, encaminhamos o presente relatório, acompanhado do inteiro teor do processo licitatório respectivo, à autoridade superior para decisão final em consonância ao previsto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

5
00032E

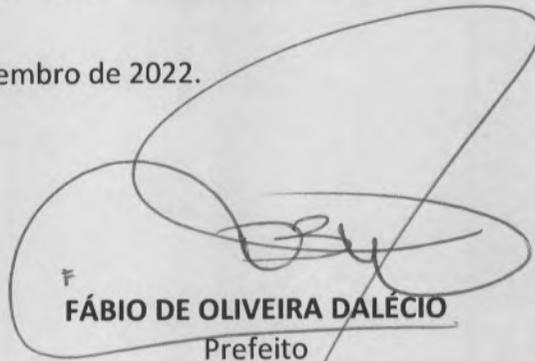
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

DECISÃO

Referente à Tomada de Preços supracitada, destinada construção do Centro Comunitário do Conjunto Boa Vista, consoante aos relatos constantes nos autos do processo respectivo resolvo acompanhar a decisão da Comissão de Licitação, mantendo habilitadas as empresas CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

A sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas será realizada no dia 23 de novembro de 2022, 08h30min, na sala de licitações localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.



F
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Pesquisar...



000327

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3m54&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=2)	390
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=3)	146
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=4)	482
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=6)	145
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=7)	715
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=17)

0020328

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id_modalidade=18)

12

Abertura: 26/10/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5837/2022 - TOMADA DE PREÇOS 15/2022**

Publicação: 07/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 300.744,44

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

 Anexos

 **DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23302628>)

 **DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23302627>)

 **CONTRARRAZÕES CENTRAL CONSTRUTORA**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23302620>)

 **RECURSO MONDEO CONSTRUTORA**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23301341>)

 **ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23299670>)

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23299669>)

 **PASTA TÉCNICA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23298569>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23298569>)

 **PLANILHA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23297380>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23297380>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23297379>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5478488e3c3k54&nc=46&id=23297379>)

000329

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 21/11/2022 14:47:32

J

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 14:49

Para: "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>; <aquarelatintas2008@hotmail.com>;
"Central Construcao civil" <centralconstrucaocivil@hotmail.com>

Anexar: DECISÃO DA COMISSÃO.pdf; DECISÃO PREFEITO.pdf

Assunto: REF. TP 15/2022

Boa tarde, segue decisão referente à Tomada de Preços 15/2022 e comunicado de data de abertura das propostas.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8010

000331

Mondeo
CONSTRUTORA

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/10/2022



MONDEO CONSTRUTORA - CNPJ: 19.127.048/0001-93 - IE: 90.648.512-57
Rua Santos Dumont, 3472 - 5º Andar | Sala 502 - Fone (44) 3040-5268 | CEP 87013-050 - Maringá - Paraná

MODELO Nº 07

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 19.127.048/0001-93

R: Santos Dumont, 3.472 / Sala 502

CEP: 87013-050 Maringá/PR

Telefone: (44)3040-5268 (44)9.9128-8273

E-mail: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 26 de Outubro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Prezados Senhores,

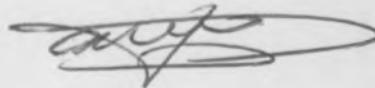
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **268.865,03** (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais três centavos)

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG: 17.805.393 SSP-SP

CPF: 668.671.699-53

ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

000333

Mondeo

CONSTRUTORA

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:	UBIRATÁ								
Projeto:	CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA								
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	PM (R\$)	LOTE nº	PROJETO ORIGINAL	
X						(R\$)		51	01
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						(R\$) - PM TOTAIS	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						10.933,35	
1.1.2		LOCAÇÃO							
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,00	66,91	5.085,16			
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.2		BARRACA DE OBRA							
ALO-006	PMC	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 6,00 M E ALTURA DE 2,50 M	MES	6,00	477,45	2.864,70			
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.983,49	2.983,49			
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							3.063,64
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	93,44	341,06			
2.1.8		COMPACTAÇÃO MANUAL							
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	56,65	28,33			
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	795,18	795,18			
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	476,72	476,72			
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	466,56	933,12			
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS							
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	37,34	112,02			
X		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,93	93,44	367,22			
3		FUNDACOES							4.287,36
X		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES							
1153	SINAPI REF. 10089	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	M	88,00	44,66	3.930,08			
1153	SINAPI REF. 10089	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M	4,00	44,66	178,64			
1153	SINAPI REF. 10089	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 - ABRIGO GLP	M	4,00	44,66	178,64			
4		ESTRUTURAS							65.707,95
4.1		FORMAS							
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	115,24	22,11	2.547,95			
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	56,84	454,72			
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 - ABRIGO GLP	M2	4,16	187,23	778,88			
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60							
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,34	20,44	436,19			
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	207,99	18,89	3.928,93			
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,88	16,77	2.731,50			

92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,87	22,30	1.647,30
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,30	20,53	375,70
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,32	18,88	2.573,72
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,96	16,66	5.080,63
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,74	13,95	359,07
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,13	19,38	390,12
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,46	15,39	530,34
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,78	12,35	1.368,13
4.3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - ABRIGO GLP	M3	0,24	392,59	94,22
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	17,46	402,94	7.035,33
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO				
4.3.4.1		CONCRETAGENS				
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,46	40,46	706,43
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS				
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS				
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	M2	30,85	182,19	5.620,56
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS				
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS				
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA				
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	110,12	440,48
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40	126,03	1.310,71
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,30	99,89	629,31
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	126,55	329,03
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00	108,01	432,04
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,40	120,68	1.255,07
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS				
1129	SINAPI REF. 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (VIGA BALDRAME)	M2	41,75	61,24	2.566,77
1150	SINAPI REF. 92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (PILARES)	M2	57,35	101,73	5.834,22
1151	SINAPI REF. 92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (VIGA SUPRA-ESTRUTURA)	M2	88,07	103,12	9.081,78
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	147,74	22,30	3.294,60
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	155,17	16,96	2.585,13
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,23	13,95	351,96
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	1,65	93,33	153,98
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	373,59	41,09
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	40,46	4,45
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	4,77	22,30	106,37
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	13,58	18,88	256,39
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - ABRIGO GLP	KG	7,02	18,89	132,61

95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016 - ABRIGO GLP	M2	0,95	27,67	26,29
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8x3), AF_11/2020 - ABRIGO GLP	M2	1,24	182,19	225,92
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
5.1		ALVENARIA				20.604,33
5.1.4		BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO				
87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	0,91	56,61	51,52
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	236,80	77,86	18.437,25
5.1.12		ENCUNHAMENTO				
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	196,96	2.115,57
6		COBERTURA				23.567,83
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA				
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	31,43	969,62
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	31,62	972,39
6.8		TELHA FIBROCIMENTO				
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	108,27	50,97	5.518,52
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS				
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	75,45	5.822,48
6.11		CALHAS				
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	224,96	4.694,92
6.13		RUFOS				
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	67,63	2.244,64
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA				
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,76	67,63	3.366,27
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				15.056,43
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA				
7.1.3.1		ALMOFADADAS				
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	732,02	732,02
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	786,18	786,18
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	828,32	1.656,64
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO				
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	597,69	2.510,30
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,42	816,37	342,88
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACAO				
99881	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,12	746,45	89,57
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO				
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	767,20	552,38

94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	397,26	1.191,76
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	89,19	178,38
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	149,48	298,96
X		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.197,95	3.197,95
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA SIMPLES	UN	1,00	1.114,65	1.114,65
12.101.000108.SI	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2.00X1.00M BASCULANTE (VITRÔ) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	801,58	2.404,74
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA				
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.817,95	1.817,95
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS				
91644	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	8,51	1.433,08
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS				
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,20	8,09	244,32
8.2.5		CABOS				
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV				
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	4,27	819,41
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	5,76	2.170,94
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,50	11,52	1.388,16
8.2.8		CAIXAS				
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	10,23	81,84
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	16,53	165,30
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	10,83	109,30
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	38,60	386,00
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA				
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	591,49	591,49
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,54	13,54
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,85	14,85
8.2.11.2		BIPOLARES				
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,08	67,08
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,95	80,95
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	32,68	65,36
91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	70,85	70,85
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	57,65	172,95
8.2.13		TOMADAS				
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	48,93	489,30
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	38,60	154,40

18.081,60

92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	34,60	346,00
8.2.18	SINAPI	LUMINÁRIAS	UN			
97559	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	7,00	29,72	208,04
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	11,00	186,76	2.054,36
97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	3,00	173,11	519,33
8.2.20		LÂMPADAS				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED				
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	5,00	234,01	1.170,05
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
1151	SINAPI REF. 93666	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	200,17	200,17
1152	SINAPI REF. 93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	3,00	132,24	396,72
30.125.000030 SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	1,00	2.306,05	2.306,05
1154	SINAPI REF. 10173	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, ATÉ 480 CM² EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13134)	UN	2,00	185,60	371,20
1153	SINAPI REF. 10173	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 113 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	34,52	172,60
9		INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				
9.2		INSTALACOES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS				
9.2.10		EXTINTORES				
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_P	UN	1,00	199,59	199,59
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
9.3.8		ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO				
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 - ABRIGO GLP	M	10,50	31,20	327,60
9.3.12		ENTRADA DE AGUA				
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (2"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_11/2016	UN	1,00	195,73	195,73
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (2"), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UN	1,00	165,53	165,53
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UN	1,00	80,16	80,16
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS				
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	1,00	985,13	985,13
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	34,19	50,74	1.734,80
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	2,00	35,84	71,68
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA				
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	15,16	52,14	790,44
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015	M	10,78	100,78	1.086,41
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	3,00	49,60	148,80
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	26,96	82,43	2.222,31
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				

22.633,29

91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,18	56,95	1.718,75
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	86,88	3.182,41
9.3.34		CONEXÕES DIVERSAS				
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 - ABRIGO GLP	UN	2,00	30,34	60,68
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.2		BANCADAS				
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.243,28	1.243,28
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES				
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	42,14	42,14
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS				
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	296,65	593,30
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,43	86,86
9.4.9		SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	72,21	144,42
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	54,91	109,82
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	338,67	677,34
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	357,73	715,46
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	370,42	1.481,68
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS				
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	41,44	41,44
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	110,46	110,46
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	173,96	347,92
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	98,30	98,30
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	332,39	664,78
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
190795	SEDOP	PORTAP PAPEL TOALHA - POLIPROPILENO	UN	2,00	105,99	211,98
27.107.000100.SER	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M2	1,44	668,36	962,44
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.065,82	2.131,64
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	316,02	4,13	1.305,16
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,54	5,85	172,81
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	210,57	9,58	2.017,26
10.1.3		EMBOCO				
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/ARGAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	253,01	34,48	8.723,78

80.576,71

87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	28,41	1.790,68
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	210,57	59,88	12.608,93
10.1.9		CERÂMICAS				
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 MF NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	62,67	3.950,09
10.1.16		FORRO DE PVC				
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	77,17	79,15	6.108,01
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	37,47	14,22	532,82
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	42,38	2.035,51
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	42,38	2.035,51
10.2.6		IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS				
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (PAREDES)	M2	63,69	29,40	1.872,49
10.2.10		PEITORIL				
101966	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,20	114,09	1.163,72
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 - ABRIGO GLP	M2	0,95	23,49	22,32
10.3.6		PISO CERÂMICO				
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	48,05	5.018,34
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE				
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,30	154,04	1.586,61
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,39	592,66	823,80
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPÉS				
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	6,30	115,08	725,00
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	8,20	369,98
10.4		PINTURAS				
10.4.2		EMASSAMENTO				
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	32,85	970,39
10.4.3		MASSA ÚNICA				
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	32,68	12.805,00
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	46,85	1.383,95
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	31,08	538,62
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	25,11	134,09
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	24,66	131,68
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	12,44	23,32	290,10
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88469	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	15,44	6.049,86
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	17,71	523,15
10.6		ARGAMASSAS				
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO				
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	599,30	3.128,35
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	499,50	1.563,44
X		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				

24.106.000/100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M2	21,48	57,05	1.225,43
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA, 400L. AF_06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	4,13	15,82
88173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	34,48	132,06
24.106.000/100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M2	15,03	57,05	857,46
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				3.512,93
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20,00	28,73	574,60
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	245,27	11,96	2.938,33
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				829,60
12.1		LIMPEZAS				
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS				
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	5,91	617,24
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	1,77	111,56
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	17,42	2,12	36,93
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,05	29,65
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,40	19,06
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,20	3,61	15,16
x		TOTAL GERAL				268.865,03


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
ENGº CIVIL/CREA-PR 21.326/D-PR
CPF: 668.671.699-53
RG: 17.805.393 SSP-SP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO TP 15/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, através do seu representante legal Valdelino Ferreira Júnior, RG 17.805.393 SSP-SP, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa,

entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros

documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

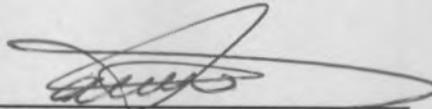
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de

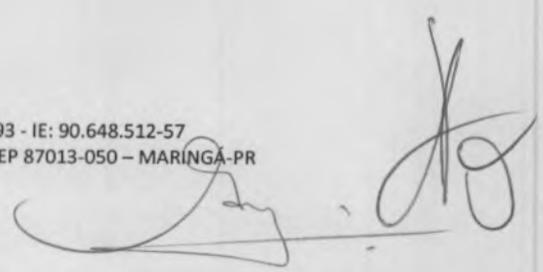
sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Maringá-PR, 26 de Outubro de 2022



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

2



00034E 1/5

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL CONST

CNPJ Nº 41.504.140/0001-84

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇ

RUÇÃO CIVIL EIRELI

PS

5

- 000347

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

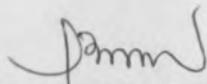
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de um **Centro Comunitário**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **284.804,99** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.



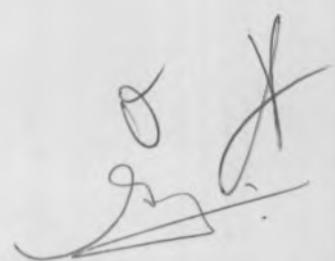
CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: CENTRO COMUNITARIO
 LOCAL: UBRATÁ-PR
 DATA: 26/10/2022

EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 41.504.140/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 1	VALOR	MÊS 2	VALOR	MÊS 3	VALOR	MÊS 4	VALOR	MÊS 5	VALOR	MÊS 6	VALOR
				%		%		%		%		%		%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.581,28	4,07%	100%	11.581,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	3.234,68	1,14%	25%	808,67	-	-	-	-	-	-	75%	2.426,01	-	-
3	FUNDACOES	4.541,05	1,59%	-	-	100%	4.541,05	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ESTRUTURAS	69.604,48	24,44%	30%	20.881,34	40%	27.841,79	30%	20.881,34	-	-	-	-	-	-
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	21.925,39	7,66%	25%	5.456,35	50%	10.912,70	25%	5.456,35	-	-	-	-	-	-
6	COBERTURA	24.986,37	8,77%	-	-	-	-	-	-	30%	7.495,91	70%	17.490,46	-	-
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	15.949,03	5,60%	-	-	-	-	20%	3.189,81	50%	7.974,51	30%	4.784,71	-	-
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	19.153,74	6,73%	-	-	10%	1.915,37	20%	3.830,75	40%	7.661,50	20%	3.830,75	10%	1.915,37
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS	23.975,00	8,42%	-	-	-	-	25%	5.993,75	65%	15.583,75	-	-	10%	2.397,50
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	85.354,12	29,97%	-	-	-	-	-	-	30%	25.606,24	30%	25.606,24	40%	34.141,65
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	3.721,16	1,31%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	3.721,16
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	878,69	0,31%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	878,69
TOTAL		284.804,99	100,00%												
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		38.727,64		1° MÊS	45.210,92	2° MÊS	39.351,99	3° MÊS	64.321,90	4° MÊS	54.138,17	5° MÊS	43.054,37	6° MÊS	
VALOR ACUMULADO		38.727,64		13,60%	83.938,56	15,87%	123.290,55	43,29%	187.612,46	65,87%	241.750,62	84,88%	284.804,99	100%	

Rosane
 REPRESENTANTE LEGAL
 ROSANE DE F. DAL BOSCO BONETTI
 RG 6.521.205-6

Leozir Scalvi
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL LEOZIR SCALVI
 CREA - 12.1855-DPR

[Handwritten signature]

000348

5

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

000345

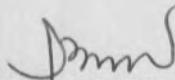
Município:		UBIRATÁ			SAM		51
Projeto:		CENTRO COMUNITÁRIO			LOTE nº		01
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.581,28
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCAÇÃO					
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	76,00	70,87	5.386,38	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACÃO DE OBRA					
ALO-008	PMC 07/2021	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 6,00 M E ALTURA DE 2,50 M	MES	6,00	505,75	3.034,53	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.160,37	3.160,37	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					3.234,68
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	98,98	361,28	
2.1.8		COMPACTAÇÃO MANUAL					
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	0,50	60,01	30,01	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	842,32	842,32	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020	UN	1,00	504,98	504,98	
99280	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_12/2020	UN	2,00	494,22	988,44	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS					
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	3,00	39,56	118,67	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,93	98,98	388,99	
3		FUNDACOES					4.541,05
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES					
1153	INAPI REF. 10081	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020	M	88,00	47,30	4.162,63	
1153	INAPI REF. 10081	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M	4,00	47,30	189,21	
1153	INAPI REF. 10081	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020 - ABRIGO GLP	M	4,00	47,30	189,21	
4		ESTRUTURAS					69.604,48
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
98543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	115,24	23,42	2.698,84	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	60,21	481,68	
92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_09/2020 - ABRIGO GLP	M2	4,16	198,33	825,05	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-80					
98544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	21,34	21,65	461,98	
98545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	207,99	20,01	4.161,90	
98546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	162,88	17,77	2.893,68	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	73,87	23,62	1.744,67	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	18,30	21,74	397,90	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	136,32	20,00	2.726,49	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	304,96	17,65	5.383,18	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	25,74	14,77	380,26	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	20,13	20,53	413,29	
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	34,46	16,31	561,95	
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	110,78	13,08	1.448,79	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,8,2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021 - ABRIGO GLP	M3	0,24	415,87	99,81	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	17,46	426,83	7.452,48	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	17,46	42,86	748,36	
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS					
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS					
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	M2	30,85	192,99	5.953,71	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS					
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS					
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA					
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	4,00	116,65	466,61	
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	10,40	133,50	1.388,39	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	6,30	105,61	666,59	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,60	134,06	348,55	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	4,00	114,42	457,67	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	10,40	127,84	1.329,49	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS					
1129	SINAPI REF. 9653	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (VIGA BALDRAME)	M2	41,75	64,87	2.708,30	
1150	SINAPI REF. 9241	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (PILARES)	M2	57,35	107,76	6.178,99	
1151	SINAPI REF. 9244	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (VIGA SUPRA-ESTRUTURA)	M2	88,07	109,24	9.620,45	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	147,74	23,62	3.488,35	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	155,17	17,65	2.739,07	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	25,23	14,77	372,73	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	1,65	98,87	163,13	
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	395,74	43,53	
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	42,86	4,71	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	4,77	23,62	112,66	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	13,58	20,00	271,61	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017 - ABRIGO GLP	KG	7,02	20,01	140,47	
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016 - ABRIGO GLP	M2	0,95	29,31	27,84	
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020 - ABRIGO GLP	M2	1,24	192,99	239,51	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					21.825,39
5.1		ALVENARIA					
5.1.4		BLOCO DE CONCRETO VEDACAO					

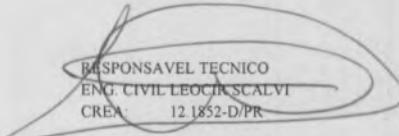
[Handwritten signatures and marks]

87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	0,91	59,96	19.529,90
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	236,80	82,47	19.529,90
5.1.12		ENCUNHAMENTO				
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	208,65	2.240,93
6		COBERTURA				24.986,37
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA				
92586	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEIADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	33,30	1.027,20
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	33,39	1.030,12
6.8		TELHA FIBROCIMENTO				
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	108,27	53,99	5.845,33
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS				
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	79,93	6.167,95
6.11		CALHAS				
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	238,29	4.973,19
6.13		RUFOS				
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	71,64	2.377,75
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA				
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	49,76	71,64	3.564,83
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				15.949,03
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA				
7.1.3.1		ALMOFADADAS				
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	775,41	775,41
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	832,79	832,79
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	877,42	1.754,85
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO				
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	633,13	2.650,13
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,42	864,76	363,20
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO				
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,12	790,70	94,88
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO				
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	812,09	585,13
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	420,81	1.262,43
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	94,48	188,96
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	158,34	316,68
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.387,53	3.387,53
101.000013 S	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA SIMPLES	UN	1,00	1.180,73	1.180,73
12.101.000108	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2 00X1 00M BASCULANTE (VITRO) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	849,10	2.547,30
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				19.153,74
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA				
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.925,72	1.925,72
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS				
91644	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	9,02	1.518,20
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS				
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,20	8,57	258,62
8.2.5		CABOS				
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV				
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	4,53	868,67
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	6,10	2.298,59
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,50	12,21	1.470,92
8.2.8		CAIXAS				
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3". METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	10,83	86,67
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	17,51	175,10
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,58	115,82
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	40,89	408,91
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA				
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	626,55	626,55
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,35	14,35
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,73	15,73
8.2.11.2		BIPOLARES				
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,05	71,05
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,75	85,75
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	34,61	69,23
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	75,05	75,05
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	61,06	183,19
8.2.13		TOMADAS				
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	51,83	518,29
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	40,89	163,57
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	36,65	366,49
8.2.18		LUMINÁRIAS				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	31,48	220,35
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	197,83	2.176,11
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	183,37	550,10
8.2.20		LÂMPADAS				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED				
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	247,89	1.239,43
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
1151	SINAPI REF. 9366	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	212,03	212,03
1152	SINAPI REF. 9366	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 145 KA (TIPO AC)	UN	3,00	140,08	420,24
125.000030 S	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 6M	UN	1,00	2.442,78	2.442,78
1154	SINAPI REF. 1017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, ATÉ 480 CM² EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13134)	UN	2,00	196,61	393,22
1153	SINAPI REF. 1017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	36,58	182,82

9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS					
9.2		INSTALACOES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					
9.2.10		EXTINTORES					
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	UN	1,00	211,43		211,43
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS					
9.3.8		ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO					
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 - ABRIGO GLP	M	10,50	33,05		347,03
9.3.12		ENTRADA DE ÁGUA					
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_11/2016	UN	1,00	207,34		207,34
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	175,35		175,35
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	84,92		84,92
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS					
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	1,00	1.043,54		1.043,54
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA					
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,19	53,75		1.837,77
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	2,00	37,97		75,93
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA					
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,16	55,23		837,27
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,78	106,76		1.150,82
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	52,54		157,62
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,96	87,31		2.353,97
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R					
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,18	60,32		1.820,58
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	92,03		3.371,04
9.3.34		CONEXÕES DIVERSAS					
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015 - ABRIGO GLP	UN	2,00	32,14		64,28
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
9.4.2		BANCADAS					
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	1.316,98		1.316,98
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES					
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	44,64		44,64
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS					
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	2,00	314,23		628,47
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	46,01		92,01
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS					
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	76,49		152,98
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	58,16		116,33
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	358,74		717,49
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	378,93		757,87
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4,00	392,38		1.569,52
9.4.10		REGISTROS E VÁLVULAS					
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00	43,89		43,89
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00	117,01		117,01
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	2,00	184,28		368,55
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00	104,13		104,13
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	2,00	352,09		704,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS					
190795	SEDOP	PORTAP PAPEL TOALHA - POLIPROPILENO	UN	2,00	112,28		224,55
107.000100 S	PINI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M2	1,44	707,99		1.019,50
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	1.129,00		2.258,01
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
10.1.2		CHAPISCO					
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	316,02	4,38		1.382,63
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	20,54	6,19		182,95
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	210,57	10,15		2.137,67
10.1.3		EMBOÇO					
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	253,01	36,53		9.241,39
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	30,10		1.896,93
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	210,57	63,43		13.356,47
10.1.9		CERÂMICAS					
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	66,38		4.184,23
10.1.16		FORRO DE PVC					
90116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	77,17	83,85		6.470,50
95121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	37,47	15,07		564,55
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES					
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS					
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF_06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	44,90		2.156,42
10.2.6		IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS					
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (PAREDES)	M2	63,69	31,15		1.983,74
10.2.10		PEITORIL					
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	10,20	120,86		1.232,73
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS					
10.3.2		CONTRAPISO					
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 - ABRIGO GLP	M2	0,95	24,88		23,63
10.3.6		PISO CERÂMICO					
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	50,90		5.316,13
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MÁRMORITE					
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	M	10,30	163,17		1.680,63
10.3.12		PISO DE CONCRETO					

94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,39	627,79	872,63
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPÉS				
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,30	121,91	768,02
88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	8,68	391,82
10.4		PINTURAS				
10.4.2		EMASSAMENTO				
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	34,79	1.027,78
10.4.3		MASSA ÚNICA				
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	34,61	13.562,35
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	49,63	1.466,14
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	32,93	570,63
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	26,60	142,05
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	26,12	139,47
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	12,44	24,71	307,36
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	16,35	6.408,26
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	18,76	554,17
10.6		ARGAMASSAS				
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO				
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	634,83	3.313,82
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	529,12	1.656,14
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
106.000100.SI	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (COBOGÓS)	M2	21,48	60,43	1.297,99
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	4,38	16,76
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014. (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	36,53	139,89
106.000100.SI	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M2	15,03	60,43	908,23
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				3.721,16
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20,00	30,44	608,73
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	245,27	12,69	3.112,43
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				876,69
12.1		LIMPEZAS				
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS				
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	6,26	653,76
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	1,88	118,19
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	17,42	2,24	39,10
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,23	31,39
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,16	20,19
99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,20	3,83	16,07
x		TOTAL GERAL				284.804,99


 REPRESENTANTE LEGAL
 ROSANE DE F. DAL BOSCO BONETTI
 RG 6.521.205-6


 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL LEOCR SCALVI
 CREA 12.1852-D/PR



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

000353

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

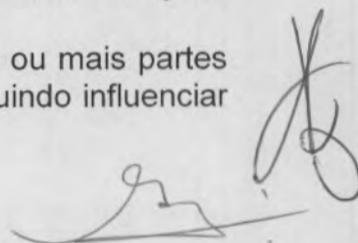
DECLARAÇÃO

CENTRAL CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por seu representante legal Sra Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstruacaocivil@hotmail.com

5
000354

impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i)

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

5
000355

adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas

inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes,

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

5
00035E

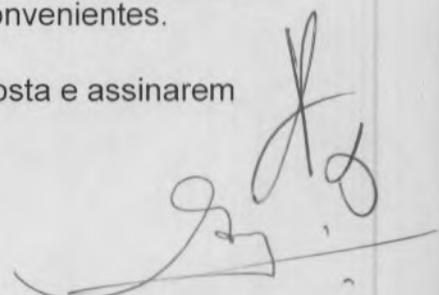
empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária;

- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria

diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra

entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:



CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

AVENIDA BRASIL, 6459 – SALA 44 – CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 41.504.140/0001-84 – Insc. Estadual 908.98.990-25

FONE: (45) 99814-0222 – centralconstrucaocivil@hotmail.com

J
000357

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 41.504.140/0001-84

Representante Legal

Rosane de Fatima Dal Bosco Bonetti

CPF 019.059.229-06 e RG 6.521.205-6 ssp/pr

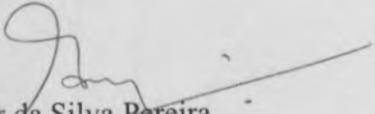
3
000358

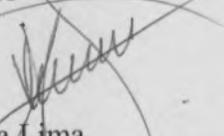
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

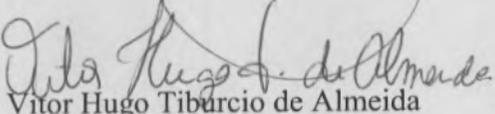
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano 2022, às 08h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Renan Felipe da Silva Lima e membros os Senhores Altair da Silva Pereira e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 487/2022 para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, R\$ 284.804,99 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, R\$ 268.865,03 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Hugo Tiburcio de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

J
000359

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

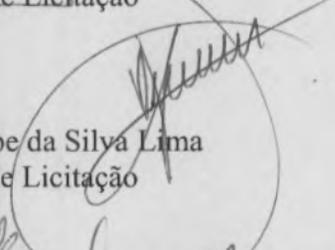
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

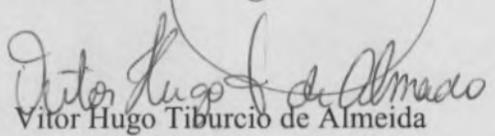
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 268.865,03
2	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 284.804,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 23 de novembro de 2022.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:52
Para: "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>; <aquarelatintas2008@hotmail.com>;
"Central Construcao civil" <centralconstrucaocivil@hotmail.com>

Anexar: PROPOSTAS.pdf

Assunto: REF. TP 15/2022

Bom dia, seguem propostas, ata e edital de classificação da TP 15/2022.

Os documentos constam ainda no Portal da Transparência do Município para verificação.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...



000361

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643mbc&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=2)	390
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=3)	146
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=4)	483
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=6)	145
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=7)	715
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=17)

2

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c643kbc&nc=46&id_modalidade=18)

12

Abertura: 26/10/2022 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5837/2022 - TOMADA DE PREÇOS 15/2022**

Publicação: 07/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 300.744,44

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA

 Anexos

 PROPOSTAS, ATA, EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23302934>)

 DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23302628>)

 DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23302627>)

 CONTRARRAZÕES CENTRAL CONSTRUTORA
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23302620>)

 RECURSO MONDEO CONSTRUTORA
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23301341>)

 ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23299670>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23299669>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23298569>)

 PLANILHA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23297380>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bc54993c64lcbc&nc=46&id=23297379>)

00038

🕒 Última atualização: 23/11/2022 09:50:51

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 23/11/2022 09:50:51

000385

MODELO E
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: Reforma do Centro Comunitário Boa Vista

01. ABERTURA: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, dia 26/10/2022 as 08h15min.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial Eletrônico de Ubiratã em 07/10/2022
- Jornal O Paraná (Grande Circulação) em 09/10/2022
- Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/10/2022

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/10/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/10/2022 portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Sem representante
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	Sem representante
3	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Sem representante

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
----	---------	--------

Nº	EMPRESA	MOTIVO
3	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Deixou de apresentar certificado de cadastro em vigência (item 10.2, subitem 1, alínea "A") e assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica (item 10.2, subitem 3, alínea "E")

A decisão foi publicada no – Jornal Oficial Eletrônico de Ubitatã em 07/10/2022 e comunicada às empresas através de e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA	RECURSO
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	- Na folha 19/46, a certidão de registro da Pessoa Física do profissional da empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta no CREA como positiva (débito); - Quanto à empresa CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi apresentado o "Atestado de Capacidade Técnica" em nome da proponente, porém não foi apresentado o "Certificado de Acervo Técnico" somente do profissional que está em débito no CREA, solicitamos a CAT ou ART da obra em questão, que foi apresentada na licitação, para comprovar a veracidade da "CAT" do profissional, apresentada e dirimir as dúvidas sobre o fato.

Em 09/11/2022 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu manter sua decisão e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através de ofício foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 23 de novembro de 2022, 08h30min para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Sem representante
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	Sem representante

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 268.865,03
2	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 284.804,99

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 300.744,44, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 268.865,03	R\$ 268.865,03

A decisão foi publicada no – Jornal Oficial Eletrônico de Ubitatã em 23/11/2022 e comunicada às empresas através de e-mail.

12. RECURSOS

As proponentes não apresentaram recurso quanto ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

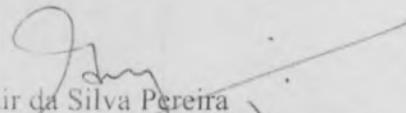
Lote nº 01 (Construção de centro comunitário)

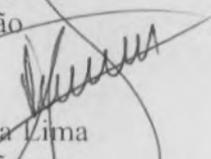
Proponente: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

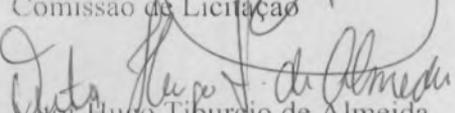
Valor global: R\$ 268.865,03 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Prazo de execução: 180 dias.

Ubitatã, PR. 06 de dezembro de 2022.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

000367

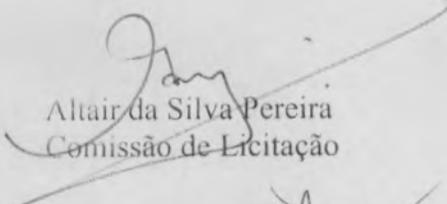
DECLARAÇÃO

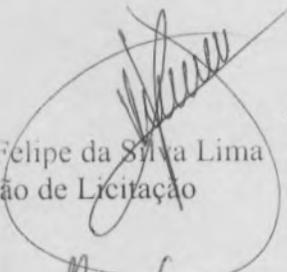
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

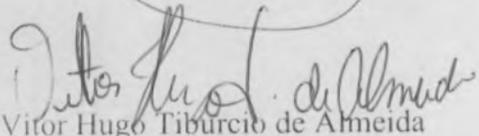
Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã, PR. 06 de dezembro de 2022.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



5

000368

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 15/2022, processo nº 5837/2022, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA**.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

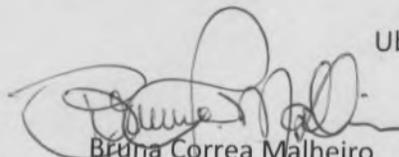
O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de dezembro de 2022.



Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



J
000370

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

J

000371

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.127.048/0001-93
Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302135810904200

Informação obtida em 19/12/2022 15:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000372

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 536355/2022

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA UBIRATÃ**, CPF/CNPJ n° 76.950.096/0001-10, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ n° 19.127.048/0001-93, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/12/2022**

Válida até: **19/03/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **85F1127FC7B28C408B42A8715A8B404B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção do Centro Comunitário Boa Vista
4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, com sede no endereço Rua Santos Dumont Nº 3472 – 5º Andar, Sala 502, na cidade de Maringá estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.12.21
10:50:25 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.685- ANO: XVII

Página 16 de 17

www.ubirata.pr.gov.br

	Sociais, CC -06	Social	
Félix Tiburcio de Almeida	Chefe de Divisão de Recursos Humanos, CC - 08	Secretaria da Administração	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau B, Nível 3
Guilherme Santa Rosa	Chefe de Divisão de Engenharia, CC - 09	Secretaria de Obras	Fiscal de Obras, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe VIII, Grau B, Nível 3
Juliana dos Santos Ribeiro	Coordenadora do Projetos Sociais, CC - 06	Secretaria da Assistência Social	Merendeira, grupo ocupacional Operacional e de apoio, classe I, grau A, nível 5
Rita Soares Neta Figueiredo	Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC - 09	Secretaria de Finanças e Planejamento	Auxiliar de Contabilidade, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV - Grau A, Nível 3
Rosiane Tunusci Cocolete	Chefe de Divisão de Cemitério e Funerais, CC - 08	Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022.
 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção do Centro Comunitário Boa Vista
 4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, com sede no endereço Rua Santos Dumont Nº 3472 – 5º Andar, Sala 502, na cidade de Maringá estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
 6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
 7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
 4. FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
 - 4.1. VALOR: R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
 6. FORNECEDOR (A): DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abílio L. Machry, no nº 437, CEP nº 99700-010, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 6.1. VALOR: R\$-4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
 7. FORNECEDOR (A): CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, estabelecida à Avenida Primeiro de Maio, no nº 2221, CEP nº 95670-000, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 7.1. VALOR: R\$-180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos).
 8. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/12/22.
 9. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/22.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

5
000375

CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na cidade de Ubiratã/PR, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n.º 600.760.209-59 e a empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná, Telefone: (44) 3040-5268, email:valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Valdelino Ferreira Júnior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 17.805.393, inscrito no CPF sob n.º 668.671.699-53, residente na Rua Maestro Fluminasa Otani, no nº 53, no Bairro Jd Monções, CEP: 87060-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 26 de outubro de 2022, protocolo n.º 003075, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 15/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ -268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 6610.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do

cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de Ubitatã – CNPJ n.º 76.950.096/00001-10.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário da Secretaria de Esportes e Lazer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Edcarlos Fávaro Pereira, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,

poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

000392

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã, 19 de dezembro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.12.21 10:51:14 -03'00'

VALDELINO FERREIRA
JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por
VALDELINO FERREIRA
JUNIOR:66867169953
Dados: 2022.12.22 16:09:42 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBITATÃ

CONTRATADA
MONDEO CONSTRUTORA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° A196545-0

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

MONDEO CONSTRUTORA (nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Valdelino Ferreira Júnior, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes,

fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 19 de dezembro de 2022.

VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Dados: 2022.12.22 16:10:39 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Assinatura Representante Legal da Empresa

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

Ao (A) MUNICIPIO DE UBIRATA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7060740.000000/Controle Interno - 171125.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507060740 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 **ICP Brasil**
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

 **ICP Brasil**
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLÍ NETO - Nº de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Dec 26 2022 10:03AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Dec 26 2022 10:03AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507060740 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 171125
Data da publicação: Dec 26 2022 10:03AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

Controle Interno/Código Controle: 171125

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 13.443,25
Período de Vigência: 19/12/2022 à 14/12/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE CONSTRUTOR
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	02/01/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

Controle Interno/Código Controle: 171125Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 19.127.048/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, 3472, Bairro ZONA 01, CEP: 87.013-050, na Cidade MARINGA, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE UBIRATA**, CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede na Av Nilza De Oliveira Pipino, 1852, Bairro CENTRO, CEP: 85.440-000, na Cidade UBIRATA, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 13.443,25	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 13.443,25	19/12/2022	14/12/2023

* Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na execução do objeto do Contrato Nº 232/2022, REF. LICITAÇÃO Nº 15/2022, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

Corretor: SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100555142

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507060740

Endosso n°: 0

Proposta n°: 6438

Controle Interno/Código Controle: 171125

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100555142

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

CONDIÇÕES GERAIS**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice n°: 1007507060740

Endosso n°: 0

Proposta n°: 6438

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

Apólice nº: 1007507060740

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6438

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 - Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 - Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste

00046 J

Apólice n°: 1007507060740

Endosso n°: 0

Proposta n°: 6438

requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/coertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.

000407

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.688- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa Secretário Municipal para assinar Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 61, inciso II, alínea "g", parágrafo único, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário da Administração Claudinei Edson Dalla Corte, nomeado através da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2023, para assinar Portarias referentes à:

I - férias;

II - licença prêmio;

III - conversão de licença prêmio em pecúnia;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - licença maternidade;

VI - licença paternidade;

VII - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VIII - licença para tratar de interesses particulares, desde que anteriormente autorizada pelo Prefeito;

IX - licença para casamento; e

X - licença por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA.

VALOR: R\$-268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 19 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao IAT, Autorização Florestal para supressão de espécies florestais nativas e exóticas no lote rural nº 75.B.2, oriundo do lote rural nº 75.B, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia de 65 indivíduos arbóreos, em área de 185m² destinada à implantação de galeria de águas pluviais, para atendimento ao loteamento de interesse social denominado "Lote Social".

140012/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por presidente Luis Carlos Fabris, Gisele Zem dos Santos, Daiane Aline Jank Zibetti comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a execução de ciclovia em CBUQ, 23.123,80 m², e pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 306,46 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual; a classificação ficou a seguinte: - A empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 2.222.428,91 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos). Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 27 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

140041/2022

Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Construção do Centro Comunitário no Conjunto Boa Vista.
VALOR: R\$ 268.865,03 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 6610.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, PR, 28 de dezembro de 2022.

140831/2022

União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 20/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH (LOTE 01), ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA (LOTE 02), ESCOLA VITÓRIA FERNANDES (LOTE 03) E ESCOLA ANTONIETA MONTANARI (LOTE 04), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HOMOLOGA**, em 29 de dezembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à **CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.746.438/0001-49, com o Valor Global de: Lote nº 01 (AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNICIPAL LEONICE MARTINS HIRSCH) - R\$ 687.248,77 (Seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Lote nº 02 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINA LONA DA

COSTA) - R\$ 615.231,59 (Seiscentos e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Lote nº 03 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA FERNANDES) - R\$ 373.361,75 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Lote nº 04 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MONTANARI) - R\$ 409.275,81 (Quatrocentos e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

União da Vitória/PR, 29 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

140889/2022

Verê

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal municipal em CBUQ, 10.035,93 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 1.937.982,09 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4522 09.002.26.782.0012.1006 1040 4.4.90.51.00.00 e 4520 09.002.26.782.0012.1006 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 22 de dezembro de 2022.

139507/2022

Entidades Municipais

Marechal Cândido-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
ERRATA

Aditivo I - Contrato Administrativo nº 41/2022 - Tomada de Preços nº 06/2022
Processo de Compras nº 62/2022

Publicado em: 21/12/2022 - Órgão: Diário Oficial do Município - Edição nº 2663 - pg. 42

Onde lê-se:

"Prorroga-se os prazos de execução e vigência contratual em 40 (quarenta) dias, findando em 10 de fevereiro de 2022 e 10 de março de 2023, respectivamente".

Leia-se:

"Prorroga-se os prazos de execução e vigência contratual em 40 (quarenta) dias, findando em 10 de fevereiro de 2023 e 10 de março de 2023, respectivamente".
Marechal Cândido Rondon (PR), em 21 de dezembro de 2022. Vitor Giacobbo Diretor Executivo

* Documentos na íntegra disponíveis em: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE 99/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício